

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS
PORTARIA Nº 106/2022 - SEMAD/PMA

Alvarães-AM, 10 de MAIO de 2022

Cancelamento do Pagamento de diárias da Servidora Publica Municipal de Defesa Civil e Social.

EWERTON PINHEIRO MENDES, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 134-A/2013 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Cancelar o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas durante período de viagem a ao Interior de Alvarães, Calhas dos Rios Bauana, Curumitá, Solimões, Japurá e Lago de Tefé, a Senhora **CRISTIANE DE LIMA NUNES**, referente ao período de 12/05/2022 a 18/05/2022, como consta no Memo. Nº 026/2022 – SEMPDESCSO – para fazer o recadastramento das famílias que são afetadas pela enchentes nas calhas dos Rios Bauana, Curumitá, Solimões, Japurá e Lago de Tefé e Lago de Alvarães.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, para suspender o pagamento no valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se.

EWERTON PINHEIRO MENDES

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: SBMFMBBCCR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - CML, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor das empresas: JULYO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.692.154/0001-17, vencedora do certame nos itens 02, 04, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 42, 44, 50, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 65, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 91, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 151, 154, 155, 160, 162, 163, 167, 170, 171, 173, 174, 176, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 205, 207, 210, 213, 214, 216, 217, 221, 223, 224, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 251, 254, 256, 257, 261, 262, 264, 268, 269, 271, 273, 274 e 276 com o valor global de R\$ 1.788.361,25 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos); M J C BRANDÃO – ME, inscrita no CNPJ nº 28.153.874/0001-06, vencedora do certame nos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 57, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 120, 121, 122, 124, 128, 130, 135, 136, 137, 138, 140, 146, 148, 153, 156, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 168, 169, 172, 175, 177, 178, 179, 180, 186, 192, 195, 199, 202, 204, 206, 208, 209, 211, 212, 215, 218, 219, 220, 222, 225, 226, 228, 229, 237, 238, 245, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 258, 259, 260, 263, 265, 266, 267, 270, 272 e 275 com o valor global de R\$ 1.809.201,64 (um milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - CML.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 10 de maio de 2022.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: NXZHAYY6S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2022

A Comissão Municipal de Licitação CML da Prefeitura de Anori, torna público aos interessados que realizará no endereço Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori - AM - as licitações na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto:

TP 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM, no dia 30 de maio de 2022 às 09h30, conforme especificações e anexos constantes no edital, a concorrência será realizada na Prefeitura Municipal de Anori.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na CML em Anori, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na Comissão Municipal de Licitação, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente quando solicitado em mídia através de requerimento elaborado em papel timbrado da empresa contendo informações para contato com a mesma caso necessário.

Anori/AM, 11 de maio de 2022.

CESAR HENRIQUE BRANDÃO SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Decreto Nº 001/2022

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: TAYMMIFX9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO PL N.º 031/2022. DL N.º 008/2022-CML.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos laboratoriais.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o inciso II do art. 24, art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação 008/2022 em favor da empresa N. B. SIMAS inscrita sobre o CNPJ: nº 08.476.449/0001-32 em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa para prestar os serviços referente ao objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 9.830,00 (nove mil e oitocentos e trinta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Apuí/AM, 09 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: IZAWZVJWB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO**

Espécie: Carta Contrato n.º 024/2022

Dispensa n.º 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM

Contratado: N. B. SIMAS CNPJ: Nº 08.476.449/0001-32

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos Laboratoriais.

Valor: R\$ 9.830,00 (nove mil e oitocentos e trinta reais).

Vigência: 09/05/2022 a 06/08/2022.

Da dotação orçamentária – 04.01.01- Fundo Municipal De Saúde.

Elemento de Despesa: 10.302.0051.2066.00-Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade.

Recurso: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 009-SUS Gestão Plena

Ficha: 496.

Data: 09/05/2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: LQWZSSBF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
RETIFICAÇÃO**

Na Homologação do PP n.º 010/2022 publicado no diário dos Municípios no dia 05/05/2022 n.º 3108, **onde se lê:** Pregão Presencial n.º 010/2022-SRP, **leia-se:** Pregão Presencial n.º 010/2022. Mantidas as demais disposições da Homologação, Apuí/AM, 10 de maio de 2022.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY

Departamento de Licitação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: WXSRLM2IRG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 316/2022, EM 05 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GILSO ALMEIDA PIMENTEL** do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Nomear o Sr. **GILSO ALMEIDA PIMENTEL** para o cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: GYDCLPHWG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 320/2022, EM 09 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **ÓZANA ALCANTARA DE LARA COSTA**, concursada no cargo de **PROFESSOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 09 de Maio de 2022 a 04 de Novembro de 2022. Referente aos Concursos Públicos: Ano de 2004 período aquisitivo de 01/02/2005-01/02/2015; Ano 2008 período aquisitivo de 10/06/2008-10/06/2018.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: SPNW2BLPO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/GP/PM-ATN, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art.3º O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica;

CONSIDERANDO a Política nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – federal, estadual e municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional às equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1.055 de 25 de abril de 2017, que Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 3º - De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e

Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e

X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Secretário (a) Municipal de Saúde – JAMES RODRIGUES GUEDES
Secretário (a) Municipal de Educação – ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Representante da Secretaria de Assistência Social – DÉBORA PACÍFICO RODRIGUES
Coordenadora (o) PSE – SEMSA – FERNANDA FARIAS DA SILVA
Coordenadora (o) PSE- SEMED – ADINAIR DE SOUZA MONTEIRO
Coordenadora (o) PSE- SEDUC – MARCELO DE SOUZA PAZ
Representante do Conselho municipal de Saúde – NAILSON VIEIRA BARBOSA
Representante do Conselho de Educação – ERMES CHAVES SANDOVAL
Representante do Conselho Tutelar – JACIENE SILVA COSTA
Representante da Saúde Indígena – FRANCISCO TAKMONY FERNANDES DANTAS
Representante da Vigilância Epidemiológica – JANDERSON MORAIS DE SALES

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM,
EM 10 DE MAIO DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

JAMES RODRIGUES GUEDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Código Identificador: WSVAQKY8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 061B DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo Nº 2142/2022, de 20.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a prorrogação de diárias da Sra. **IRACEMA GOMES FLORES, ADMINISTRADOR, Matrícula: 7239.** Pela necessidade de continuação na elaboração das informações SIOPE 2021, RAIS 2022 – ANO BASE 2021, segunda etapa do e-Social, e outros assuntos de interesse do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. **CONCEDER-LHE** 03 (Três) diárias na **CAPITAL** do Estado no valor total de **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,

EM DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: SCJDCPIWH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 061A DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo Nº 2141/2022, de 20.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a prorrogação de diárias do Sr. **CARLOS ROBERTO BARROS DE SOUZA, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, Matrícula: 9.** Pela necessidade de continuação na elaboração das informações SIOPE 2021, RAIS 2022 – ANO BASE 2021, segunda etapa do e-Social, e outros assuntos de interesse do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) diárias na CAPITAL do Estado no valor total de **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: USKFQOIW6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
3697/2021-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 3697/2021-pmb, celebrado entre o Município de Barreirinha e a empresa R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.747.597/0001-26, com sede estabelecida na cidade de Manaus, à Av. Ephigênio Salles, nº. 1299 – Aleixo, referente a Prestação de serviços de elaboração de projetos básicos do termo de convênio nº 894099/2019-SICONV (P+B) Para implantação de sistema de abastecimento de água no município de Barreirinha-Am.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência constante da Cláusula sexta – DA VIGÊNCIA do Contrato Original, a contar de 18 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Outro Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 100– Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/200, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/13, Lei

Complementar nº 123/2006.

FUNDAMENTO DO ATO: carta convite nº. 010/2021

BARREIRINHA/AM, 13 de abril de 2022.

RIDSON DOS SANTOS BARBOSA

Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: VGRIVEXKK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4272/2022-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4272/2022 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa I S BUZAGLO - ME, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.

OBJETO: Contratação da Empresa I S BUZAGLO - ME, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00, para Fornecimento de Mobiliários, Carteiras e Móveis Escolares, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: a contar de 06/05/2022 estendendo – se até 06/09/2022.

VALOR DO CONTRATO: de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 2.011-Encargos com o FUNDEB. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 30%.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO : Ata de Registro de Preços nº 030/2021-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 041/2021-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 06 de maio de 2022.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: ZNPFFBYM7

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
DECRETO Nº. 530, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **CATARINA CARNEIRO DE SOUZA** e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º EC 41/2003 – comum, Lei Municipal nº 071, de 28 de dezembro de 2007, Lei nº 100/1997 (Estatuto de Servidores Públicos do Município de Barreirinha), Lei nº 003/2003 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Barreirinha), e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO ofício nº 202/2021 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, e de acordo com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/Am, no Processo nº 024/2018 - GSEMAP, cujo objeto: Aposentadoria da Sra. Catarina Carneiro de Souza, espécie Voluntária.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **CATARINA CARNEIRO DE SOUZA**, solicitando Aposentadoria, datado de 02 de Janeiro de 2018, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 024/2018 – GSEMAP, que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria

voluntaria, por idade e tempo de contribuição, conforme o Art. 6º da EC nº 41/03 – comum – proventos com paridade aos servidores da ativa, base do cálculo pela última remuneração provento integral.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 10 de abril de 2019 – AJMB.

DECRETA:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do Art. 6º EC 41/2003 – comum, CATARINA CARNEIRO DE SOUZA, servidora do quadro efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através do contrato (a) em 15/06/1990 de acordo com Portaria de nº 106/1990 e nomeada através do Dec. Municipal nº 133, de 06 de outubro de 1997, Matrícula nº 97, Nível I, Referência “A”, lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, referente a 05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal nº 100/1997; e mais **R\$ 209,58 (duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a sete (07) biênios, no valor de **R\$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)** a cada biênio, equivalente a 03% (três) por cento de Progressão Horizontal concedido a cada 02 (dois) anos, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Municipal nº 003, 14 de março de 2003, perfazendo o montante de seus proventos em **R\$ 1.407,18 (Um mil Quatrocentos e Sete Reais e Dezoito Centavos)**, mensais.

Art. 2º A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revoga-se PARCIALMENTE o DECRETO nº 050, de 17 de abril de 2019 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 12 de novembro de 2021.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Anilson Braz Pantoja

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: QSAJYXACU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0162/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 04 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 1.772/2022 - PMBC, datado em 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA MÉDICAa Servidora **KÉDMA SINARA SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – A I, matrícula funcional nº 10.243, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **28.04.2022** a **12.05.2022**.

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇAa servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **13.05.2022** a **27.05.2022**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

Art. 4º- Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE MAIO DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador: 4AIF8SC4G

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2022 – SRP

Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de equipamentos.**

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 23 de maio de 2022. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2022 – SRP

Objeto: **Eventual aquisição de brinquedos didático para uso nas escolas da rede Municipal de ensino e na secretaria municipal de Educação de Benjamin Constant, através de sistema de registro de preço.**

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 23 de maio de 2022. Hora: 14h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2022 – SRP

Objeto: **Eventual aquisição brinquedos e playgrounds para uso nas escolas da rede Municipal de ensino, através do sistema de registro de preços.**

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 24 de maio de 2022. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2022 – SRP

Objeto: **Eventual aquisição de instrumentos musicais para banda de fanfarra escolar para uso nas escolas da rede Municipal de ensino, através do sistema de registro de preços.**

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 24 de maio de 2022. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000 ou pelo e-mail: comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com.

Benjamin Constant, 10 de maio de 2022.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: DJKJBODWL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope da seguintes Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA NA COMUNIDADE FILADELFIA E BOM CAMINHO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”.

Tipo: Menor preço global.

Data da Abertura de envelopes: 26 de maio de 2022. **Hora:** 09:30.

Local de abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Bairro Coimbra, CEP 69.630-000.

Regência Legal: Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Ludovico, 750 – Coimbra – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 10 de maio de 2022.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador: KHECZQKPQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022;

OBJETO: Contratação de Empresa para todos os tramites de contratação com a DATAPREV, e manutenção do Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV) entre Regimes RPPS e RGPS. Data de realização: em 05/05/2022 às 10h00min; local: na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Benjamin Constant - BCPREV, na Rua Claudionor Gomes, nº 209, CENTRO, Benjamin Constant/AM. EMPRESA MARLO MIGUEL KOCH - ME, CNPJ 28.082.318/0001-88, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) parcela única, pago no final e entrega dos serviços. Benjamin Constant/AM, 05 de maio de 2022. Suzana Farias de Araújo – Diretora Presidente – BCPREV.

Publicado por:
Suzana Farias de Araújo
Código Identificador: HE7MUA9KM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT EXTRATO CARTA CONTRATO 006-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato da Carta Contrato nº. 06/2021 celebrado em 06

de setembro de 2021

2. PARTICIPES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT e ARAUJO LIMA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

3. OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica na área de gestão pública e previdenciária de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA 09.122.0011.2054.3.3.90.30-07 – NATUREZA DA DESPESA 339039, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, prorrogáveis por 04 (quatro) meses, e após e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Contrato nº 006/2021

8. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e art. 13, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 3-A da Lei n. 8.906/1994.

Benjamin Constant - AM, 06 de setembro de 2021.

Publicado por:
Suzana Farias de Araújo
Código Identificador: HBL3CY1IS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT EXTRATO CARTA CONTRATO 007-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato da Carta Contrato nº. 07/2021 celebrado em 08 de outubro de 2021

2. PARTICIPES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT e PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

3. OBJETO: Prestação de serviço de Tratamento e Organização Documental, para DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS, competência 2021, neste termo de referência.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 17.556,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo o valor de R\$ 1.463,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta e três reais), por mês de competência, totalizando em doze meses o Valor do Contrato de R\$ 17.556,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA 09.122.0011.2054.3.3.90.30-07 – NATUREZA DA DESPESA 339039, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogável por 04 (quatro) meses, e após e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Contrato nº 007/2021

8. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e art. 13, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 3-A da Lei n. 8.906/1994.

Benjamin Constant - AM, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Suzana Farias de Araújo
Código Identificador: VSBBSDJ7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT PORTARIA N.º 006-2022/BCPREV

PORTARIA Nº006/2022 - BCPREV Benjamin Constant, 27 de abril de 2022.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para a cidade de Tabatinga-AM, saindo de Benjamin Constant no dia 28/04/2022 a 30/04/2022, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PMBC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, 02 (duas) diárias no valor de, R\$ 312,74 (Trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de atualizar cadastro nos Bancos Brasil e CEF, CEF atualização de senha e cadastramento da senha de 08 dígitos.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 28 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador: XCKQSJRLR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0169/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIANº 0169/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 042/2022 - SEMED, datado em 13 de abril de 2022,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora FRANCISCA DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-G, matrícula funcional nº 1.738, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de 08.04.2022 a 22.04.2022.

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 30 (TRINTA) dias, a partir de 23.04.2022 a 22.05.2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

Art. 4º- Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: N4GMVF2ML

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIANº 0163/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 06 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 043/2022 - SEMED, datado em 19 de abril de 2022,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-NS-I-F, matrícula funcional nº 2.373, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de 29.04.2022 a 13.05.2022.

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de 14.05.2022 a 28.05.2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

Art. 4º- Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: YWBFFPGBU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIANº 0164/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 06 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 040/2022- SEMED, datado em 13 de abril de 2022,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019;
CONSIDERANDO, a Portaria 0122/2022, datado em 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de abril de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **LUZIE TE MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira - A I, matrícula funcional nº 11.620, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 20 (VINTE) dias no período de 15.04.2022 a 04.05.2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

“Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: EUP2521NK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0161/2022-SEMPA/PMBC**

PORTARIANº 0161/2022-SEMPA/PMBC

Benjamin Constant, 02 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.704/2022 – PMBC, datado em 25 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **LINA BEATRIZ MATOS ZUNIGA**, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Bucal - CONTRATADO, contratada, matrícula funcional nº 16.820, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 01.05.2022 a 28.08.2022.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA,

EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: J2F6BOWKT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIANº 0160/2022– SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo Nº 1.492/2021– PMBC datado em 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, o direito adquirido nos art. 102 a 105, da Lei nº 887 de 18 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **SILVIA LIMA FALCÃO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B IV, matrícula funcional nº 359, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLA, 90(NOVENTA) dias, no período de 02.05.2022 a 30.07.2022, referente ao quinquênio dos anos de 1997 a 2002.

Art. 2º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: XTHKJE2OW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2022 – CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – CPL/SRP, que visa a “FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-CPL/SRP, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em favor das empresas: GEISIANY FERNANDES IJUMA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.692.747/0001-90, no valor total global de R\$ 57.110,40 (cinquenta e sete mil, cento e dez reais e quarenta centavos); W SANTOS CHAVES-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, no valor total global de R\$ 43.765,86 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); AVENIDA SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 39.972.945/0001-00, no valor total global de R\$ 164.410,40 (cento e

sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos); M NASCIMENTO CHUNHA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 39.889.579/0001-20, no valor total global de R\$ 928.780,00 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais); H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, no valor total global de R\$ 1.271.672,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: O9TJZBQWS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0156/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIANº 0156/2022– SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no processo Nº 1.448/2022- PMBC, datado em 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.230/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao Servidor **EDINEI DOS SANTOS BRASIL**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-H, matrícula funcional nº 2.740, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com base no Art. 31 da Lei nº 1.230/2014, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, que deverão ser gozados no período de **02.05.2022 a 31.05.2022**.

Art. 2º - Em conformidade com o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1.284, de 17 de julho de 2018, o pagamento de 2/4 (dois quartos) de férias serão pagos juntamente com a data base dos profissionais da educação no mês de setembro de 2022.

Art. 3º- Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: NIWTWERMH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0155/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIANº 0155/2022– SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no processo Nº 1.422-A/2022- PMBC, datado em 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.230/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** a Servidora **MARILUCY LOURENÇO MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - NS-PF-ESP-II-L, matrícula funcional nº 498, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com base no Art. 31 da Lei nº 1.230/2014, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, que deverão ser gozados no período de **01.05.2022 a 30.05.2022**.

Art. 2º - Em conformidade com o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1.284, de 17 de julho de 2018, o pagamento de 2/4 (dois quartos) de férias serão pagos juntamente com a data base dos profissionais da educação no mês de setembro de 2022.

Art. 3º- Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: D4RPGY3H6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0154/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIANº 0154/2022– SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no processo Nº 1.493-A/2022- PMBC, datado em 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.230/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-H, matrícula funcional nº 2.745, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com base no Art. 31 da Lei nº 1.230/2014, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, que deverão ser gozados no período de **02.05.2022 a 31.05.2022**.

Art. 2º - Em conformidade com o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1.284, de 17 de julho de 2018, o pagamento de 2/4 (dois quartos) de férias serão pagos juntamente com a data base dos profissionais da educação no mês de setembro de 2022.

Art. 3º- Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: ZF16H8TAE

PORTARIA N.º 006-2022/BCPREV

PORTARIA N.º 006/2022 - BCPREV Benjamin Constant, 27 de abril de 2022.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para a cidade de Tabatinga-AM, saindo de Benjamin Constant no dia 28/04/2022 a 30/04/2022, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PMBC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, 02 (duas) diárias no valor de, **R\$ 312,74** (Trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de atualizar cadastro nos Bancos Brasil e CEF, CEF atualização de senha e cadastramento da senha de 08 dígitos.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 28 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador: TRA2XSBBW

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA N.º 007-2022/BCPREV**

PORTARIA N.º 007/2022 - BCPREV Benjamin Constant, 06 de maio de 2022.

Autoriza concessão de 03 (três) diárias para a cidade de Manaus-AM, saindo de Benjamin Constant no dia 09 a 11/05/2022, ao senhor José Martins da Rocha, excluindo sábados e domingos e feriado

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PMBC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, 03 (Três) diárias no valor de, **R\$ 1.407,39** (Mil quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT/MAO E MAO/TBT/BC, e hospedagem na cidade de Manaus, com exceção

do sábado, domingo e feriados, durante sua estadia com o objetivo de acompanhar os trabalhos e elaboração e assinatura do Balanço Anual 2021, atualização do SISTEMA FOPAG- INFORTREAD e RECORD E CEF.

Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 06 DE MAIO DE 2022.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 09 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:

Suzana Farias de Araujo

Código Identificador: Y72Y1MANK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0144/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA Nº 0144/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração , Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 1.345/2022 - PMBC, datado em 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014- GP - PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - A L, matrícula funcional nº 11.634, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante **09 (NOVE) meses, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, no período de **04.04.2022 a 07.01.2023**.

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador: ZFBRUYUCL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 –CPL/SRP**

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: GEISIANY FERNANDES IJUMA-ME, inscrita sob o

CNPJ nº 22.692.747/0001-90, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 26, Cidade Nova, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM; **W SANTOS CHAVES-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, estabelecida na Rua Duque de Caixias, nº 305, Comunicações, CEP: 69.640-000 – Tabatinga/AM; **AVENIDA SUPERMERCADOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 39.972.945/0001-00, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 1175, Centro, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM; **M NASCIMENTO CHUNHA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 39.889.579/0001-20, estabelecida na Av. Vinte e Um de Abril, nº 979, Centro, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM; **H A DE AGUIAR COMERCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Sabato Magaldi, nº 379, Santo Antônio, CEP: 69.029-440 – Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **GEISIANY FERNANDES IJUMA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.692.747/0001-90, para o item: 18, no valor total global de **R\$ 57.110,40 (cinquenta e sete mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**; **W SANTOS CHAVES-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, para os itens: 11, 20, 24 e 25, no valor total global de **R\$ 43.765,86 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**; **AVENIDA SUPERMERCADOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 39.972.945/0001-00, para os itens: 3, 9, 16, 21, 23 e 26, no valor total global de **R\$ 164.410,40 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)**; **M NASCIMENTO CHUNHA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 39.889.579/0001-20, para os itens: 1, 14, 15, 19 e 22, no valor total global de **R\$ 928.780,00 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais)**; **H A DE AGUIAR COMERCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, para os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 17 e 27, no valor total global de **R\$ 1.271.672,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)**.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 028/2022 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 028/2022 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 09 de maio de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 09 de maio de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

GEISIANY FERNANDES IJUMA-ME

Fornecedor

W SANTOS CHAVES-EPP

Fornecedor

AVENIDA SUPERMERCADOS EIRELI

Fornecedor

M NASCIMENTO CHUNHA-EPP

Fornecedor

H A DE AGUIAR COMERCIAL

Fornecedor

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: WDDL2IIT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - CPL/CMB.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - CPL/CMB.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Vereador **NATAN DA SILVA SALDANHA**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de lancha abastecida com condutor para realizar visitas nas comunidades localizada na zona rural do município de Beruri-Am;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública pelo **MENOR VALOR GLOBAL**;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto no Parecer Jurídico conclusivo exarado pela Assessoria desta Câmara Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **M E G DE FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.752.313/0001-03, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II e tudo que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **Dispensável** o Processo Licitatório de Pessoa Jurídica a empresa **M E G DE FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.752.313/0001-03, com o valor global de **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, cujo objeto e referente a Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de lancha abastecida com condutor para realizar visitas nas comunidades localizada na zona rural do município de Beruri-Am, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º As despesas para o serviço cujo objeto deste despacho, apresentando o menor valor global de **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, a ser empenhada no exercício de 2022.

À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Beruri, em 09 de maio de 2022.

RUBIMAR BARBOSA PICANÇO

Secretário Administrativo

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art.24, inciso II, da Lei nº8.666/93, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Beruri, em 09 de maio de 2022.

NATAN DA SILVA SALDANHA

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador: 7LWKDT4NB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO CONTRATO Nº010/2022 -CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

EXTRATO CONTRATO Nº010/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022

ASSINATURA: 06 de maio de 2022

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI e M E G DE FRANÇA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de lancha abastecida com condutor para realizar visitas nas comunidades localizada na zona rural do município de Beruri-Am.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, em 09 de maio de 2022.

NATAN DA SILVA SALDANHA

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador: M5OTJ9AME

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/22-GPMB - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/22-CPL/PMB**

PROCESSO ADM. Nº 1.033/2022-PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 073/22-GPMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/22-CPL/PMB. Firmado com a empresa: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 34.680.592/0001-51. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente proposta nº 10471.924000/1200-02 – Fundo Nacional de Saúde. Valor global total: R\$ 8.900,00.

Borba/AM, 29 de abril de 2022.

Simão Peixoto Lima

Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador: RZGVQTPZS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 09/2022

PARTES: Câmara Municipal de Borba e a pessoa física **UBIRATAN JORGE PINTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 603.208.422-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRADOR, ALIMENTADOR E SUPORTE TÉCNICO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica: 01.031.0001.2001. Elemento de despesa: 3.3.90.363 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Borba/AM, 27 de abril de 2022.

JACIMAR BATISTA RABELO

Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador: CFY61IWZE

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
INSTRUÇÃO NORMATIVA COJUNTA SEMUF/CGE/ASSEJUR Nº.
001/2022**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA COJUNTA SEMUF/CGE/ASSEJUR Nº.
001/2022**

Estabelece orientações para padronização dos procedimentos para efetivação de pagamentos de requerimentos realizados por credores junto ao Setor Financeiro da Prefeitura de Caapiranga e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças, juntamente com o Controlador-Geral do Município e a Assessoria Jurídica Municipal, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes nos incisos I e II, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de liquidação para apresentação de processos de pagamentos, a fim de facilitar a realização das devidas prestações de contas, seja de convênios ou de contas anuais;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução nº 12/TCE/AM, de 31 de maio de 2012, quanto à prestação de contas de convênios firmados junto ao Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as funcionalidades e exigências para a inclusão e envio de Prestação de Contas de convênios federais junto a Plataforma Mais Brasil;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas públicas;

CONSIDERANDO o conceito de liquidação como procedimento pelo qual se verifica a legitimidade e a exigibilidade dos títulos e documentos comprobatórios das despesas públicas, ou seja, o direito adquirido do credor, a origem, o objeto e a exata importância da despesa a fim de extinguir a obrigação;

CONSIDERANDO que cabe aos Secretários Municipais o assessoramento direto ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que, além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários Municipais, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos, expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

RESOLVEM:

Art. 1º O processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços ou de execução de obras, será formalizado pelo Credor, Representante do contrato, em expediente devidamente autuado, instruído dos seguintes documentos, em ordem cronológica, conforme o caso:

I – cópia do Requerimento de Pagamento de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras, com expressa observação da parcela a ser paga;

II – nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico fiscal da Prefeitura, ou documento equivalente, com recibo assinado, e sem data, demonstrando o valor bruto, as deduções e o valor líquido a ser pago, além de estar demonstrado a numeração do processo licitatório, o número do convênio e/ou do contrato (se for o caso);

III – medições detalhadas, devidamente assinadas pelo responsável técnico da empresa e pelo fiscal da Prefeitura, comprovando a quantidade produzida, no caso de serviço prestado por produção, no período a que se refere o pagamento;

IV – medições detalhadas, devidamente assinadas pelo responsável técnico da empresa e pelo fiscal da Prefeitura, comprovando a execução das obras no período a que se refere o pagamento, quando for o caso;

V – diário de obras, do período, devidamente assinados pelo responsável técnico da Empresa;

VI – relatório fotográfico demonstrando a execução e evolução dos serviços, ou entrega de materiais;

VII – certidões negativas ou positivas com efeito de negativas da: RFB - Receita Federal do Brasil, TST – Tribunal Superior do Trabalho, Fisco Estadual (SEFAZ), Fisco Municipal (Prefeitura), CRF/FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão de Falência e Recuperação de Crédito emitido pelo Justiça Estadual.

VIII – cópia do plano de trabalho, do convênio e/ou do contrato, com publicações, além de aditivos (se for o caso);

Art. 2º Todos os documentos, relativos a requerimentos e efetivação de pagamentos, devem ser, imediatamente, inseridos, pelo setor competente, no sistema próprio de contratos e convênios da Prefeitura, a fim de facilitar o seu acompanhamento;

Art. 2º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, automaticamente, todas as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 10 de maio de 2022.

Sidomar Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Finanças

Sebastião Francisco Soares de Andrade

Controlador-Geral do Município

Allan Pinheiro Pessoa Coelho

Chefe da Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador: ZBAYKCG4V

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público a SUSPENSÃO por motivos técnico do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e demais Órgãos do Município de Canutama-Am, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência anexo I do edital.

Canutama (AM), 05 de maio de 2022.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Presidente CML/Canutama-Am

Publicado por:

Jheyiz Nuhnes da Costa

Código Identificador: 8GNF6TIKT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO Nº 005 - CMAS**

APROVA O PLANO DE AÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO 2022, DESTINADA COMPRA DE MATERIAL PARA CURSO DE BORDADO E PINTURA EM TERCIDO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carauari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 779/95;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Carauari, adotada em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de ação para uso do recurso da Transferência Fundo a Fundo 2022, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados para aquisição de material para da continuidade nas oficinas oferecidas na secretaria de assistência social e para da continuidade nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.

Artigo 2º - Ficam aprovados os demais documentos comprobatórios que serão enviados junto ao Plano de Ação.

O Plano de Ação e os documentos comprobatórios foram aprovadas pelos membros deste Conselho, sendo eles:

Antonio Risomar Arruda de Oliveira

José Antonio Vieira da Silva

Jucimar das Chagas

Maria da Conceição Rodrigues da Silva

Roberval Costa Migués

Andrea Nepomuceno Pereira

Antonia Soares da Silva

Joel Ferreira da Silva

Jucileide Pereira Alves

Manoel Lopes de Lima

Antonia Lindomar Nepomuceno Costa

Tânia Paula da Silva Nunes

Antonia Natia Martins da Costa

Maria Neude Moura de Souza

Parágrafo Único: Plano de Ação para uso do recurso de Transferência Fundo a Fundo 2022, destinada para curso de bordado e pintura em tecido para as famílias acompanhadas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e que estão em vulnerabilidade social.

Carauari, 06 de maio de 2022.

RAIMUNDA TANEIA RODRIGUES DE MELO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: LZURTZUEM

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - CML para AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - CML a empresa: H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, para os lotes 01, 02, 03 e 04 com valor global de R\$535.048,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quarenta e oito reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline da Silva Rodrigues

Código Identificador: WTD0VW3X0

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS SOCIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - CML** a empresa: **A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.897.607/0001-66, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com valor global de **R\$249.188,75 (duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: N26OCJLAM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor **ROGÉRIO RAMON DE SOUZA XAVIER**, do cargo de provimento em comissão de **CONSULTOR JURÍDICO**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, Vereador **JACOB PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ROGÉRIO RAMON DE SOUZA XAVIER** do cargo de provimento em comissão de Consultor Jurídico, para qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrou em vigor dia 29 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 29 de abril de 2022.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: QNGDY46BK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 001/2022, celebrado em 12/04/2022.

2.CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e J M R BARROS LTDA - CNPJ: 24.007.935/0001-68.

3.OBJETO: O Termo de Contrato *tem como objeto* a Contratação de empresa especializada para serviços de cadastro sociodemográficos de famílias em vulnerabilidade social, residentes na área urbana e rural do município de Coari, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº 791/2022-SMDS.

4.VALOR GLOBAL: O valor Global será de R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais).

5.PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme o interesse administração, com respaldo na Lei Federal 8666/93.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: *A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2021, sob a nomenclatura:*

Unid: 02.26 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Proj. Ativ: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social.

Nat. da Desp: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos Ordinários, Recursos de Outras Fontes, consignada no Orçamento vigente do Município.

Coari-AM, 12 de abril de 2022.

MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Samila de Souza Ferreira
Código Identificador: RGI1VEGWA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 080/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE**

Exonera Josué Mendes da Paz Junior do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **JOSUÉ MENDES DA PAZ JUNIOR**, CPF 032.718.152-40, matrícula 189-3 do cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPA-SE E**

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: 1V7GGLDEX

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 088/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Yan Víctor da Silva e Silva do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor YAN VICTOR DA SILVA E SILVA, CPF 034.789.232-98, matrícula 255-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: 9DYCUVHUC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 087/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Vitor Gabriel de Souza Aguiar do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor VITOR GABRIEL DE SOUZA AGUIAR, CPF 001.868.002-07, matrícula 207-1 do o cargo de provimento

em comissão (CC-1) secretário de finanças da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: 9PTVGILGF

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 086/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Shayane Laborda de Souza do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora SHAYANE LABORDA DE SOUZA, CPF ,052.370.772-00, matrícula 236-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) chefe de cerimonial da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: ITC4ENNSE

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 085/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Rosildo da Costa Lopes do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **ROSILDO DA COSTA LOPES**, CPF 088.906.302-80, matrícula 232-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: YFADC5MIR

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 084/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Mauricio Murilo de Sales Coelho do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **MAURICIO MURILO DE SALES COELHO**, CPF 058.652.452-52, matrícula 257-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: WQVXMBPZW

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 082/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Lenara Antunes Falcão do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **LENARA ANTUNES FALCÃO**, CPF 025.023.632-09, matrícula 263-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) assessor de plenário da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: T79RBSWRG

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 081/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Laienne Taveira de Souza do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **LAIENNE TAVEIRA DE SOUZA**, CPF 019.145.752-37, matrícula 206-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-1) secretária de administração geral da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: IDAIPGLO3

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 083/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Maria Irlanda Silva de Oliveira do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

*I – EXONERAR a senhora **MARIA IRLANDA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 416.544.122-87, matrícula 223-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.*

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: I7NX12R6E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 079/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Josielen Serrao dos Santos do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

*I – EXONERAR a senhora **JOSIELEN SERRAO DOS SANTOS**, CPF 032.396.522-93, matrícula 262-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.*

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: 0SIJFDYKL

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 077/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Jessica Flavia de Souza Edwards do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que específica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

*I – EXONERAR a senhora **JESSICA FLAVIA DE SOUZA EDWARDS**, CPF 960.565.502-06, matrícula 205-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) de controlador interno da Câmara Municipal de Codajás.*

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: YWC3YJOTQ

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 071/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Eduarda Silveira de Oliveira do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo

de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.945.082-01, matrícula 260-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: TLQCRSLXD

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 076/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Greth Meire dos Santos da Silvado cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora GRETH MEIRE DOS SANTOS DA SILVA, CPF 022.212.102-55, matrícula 233-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) de chefe de gabinete da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: 2CLDQCDSY

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 075/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Gisele Eliza da Costa Bessa do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora GISELE ELIZA DA COSTA BESSA, CPF nº 899.981.622-20, matrícula 190-3 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: N0VHD4GVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 074/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Fernanda dos Santos Andrade do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 034.160.232-93, matrícula 261-1 do o cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor de plenário da Câmara Municipal de Codajás.

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: 9DN4HHXKT

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 073/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Fabio Igor de Oliveira Costa do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

*I – EXONERAR o senhor **FABIO IGOR DE OLIVEIRA COSTA**, CPF nº 028.278.472-13, matrícula 256-1 do cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.*

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: MI7XOBL55

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 072/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Ericson Fernandes de Medeiros do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

*I – EXONERAR o senhor **ERICSON FERNANDES DE MEDEIROS**, CPF nº 993.660.022-34, matrícula 229-1 do cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor de imprensa da Câmara Municipal de Codajás.*

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: FM4X7P0HO

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 078/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE

Exonera Josiane Guedes Nunes do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

R E S O L V E:

*I – EXONERAR a senhora **JOSIANE GUEDES NUNES**, CPF 927.535.402-25, matrícula 254-1 do cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.*

II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.

III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Codajás/AM, aos 10 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente da CMC

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: UWJXAQ9L

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2022/GABPRE/PME, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 362/2022/GABPRE/PME, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóveis situados no município de Eirunepé, Estado do

Amazonas, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de viabilizar terreno para alocação e ampliação da Praça Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco,

CONSIDERANDO que se compreende como utilidade pública a construção de obras de decoração, edifícios públicos e a criação de estádios, conforme os artigos 1º, 5º, alínea "g", "m" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público sobre o particular, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, em favor da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, o imóvel localizado à Rua 21 de Setembro, s/n - Centro, em nome de Irmãos Conrado, limitando-se ao Norte com terras da Paróquia São Francisco; ao Sul com a Rua 21 de Setembro; ao Leste com terras do Patrimônio Municipal; e ao Oeste com o Fórum Desembargador Arthur Virgílio, com área total de 23m de frente pela Rua 21 de Setembro, por 29m de fundo, com 43,80m do lado direito, e 43,80m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 1.138,80m² (um mil, cento e trinta e oito metros e oitenta centímetros). A Avaliação total do imóvel em R\$ 69.679,57 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Fica declarada a utilidade pública, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público sobre o particular, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, em favor da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, o imóvel localizado à Rua 21 de Setembro, s/n - Centro, em nome de Francisco Antônio da Costa, limitando-se ao Norte com a Rua 21 de Setembro; ao Sul com terras do Patrimônio Municipal; ao Leste com terras do Patrimônio Municipal; e ao Oeste com a Rua Marechal Deodoro, com área total de 16,60m de frente pela Rua 21 de Setembro, por 16,60m de fundo, com 19,80m do lado direito, e 19,80m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 328,68m² (trezentos e vinte e oito metros e sessenta e oito centímetros). A Avaliação total do imóvel em R\$ 22.103,98 (vinte e dois mil, cento e três reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Será depositado em juízo, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor de Irmãos Conrado, e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor de Francisco Antônio da Costa.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação das propriedades, posse e benfeitorias.

Art. 4º - Fica estipulado, em favor dos proprietários do imóvel identificados nos Artigos 1º e 2º deste Decreto, os valores descritos a título de indenização pela desapropriação.

Art. 5º - O objetivo da desapropriação destina-se em razão de interesse do Poder Público em construir uma nova Praça Central, proporcionando um meio de lazer, e tendo como objetivo proporcionar às pessoas não apenas um local para o lazer, mas também qualidade de vida e como uma forma de socialização, disponibilizando mais uma opção para a população ter um espaço na semana e nos finais de semana, onde poderá se reunir com seus familiares e amigos.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-04

Foi publicada por afixação na data supracitada em: 20/04/2022. De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: TPSTFQDPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 24/03/2022.

CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04).

OBJETO: Prestação de serviços de Visita/Vistoria Técnica, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas".

PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias no prazo de vigência. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 24 de março de 2022 e encerrar-se-á em 20 de setembro de 2022.

Eirunepé/AM, 23 de fevereiro de 2022.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRACITADA

EM: 23 / 02 / 2022

De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: R1W7ZOBFLF

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 369/2022/GABPRE/PME, DE 02 DE MAIO DE 2022**

DECRETO Nº 369/2022/GABPRE/PME, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei nº 02/2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR ANA CLÁUDIA FRANCO DE MELO, portadora da Cédula de Identidade de nº 3125510-8, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº 039.709.162-16, do Cargo em Comissão de TÉCNICO OPERACIONAL II, com Símbolo de Vencimento em CC-7, vinculado à CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. NOMEAR HÉLIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade de nº 3953311-5, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº 085.852.752-94, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de TÉCNICO OPERACIONAL II, com Símbolo de Vencimento em CC-7, vinculado à CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 02 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-04

Foi publicado por afixação na data supracitada em: 02/05/2022. De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: 90X8ILTTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 019/2022/GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 019/2022/GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Súmula: “Autoriza a demolição da Praça Central Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, pertencente ao Município de Eirunepé, Estado do Amazonas e a construção de uma nova Praça Central, e dá outras providências”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, solicita dessa Egrégia Casa Legislativa, Câmara Municipal, autorização para proceder a Desafetação e a Demolição da Praça Central Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco pertencente ao Município de Eirunepé, e a construção de uma nova Praça Central, e dá outras providências:

FAZ saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir a Praça Central denominada Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, situada à Avenida Getúlio Vargas, s/nº – Centro, com área edificada, com total de 327,60 m².

Art. 2º. A demolição dar-se-á em razão de interesse público em construir uma nova Praça Central e face aos riscos que a estrutura existente vem oferecendo à coletividade, conforme indica o Laudo de Vistoria, Relatório Fotográfico e Parecer técnico, que passam a figurar como anexo desta Lei.

Art. 3º. Fica autorizada a demolição do Prédio Público citado no Art. 1º, e o material proveniente da demolição e a construção que se refere o presente Projeto será preferencialmente utilizada em obras públicas e aterros em imóveis públicos;

Art. 4º. Mediante o que dispõe os Arts. 1º e 2º, fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir no local do imóvel desafetado uma nova Praça Central, conforme consta no Projeto Arquitetônico anexo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-04

Foi publicado por afixação na data supracitada em: 06/05/2022. De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

Publicado por:
Maria do Socorro Pereira dos Santos
Código Identificador: 19ND3KOMR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2022/GABPRE/PME, DE 05 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 373/2022/GABPRE/PME, DE 05 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 021/2022/GABPRE/PME, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, do Município de Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, conforme disposto em ato específico, na forma da Lei.

Art. 3º. O FUMPDEC poderá contar com o apoio dos Órgãos da Administração direta e entidades da Administração Indireta do Estado do Amazonas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

CPF: 027.988.592-04

Foi publicado por afixação na data supracitada em: 05/05/2022. De acordo com o Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Eirunepé

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS E FINALIDADES

Art. 1º. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, órgão integrante da Administração indireta do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 021, de 13 de abril de 2022, tem como finalidades as ações de resposta e recuperação em situações de desastre que compreendem:

I – Projetos voltados às ações de resposta e recuperação;

II – Emprego de recursos humanos;

III – Identificação e proteção de áreas de risco;

IV – Aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;

V – Aquisição de equipamentos próprios para atendimento a situação de desastre;

VI – Execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;

VII – Apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;

VIII – A entrega de auxílio direto aos afetados por desastres, através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal;

IX – Eventuais ações que demandem a atuação da Coordenadoria.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, DO FUNCIONAMENTO E DA COMPOSIÇÃO

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 2º. O FUMPDEC, de natureza especial, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, será administrado por um Conselho de Administração.

Seção II

Da Composição do Conselho de Administração

Art. 3º. O Conselho de Administração do FUMPDEC é órgão deliberativo e terá a seguinte composição:

I – Chefe do Poder Executivo Municipal – Presidente;

II – 02 (dois) membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, de escolha do chefe do poder executivo municipal;

III – 02 (dois) membros da Prefeitura Municipal de Eirunepé, de escolha do chefe do poder executivo municipal;

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 4º. Ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC compete:

I - Fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;

II - Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IV - Elaborar o seu regimento interno;

V - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receita;

VI - Decidir sobre a aplicação de recursos;

VII - Promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VIII - Definir os critérios para a aplicação de recursos nas ações preventivas;

IX - Exercer outras atribuições indispensáveis à supervisão e fiscalização do FUMPDEC.

§ 1.º O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente e, em caráter extraordinário, nos casos de convocação, por ordem do Presidente ou solicitação de qualquer um de seus membros.

§ 2.º É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho, sendo essa atividade considerada serviço público relevante.

§ 3.º As decisões do Conselho de Administração do FUMPDEC serão tomadas pelo voto da maioria dos seus membros, reservando-se ao Presidente o voto de qualidade.

Subseção I

Das atribuições do Presidente do Conselho de Administração

Art. 5.º São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – ordenar as despesas do FUMPDEC, podendo delegar tal atribuição por meio de ato específico;

III – expedir todos os atos administrativos relativos à administração do FUMPDEC;

IV – assinar, com vistas à consecução dos objetivos do FUMPDEC, e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V – aprovar o Regimento Interno ou Estatuto do colegiado, para fins de submissão e aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Subseção II

Das Atribuições dos demais integrantes do Conselho de Administração

Art. 6.º São atribuições dos demais membros do Conselho de Administração.

I – praticar os atos administrativos pertinentes às suas atribuições, bem como as que lhes forem outorgadas e delegadas pelo Presidente do Conselho de Administração do FUMPDEC;

II – coordenar os serviços administrativos do FUMPDEC;

III – expedir diretrizes e determinações, buscando a máxima efetividade nos serviços prestados;

IV – executar outras ações e atividades e praticar outros atos, em cumprimento a normas legais e regulamentares ou em razão da competência do FUMPDEC;

V – secretariar as reuniões do FUMPDEC;

VI – resolver todas as questões de ordem administrativa interna do Fundo;

VII – providenciar, de acordo com as instruções do Presidente, as medidas complementares para a convocação e realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

VIII – realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Do Orçamento e da Arrecadação

Art. 7.º Constituem recursos do FUNMPDEC:

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;

III - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados às ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - os saldos apurados no exercício anterior;

VI - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;

VII - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX - emendas parlamentares;

X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1.º O saldo positivo do FUMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2.º Os recursos do FUMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, sediado no Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º As atribuições das demais unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional do O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, serão estabelecidas no Regulamento Administrativo, por ato do seu gestor.

Art. 9.º A movimentação dos recursos financeiros do FUMPDEC deverá ser feita através de conta corrente, aberta em agência de instituição bancária, e obedecerá às normas estatuídas para a administração pública.

Art. 10. O Conselho Administrativo poderá editar, por ato próprio, as normas complementares que se fizerem necessárias ao bom desempenho do FUMPDEC, inclusive aquelas destinadas a suprir os casos omissos nesta normativa.

Art. 11. As dúvidas surgidas e os casos omissos quanto à aplicação deste Regulamento serão dirimidas pelo Chefe do Poder Executivo, na função de Presidente do Conselho Administrativo.

Publicado por:

Maria do Socorro Pereira dos Santos

Código Identificador: D6YZR3YOU

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 238/2022, DE 06.05.2022

O PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a chefia do Poder Executivo para o Excelentíssimo Senhor RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, Vice-Prefeito, por motivo de viagem do Chefe do Executivo a Manaus-AM, no período de 08.05 a 15.05.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito de Envira

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes
Código Identificador: FQBSXKQMS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
39/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ:
22.812.242/0001-12

CONTRATADO: R. M. CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.731.640/0001-83)

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Construção da Quadra Municipal da Escola Julia Nunes.

PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados do dia 11 de maio de 2022, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 11 de julho de 2022, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 11 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Transito, Limpeza e Urbanismo;

Função 10 – Urbanismo;

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana;

Programa 08 – Cidade Estruturada e Urbanizada;

Projeto/Atividade 1007 – Aquisição, Const., Ampl. e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos;

Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso – 120/FUNDEF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 10 de maio de 2022.

Ordean Gonzaga da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: OLZYRIXWC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA - ASPROVIR**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA REALIZAR A NOVA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DAS VICINAIS DE REALIDADE - ASPROVIR - HUMAITÁ REALIDADE - AM

Aos dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (08 /05 / 2022), reuniu – se seus sócios da associação dos produtores das vicinais de Realidade (ASPROVIR) as (08h:00M) no barracão da casa do Sr. Hélio Vicente da Silva localizado neste Distrito de Realidade para presidir a assembleia foi escolhido pelos presentes, a Sr. GERALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, iniciando os trabalhos, fez uma breve explanação sobre a importância de se realizar a presente reunião, que proporcionará que a entidade continue o regular exercício de suas atividades. Dando continuidade, foram propostos temas em pauta para deliberação: 1) justificativa do período Vagos sem mandato; 2) eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. Quanto ao período vago foi esclarecido que desde

a data de 19/11/2020 há cerca de um ano e quatro meses, a entidade se encontra sem mandato vigente, em razão de um lapso da última diretoria, que deixou de realizar a eleição subsequente. Foi esclarecido que durante o respectivo período vago houve a prorrogação automática do mandato da última a diretoria, permanecendo a mesma responsável pela entidade até o presente momento. Submetido a essa justificativa a apreciação desta assembleia foi aprovada, convalidada, sendo seus termos ratificados por todos presentes. Na sequência foram apresentados os nomes dos membros indicados para ocupar os cargos da associação, e depois de conferido o quórum exigido pelo estatuto foi realizado o processo de eleição, sendo eleitos por unanimidade a nova diretoria para o período de mandato de 08 /05 /2022 a 08 /05 / 2024, ficando assim a diretoria executiva: **Presidente:** GERALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, agricultora, casada, portadora do RG nº 38093 CPF nº 290.354.222 - 87; **Vice-Presidente:** Hélio Vicente da Silva, brasileiro, agricultor, união estável, portador do RG nº 20227672, CPF nº 308.306.309 -10; **1º Tesoureiro:** Átila Bevilacqua brasileiro, agricultor, união estável, portador do RG nº 100 1900 , CPF nº 829.459.342 - 72 ; **2º Tesoureiro:** Sandro Pinheiro Torres, brasileiro, agricultor, casado, RG nº 580 395, CPF nº 604.507.701 - 68; **1º Secretária:** Mariana Cabreiro Vilharva, brasileira, professora, união estável, RG nº 100 3357, CPF nº 9787 777 432 20; **2º Secretária:** Janiele Ávila Oliveira, brasileira, solteira, agricultora, RG nº 1104895, CPF nº 002 845 622203; **1º Conselho fiscal:** Claudinei Borges dos Santos, brasileiro, agricultor, casado, RG nº 5116009 CPF nº 499 213-042-91; **2º Conselho fiscal:** Samuel Firmino de Almeida, brasileiro, agricultor, casado, RG nº 60732280 CPF nº 865 604 509 -10; **3º Conselho fiscal:** José Passos de Araújo, brasileiro, agricultor, casado, RG nº 195438 CPF nº 162 503 202 10; E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu Mariana Cabreiro Vilharva, lavrei a presente ata que lida e aprovada por todos os participantes será assinada por todos os presentes.

MARIANA CABREIRO VILHARVA

Secretária

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: MN5AY6O3I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA**

Humaitá-AM, 06 de maio de 2022.

Dispõe sobre a correção na Ata de Registro de Preços nº 012/2021, publicado no Diário Oficial nº 2950, de 16 de setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações no anexo XIII, estão a seguir elencadas:

1.ONDE SE LÊ:

2) WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60;

3) CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.298.443/0002-54;

2.LEIA-SE:

2) WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.119.265/0001-06;

3) CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60;

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ASIE5J5PN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação

na modalidade de **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço global, n.º **030/2022**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 119/2009, Lei Municipal n.º 607/2012 e Lei Municipal n.º 660/2014, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a implantação de Iluminação com tecnologia Led do Passeio da Orla Municipal, do Município de Humaitá/AM, com o fornecimento de material pela contratada, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas

DATA DE ABERTURA: 23/05/2022

HORÁRIO: 09h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, n.º 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597-3878 - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br, ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, n.º 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597-3878 - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 05 de maio de 2022

Edivan Pereira de Souza

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ALQN377L7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

ERRATA Nº. 01 EDITAL Nº 001/2022

ERRATA Nº. 01 EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) do Município de Iranduba/AM, torna pública a errata alterando os itens abaixo especificados referente ao Edital n.º 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022, visando a Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva para os cargos de **Agente Administrativo, Ajudante de Administração, Eletricista, Encanador, Operador de Bombas, Fiscal Leiturista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigia:**

ITEM 01

Fica alterado o ANEXO I do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022, no que se refere ao número de vagas para o cargo de Operador de Bombas, conforme descrito abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo	02
Ajudante de Administração	02
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Operador de Bombas	18
Eletricista	01
Encanador	05

Fiscal Leiturista	08
Motorista	01
Vigia	01

ITEM 02

Fica alterado a alínea C do subitem 2.4.3 - Cargo de Motorista, conforme descrito abaixo:

c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A e B";

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Irاندuba, 10 de maio de 2022.

KAIO ÍCARO FERREIRA VIEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Kaio Icaro Ferreira Vieira
Código Identificador: ICSEBPG5A

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRANDUBA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E VK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS.

COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE IRANDUBA, por intermédio do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Irاندuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.299.649/0001-60, com sede na Rodovia Carlos Braga, 11, km 01, Chisa, Irاندuba, Amazonas neste ato representado pelo Diretor Presidente, LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS.

COMPROMISSÁRIO: VK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.264.755/0002-38, estabelecida na Rodovia Carlos Braga, S/N, Irاندuba/AM, representada por sua proprietária, a Senhora KEILA MENEZES BARROS RABELO.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Irاندuba torna pública a alteração do registro de preços decorrente do Contrato n.º 004/2022 do Processo de Licitação n.º 001/2022, em que figura como promitente fornecedor o VK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL requerido pela empresa, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

Produto	Preço Contratual (Por Litro)	Novo Preço de Venda registrado (Por Litro)
Gasolina comum	R\$ 6,79	R\$ 7,49

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, IRANDUBA - AM, 07 DE MARÇO DE 2022.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes dos Santos
Código Identificador: 5KNQEXUIR

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 001/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Aditivo n.º 001/2022, celebrado em 01.04.2022.

2. **CONTRATANTE E CONTRATADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/EDMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLE E PURA.

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato Original, a contar 01/04/2022 a 31/03/2023.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

, a ser pago mensalmente em doze meses.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **inexigibilidade** correrão à conta do orçamento de 2022, através da seguinte:

Projeto/Atividade:0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 100 – Recursos Próprios

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: OOPHCUYV

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 003/2022 – CMI

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 009/2022**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade **CONVITE Nº 003/2022 – CPL**;

CONSIDERANDO que o referido processo respeitou todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, a adjudicação por parte da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO por fim, o Parecer exarado pela Controladoria da Câmara Municipal de Iranduba, opinando pela homologação do certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em favor da empresa:

BRYDSON PAIVA DE FREITAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 29.566.458/0001-94, sediada na Avenida Djalma Batista, 1957, Chapada, Manaus/AM. CEP: 69.053-000, os itens conforme Termo de Referência, perfazendo o valor global de **R\$ 102.505,00 (cento e dois mil quinhentos e cinco reais)**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de maio de 2022.

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: 1MLGDSLSN

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA EXTRATO DA CARTA CONTRATO 003/2022

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 003/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº003/2022, celebrado em 03.05.2022.

2.CONTRATANTE E CONTRATADO: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/BRYDSON PAIVA DE FREITAS EIRELI.

3.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, segundo as descrições dispostas no termo de referência e demais documentos existentes no processo administrativo.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 102.505,00 (cento e dois mil quinhentos e cinco reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2022, através da seguinte:

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 100 – Recursos Próprios

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: PVPDCFQR4

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PORTARIA Nº 015/2022 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssima Senhora **LARISSA RUFINO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os Artigos 67, §1 e §2º Artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os Princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo, **ARLINDO NASCIMENTO DE SALES**, para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo**, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **BRYDSON PAIVA DE FREITAS EIRELI**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 04 de maio de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: BIDG67FV1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CGLMI

OBJETO: Aquisição, pelo menor preço por item, de 1 (um) veículo popular 0KM, buscando atender a operacionalização dos programas e serviços sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM, conforme Edital e seus anexos.

ABERTURA: 20/05/2022 às 11h00m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 10 de maio de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: PPCTLC0KS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 10 DE MAIO DE 2022

APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos previstos no art. 8º, incisos I, II, III, IV, parágrafo único e art. 11, da Lei Municipal nº 496/2022 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, por fim, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA
DOS OBJETIVOS DO FUMPDEC

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, na forma deste Decreto.

I – projetos voltados às ações de resposta e recuperação;

II – emprego de recursos humanos;

III – identificação e proteção de áreas de risco;

IV – aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;

V – execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;

VI – apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;

VII – a transferência, fundo a fundo, de recursos financeiros entre os entes;

VIII – eventuais ações que demandem a atuação da (coordenadoria ou secretaria de defesa civil municipal).

Art. 2.º. Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 496/2022 o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, terá seu funcionamento definido por regimento interno e obedecendo às seguintes normas:

I - As sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada mês; ou, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente; ou por requerimento da maioria de seus membros;

II - A diretoria do FUMPDEC será composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro-secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro;

III - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço relevante, e não será remunerado;

IV - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal será de livre nomeação do Chefe do Executivo municipal

V - Os membros do FUMPDEC poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável.

Parágrafo único. Os Membros que faltarem às reuniões do conselho por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas serão, automaticamente, substituídos por outra devidamente cadastrada e submetida à aprovação da maioria dos membros do FUMPDEC.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3.º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, o qual passa a constar com a seguinte composição:

OBS: Sugere-se colocar só os cargos/funções, e não por nomes dos representantes das pastas

Presidente:

Prefeito Municipal

Membros:

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Chefe de divisão técnica operacional

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4.º. Compete ao FUMPDEC:

I - opinar na destinação e aplicação dos recursos do FUMPDEC

II – atuar diretamente nas ações da Defesa Civil, de resposta e recuperação pós desastres;

III – apoiar o restabelecimento da normalidade social após os eventos imprevisíveis;

IV – Planejar e executar planos operacionais emergenciais em tempo oportuno;

V - acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio aplicados pela Defesa Civil;

VI – fiscalizar o material estocado e sua distribuição;

VII - - fixar as diretrizes e normas operacionais do FUMPDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis nas ações de resposta e recuperação pós desastres;

VIII – - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IX – elaborar o seu Regimento Interno;

X – sugerir outras atividades que estejam em consonância com as legislações vigentes e correlatas.

XI - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da FUMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

XII - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela FUMPDEC;

XIII - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

XIV – Deliberar sobre os planos de trabalhos, aprovando e encaminhando para publicação em Diário oficial do município sua resolução;

XV – Analisar e aprovar as prestações de contas dos repasses financeiros recebidos pelos entes federativos;

XVI - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo e seus cronogramas, zelando pela consecução de seus objetivos;

XVII - fiscalizar e aprovar balançotes, balanços, prestação de contas e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como os Convênios, Acordos, Contratos e Ajustes, na forma da legislação vigente.

Art. 5.º. Os bens adquiridos com recursos do FUMDEC constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para as finalidades de Defesa Civil.

Art. 6.º. Na ausência do presidente do Conselho Administrativo, o seu sucessor será o Coordenador Municipal de Defesa Civil, membro do Conselho de Administração.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7.º. O FUMPDEC, de natureza especial, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, será administrado por um Conselho de Administração, presidido pelo Prefeito Municipal.

I - ÓRGÃO COLEGIADO:

a) Conselho de Administração

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO:

a) Diretoria Executiva.

b) Assessorias

a. Secretaria Administrativa

b. Assessoria Jurídica

c. Unidade de Controle Interno

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM:

a) Subdiretoria Financeira e Orçamentária

a. Seção de Finanças;

b. Seção de Logística;

c. Seção de Contabilidade.

b) Subdiretoria de Planejamento

a. Seção de Contratos e Convênios;

b. Seção de Preparação e Projetos.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A Coordenadoria de Defesa Civil do Município proporcionará o suporte técnico ao FUMDEC, cedendo-lhe instalações físicas, suporte elétrico e sanitário, material humano e de expediente, equipamentos e demais recursos necessários ao seu funcionamento.

DO ORÇAMENTO E DA ARRECAÇÃO

Art. 9º. O FUMDEC, dotado de fonte própria de recursos, integrará o Orçamento-Geral do Município, constituindo-se em unidade orçamentária própria e distinta, no âmbito da Defesa Civil Municipal.

Art. 10º. A elaboração e a execução do orçamento do FUMDEC dar-se-ão em conformidade com as normas e padrões adotados pelas demais unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

DOS PLANOS DE APLICAÇÃO

Art. 11º. Os Planos de Aplicação dos recursos do FUMDEC comporão o Plano Anual de Trabalho da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 12º. Os Planos de Aplicação serão submetidos à aprovação do Conselho de Administração, que estabelecerá as prioridades de execução de despesas.

Art. 13º. O FUMDEC elaborará seu regimento interno no prazo de 30 dias após a promulgação desta lei.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de maio de 2022

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador: OHNXBUQ3B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 004 /2022- CMAS, 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe Eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva para início do Biênio de 2021-2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 017/97, de 27 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que normatiza sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 237, de 14 de dezembro de 2006, no seu Art. 10 - Os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos

por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

CONSIDERANDO o embasamento na legislação existente, **Conselho Municipal de Assistência Social** é a instância do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, em cada esfera de governo, propiciando o controle social desse Sistema.

CONSIDERANDO que a Estrutura dos Conselhos de Assistência Social o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócios assistenciais, para todos os destinatários da Política.

CONSIDERANDO as normas regimentais a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara – CMAS;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do Sra. **SILVIA VIEIRA DA SILVA**, que por motivos particulares não poderá exercer o cargo de presidente do CMAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, o colegiado vem de acordo com o disposto no Art. 4º e do §1º da Lei nº 017/97, que trata da eleição para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretária Executiva para o biênio de 2021-2023;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos a escolha, do Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do CMAS, conforme segue:

Presidente: **LIDIANE MIQUILES DOS SANTOS NASCIMENTO**, representante Governamental da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Vice-Presidente: **SILVIA ALINE MEDEIROS**, representante não Governamental da ASSOCIAÇÃO DOM JORGE MARKELL

Secretária Executiva: **YASMIN MEIRELLES PEREIRA**

2. Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete da Presidente da Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 10 de maio de 2022.

LIDIANE MIQUILES DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente do CMAS-Itacoatiara

Publicado por:

YASMIN MEIRELLES PEREIRA

Código Identificador: GQSPUY40F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CGLMI AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CGLMI

OBJETO: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), para formação de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM, conforme Edital e seus anexos.

ABERTURA: 20/05/2022 às 09h00m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 10 de maio de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: BIHOS5D7H

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
- SAAE
ERRATA DE DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2021**

Itacoatiara/AM, 10 de maio de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

A onde se lê: Fornecimento de Fardamentos

Leia se: Material Publicitário e Comunicação

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente do SAAE

Decreto nº 013 de 04/01/2021

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: L6BZQMB9K

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 496, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Itacoatiara e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, Estado do Amazonas, faz saber que Câmara Municipal decreta e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no Município de Itacoatiara, pela execução financeira-orçamentária e captação recursos financeiros e materiais, destinados às ações de resposta a serem executadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete Civil do Prefeito Municipal, o qual será administrado por um Conselho de Administração.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC será gerido pelo Conselho de Administração, passando a integrar a estrutura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FUMPDEC, observada a legislação própria.

§1º. O FUMPDEC terá um Conselho de Administração composto por 05 (cinco) membros oriundos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e nomeados por ato do Poder Executivo, sendo obrigatória a participação de 02 (dois) membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

§2º. Os membros do Conselho de Administração do FUMPDEC não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º. O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres de qualquer natureza ou classificação.

Parágrafo único. As despesas para as ações de resposta e recuperação ao desastre são aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, em especial:

- I - projetos voltados às ações de resposta e recuperação.
- II - emprego de recursos humanos.
- III - identificação e proteção de áreas de risco.

IV - aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil.

V - aquisição de equipamentos próprios para atendimento a situação de desastre.

VI - execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres.

VII - apoio logístico às equipes empenhadas na emergência.

VIII - a entrega de auxílio direto aos afetados por desastres, através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal.

IX - eventuais ações que demandem a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Constituirão recursos do FUMPDEC:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas.

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados.

III - doações de pessoas físicas e jurídicas.

IV - doações de entidades nacionais e internacionais.

V - os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, em especiais as do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC/AM.

VI - recursos específicos de emendas parlamentares no âmbito estadual e federal.

VII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio.

VIII - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis.

IX - juros e rendimentos dos seus depósitos.

X - Outras receitas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município de Itacoatiara.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º. Compete ao Conselho de Administração do FUMPDEC:

I - administrar e deliberar a aplicação dos recursos financeiros para fins de ações de resposta e recuperação de desastres.

II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em suas ações de resposta e recuperação de desastres.

III - prestar contas da gestão financeira, bem como de acordos e convênios firmados.

IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPDEC

Art. 6º. Fica instituído, na forma desta Lei, o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, órgão colegiado, de caráter deliberativo, integrante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, terá por finalidades:

I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da FUMPDEC.

II - propor normas para implementação e execução das ações da FUMPDEC.

III - propor procedimentos para atendimento à população afetada por desastres, observada a legislação aplicável.

IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC terá a seguinte composição:

I - Presidente

II - 02 (dois) membros representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

III - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

IV - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC designará um dos membros para secretariar os trabalhos.

Art. 9º. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC serão estabelecidos em Regimento Interno do próprio Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. O FUMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Parágrafo único. No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 11. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa Civil, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. O FUMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 13. O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMPDEC.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 09 de maio de 2022.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: PJSIKEAIW

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISOS DE LICITAÇÃO PP-SRP 24 E 25_22.

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios, para formação de registro de preços, quais sejam: PP-SRP N°24/22-CML. Objeto: “Eventual contratação de empresa para a execução de serviços na realização de pesquisa de opinião pública para avaliação das atividades e ações referente a gestão da Prefeitura Municipal de Itamarati” Data/Horário: 23/05/2022 às 08h:00min, PP-SRP N°25/22-CML. Objeto: “Eventual Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Automóvel e Motocicleta” Data/Horário: 23/05/2022 às 16h:40min Os editais e seus anexos estarão à disposição na Rua Vitoria Regia, s/n° – CEP: 69.510-000 – Centro, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08h:00min às 13h:00min.

Itamarati-AM, 10 de maio de 2022.

ALAN CERCINO DA COSTA

Presidente da CML.

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: OSUXYKQV8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE VIAGEM Nº 320/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 10.11 a 15.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 10 e retorno as 6:00h do dia 16.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para acompanhar a equipe Itapiranguense no projeto salvando vidas através das artes marciais no Amazon Grand Slam de Jiu-jitsu.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: W8UUWF2EV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE VIAGEM Nº 321/2021

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **MAURO SERGIO ALMEIDA DE MAGALHAES** a viajar a Manaus no período de 16.11 a 18.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 16 e retorno às 07:00 horas do 19.11.2021

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos desta municipalidade, especificamente relativos a Processos Licitatórios.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: BPECNZEBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 322/2021

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTIANA FREIRE PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 16.11 a 22.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 16 e retorno às 6:00h do dia 23.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesses do município na SEAS.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: UEZM9VKLU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 323/2021

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **DAYLLA KAROLINE BORGES GARCIA DE VASCONCELOS** a viajar a Manaus no período de 16.11 a 22.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 16 e retorno às 06:00 horas do 23.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: CWWGDUXXM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2021

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALEX LEONARDO AMARAL GÓIS** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 26.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 27.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para realizar prestação de contas e solicitação de cédulas perante ao Instituto de Identificação do Amazonas.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: FDKGV0NGW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 325/2021

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **VERA NÚBIA QUEIROZ DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 16.11 a 22.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 16 e retorno às 6:00 horas do 23.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, visita técnica na SEAS para orientação quanto aos programas e benefícios da Assistência Social.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais

e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: KLTLYZQ6G

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 326/2021**

ITAPIRANGA/AM, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **MAX NEVES DE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 16.11 a 17.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 16 e retorno às 6:00h do dia 18.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: YIHHPPPTR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2021**

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **COSME ADRIANO GOMES DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 16.11 a 17.11.2021, com a seguinte escala – saída às 5:00 horas saída 16 e retorno às 6:00h do dia 18.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: HAJRUJAKD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2021**

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ELBERTON ASSUNÇÃO DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 17.11 a 19.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17.11 e retorno às 6:00 horas do 20.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para o transporte e logística de pacientes para consultas médicas.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: ADBCUIP3M

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2021**

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA ZILDA CORRÊA QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 18.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 06:00 horas do dia 19.11.2021.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para participar da Capacitação da Descentralização do Sistema de Informação (unidade Hospitalar/SEMSA).

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: ERKGNTBUP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 330/2021

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **AMANDA QUIARA CORRÊA QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 18.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 06:00 horas do dia 19.11.2021.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para participar da Capacitação da Descentralização do Sistema de Informação (unidade Hospitalar/SEMSA)

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: V4TXBXXHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 331/2021

ITAPIRANGA/AM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **WILKER JOSE GOIS DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 19.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 19.11 e retorno às 6:00 horas do dia 20.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para conduzir o veículo de marca/modelo caminhão Volkswagen Delivery 9.170 na revisão mecânica de prevenção.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 16 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: RWXKWRBXXB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 324/2021

ITAPIRANGA/AM, 12 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 16.11 a 23.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 16 e retorno às 6:00h do dia 24.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: D501NGIZ6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2021

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANTONIO LESSA NETO** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 26.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 26.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: 1O28QRSKP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 333/2021**

ITAPIRANGA/AM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **LEANDRO DE ANDRADE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 26.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 27.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: VFMDAESCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2021**

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ROSETH DE NAZARÉ LESSA DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 24.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 25.11.2021.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: SPZ6XB5MR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 336/21**

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA ZILDA CORRÊA QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 25.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 22 e retorno às 06:00 horas do 26.11.2021.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para participar da Oficina Previne Brasil de Financiamento da Atenção Primária a Saúde.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: Y8G32XMWN

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 337/2021

ITAPIRANGA/AM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **CLINGER JOSE CASTRO DE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 26.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 27.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar da Oficina Previne Brasil de Financiamento da Atenção Primária a Saúde.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA , em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: UDTYDPZV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 338/2021

ITAPIRANGA/AM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 26.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 22.11 e retorno às 6:00 horas do 27.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA , em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:

SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: IPK4E7VRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 339/2021

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ELIZANDRA PIMENTEL CAMPOS** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 25.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 22 e retorno às 06:00 horas do 27.11.2021.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para participar da Oficina Previne Brasil de Financiamento da Atenção Primária a Saúde.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: TYMJGEDCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2021

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **GABRIELA PAZ DE LIMA SOUZA** a viajar a Manaus no período de 23.11 a 25.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 6:00 horas do 26.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA , em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: AHUORYHPW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 341/2021

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA**, a viajar a Manaus no período de 23.11 a 25.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 23 e retorno às 6:00 horas do 26.11.2021.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: 6GXJTTYWZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 342/2021

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **JERBSON SILVA DE SOUZA** a viajar a Manaus no período de 22.11 a 26.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 22 e retorno às 6:00 horas do 27.11.2021

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do município de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: PEIEWNDNE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 318/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **LEANDRO DE ANDRADE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 13.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: HGWZKIEDJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 344/2021

ITAPIRANGA/AM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de São Sebastião do Uatumã/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JEFERSON BATISTA DA SILVA** a viajar a São Sebastião do Uatumã no período de 24.11 a 26.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 24 e retorno às 6:00 horas do 27.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar I Encontro de Desenvolvimento Sustentável e Multidisciplinaridade do Médio Amazonas.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação

e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: TQFPA9KGJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2021**

ITAPIRANGA/AM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 26.11 a 28.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 26 e retorno às 6:00h do dia 29.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para acompanhar a equipe Itapiranguense no projeto salvando vidas através das artes marciais no Campeonato de Jiu-jitsu.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: QQYAYDILV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2021**

ITAPIRANGA/AM, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 29.11 a 03.12.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 29.11 e retorno às 6:00 horas do dia 04.12.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 26 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: ZU3J1AE3G

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2021**

ITAPIRANGA/AM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 29.11 a 03.12.2021, com a seguinte escala: saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 06:00 horas do dia 04.12.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 26 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: BNZHQBSK5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 319/2021**

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021,

com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 13.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município, na representação desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: NDZH3HCYX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 343/2021

ITAPIRANGA/AM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de São Sebastião/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO FAGNER ALVES DE MACEDO** a viajar a São Sebastião no período de 24.11 a 26.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 24 e retorno às 6:00 horas do 27.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar do I Encontro de Desenvolvimento Sustentável e Multidisciplinaridade do Médio Amazonas

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: Q56QFOGHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 317/2021

ITAPIRANGA/AM, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento

de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAN COUTINHO DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 13.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: DL28A6KMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 300/2021

ITAPIRANGA/AM, 22 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 25.10 a 29.10.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 25 e retorno às 6:00h do dia 30.10.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: JRF6ECXA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 316/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 08.11.2021 a 12.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 13.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos referente ao sistema da FIORILLI – folha de pagamento.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos) para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: YTY3UXZII

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 286/2021**

ITAPIRANGA/AM, 15 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA** a viajar a Manaus no período de 18.10 a 22.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 18 e retorno às 6:00 horas do 23.10.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: FGETJ7PR7

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 288/2021**

ITAPIRANGA/AM, 15 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 19.10 a 22.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 19.10 e retorno às 6:00 horas do 23.10.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: KIH6Y7FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 289/2021**

ITAPIRANGA/AM 15 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 19.10.2021 a 21.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 19 e retorno às 6:00 horas do 21.10.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos referente ao sistema da FIORILLI – folha de pagamento.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: 5LJT25SVQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 290/2021**

ITAPIRANGA/AM 15 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **STEFANO VALERIO ANTUNES SOBREIRA**, viajar a Manaus/AM no período de 18.10 a 22.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 18.10 e retorno às 6:00 horas do dia 23.10.2021.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do executivo.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA , em 15 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: 19B9FWHZI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 291/2021**

ITAPIRANGA/AM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **COSME ADRIANO GOMES DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 18.10 a 22.10.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 18 e retorno as 7:00h do dia 23.10.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

, em 15 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: FKMGYSTW7I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 292/2021**

ITAPIRANGA/AM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ADALBERTO MOTA DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 20.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 05:00 horas do dia 20 e retorno às 6:00 horas do dia 21.10.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da reunião com o Deputado Cabo Maciel, na Assembleia Legislativa.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA , em 15 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: WHO6CAA9U

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 293/2021**

ITAPIRANGA/AM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 20.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 05:00 horas do dia 20 e retorno às 6:00 horas do dia 21.10.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da reunião com o Deputado Cabo Maciel, na Assembleia Legislativa.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: 3RQPULWMX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 294/2021**

ITAPIRANGA/AM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **WELLINGTON MARCELL MAKLOUF M DE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 20.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 05:00 horas do dia 20 e retorno às 6:00 horas do 21.10.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da reunião com o Deputado Cabo Maciel, na Assembleia Legislativa.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 15 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: DNZVCV11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 295/2021**

ITAPIRANGA/AM, 22 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAN COUTINHO DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 25.10 a 29.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 25 e retorno às 6:00 horas do 30.10.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento

das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: AOLPNDQAO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 296/2021**

ITAPIRANGA/AM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTIANA FREIRE PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 25.10 a 29.10.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 25 e retorno às 6:00h do dia 30.10.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesses do município na SEAS.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: RNMOTDHFH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 297/2021**

ITAPIRANGA/AM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 25.10 a 29.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 6:00 horas do 30.10.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município, na representação desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: HWKWEFFC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 298/2021**

ITAPIRANGA/AM 22 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **BENAEI SOUZA DE OLIVEIRA** a viajar a Manaus no período de 27.10 a 28.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 27 e retorno às 6:00 horas do dia 29.10.2021.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: JRVHGYIG2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 299/2021**

ITAPIRANGA/AM 22 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **NEEMIAS SOUZA DE CASTRO** a viajar a Manaus no período de 27.10 a 28.10.2021, com a seguinte escala:

Saída – às 6:00 horas do dia 27 e retorno às 6:00 horas do dia 29.10.2021.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: QMKIQ7NX5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 301/2021**

ITAPIRANGA/AM 22 DE OUTUBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAILSON COUTINHO DA SILVA**, viajar a Manaus no período de 27.10.2021 a 28.10.2021, com a seguinte escala: Saída – às 5:30 horas do dia 27.10 e retorno às 06:00 horas do dia 29.10.2021.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, acompanhar pacientes portadores de necessidades especiais no Hospital Eduardo Ribeiro.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 218,64 (duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: MDFPL9NBW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 309/2021**

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade

de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **DAYLLA KAROLINE BORGES GARCIA DE VASCONCELOS** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 08 e retorno às 06:00 horas do dia 13.11.2021.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: GCNI0SH8H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE VIAGEM Nº 315/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ROSETH DE NAZARÉ LESSA DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 10.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do dia 13.11.2021.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: B7WGLYJHK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE VIAGEM Nº 314/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTIANA FREIRE PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 08 e retorno às 6:00h do dia 13.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos referentes ao Fundo Municipal do Idoso, Emenda Parlamentar e Plano Municipal.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: XCARADOZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE VIAGEM Nº 313/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **NEY DA MOTA ARAÚJO** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 08.11 e retorno às 6:00 horas do dia 13.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: UQHGMRY5X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 312/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLARA MARIA OLIVEIRA VICENTE**, viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 08.11 e retorno às 6:00 horas do dia 13.11.2021

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar da 3ª Edição do mês da Consciência Negra do município de Itacoatiara.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: TJLIGXYL0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 311/2021**

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **COSME ADRIANO GOMES DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 08 e retorno as 7:00h do dia 13.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA

Código Identificador: SKSQPAZHU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 302/2021**

ITAPIRANGA/AM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLARA MARIA OLIVEIRA VICENTE**, viajar a Manaus no período de 28.10 a 03.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 28.10 e retorno às 6:00 horas do dia 04.11.2021

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos relacionados a programação do mês Outubro e a 1º Feira da Mulher Empreendedora da Secretaria de políticas Públicas da Mulher.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 22 de outubro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: FD017CTSC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 310/2021**

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala: saída – as 06:00 horas do dia 08 e retorno as 06:00 horas do dia 13.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: ZIK1QTBEQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 308/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA**, a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 08 e retorno às 6:00h do dia 13.11.2021

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: RZST9AZ8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 307/2021

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **GABRIELA PAZ DE LIMA SOUZA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 08 e retorno às 6:00h do dia 13.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: 89OZYDCZ9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 306/2021

ITAPIRANGA/AM, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CARMELITA MACIEL FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 08.11 e retorno às 06:00 horas do 13.11.2021

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, acompanhamento de usuários assistenciais e serviços oriundos no processo de requerimento do BPC.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: 8SD9LMSFV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2021

ITAPIRANGA/AM, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 .

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 11.11.2021, com a seguinte escala – saída às 6:00 horas saída 08 e retorno às 6:00h do dia 11.11.2021

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas

de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: D57TFWG3G

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2021**

ITAPIRANGA/AM, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 12.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 08.11 e retorno às 6:00 horas do 13.11.2021.

Art. 2º - **OBJETIVO** da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - **DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: O98OO2IVM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 303/2021**

ITAPIRANGA/AM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Itapiranga/AM**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **MAURO SERGIO ALMEIDA DE MAGALHAES** a viajar a Manaus no período de 08.11 a 10.11.2021, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 08 e retorno às 07:00 horas do 11.11.2021

Art. 2º - **OBJETIVO** da viagem será para tratar

de assuntos desta municipalidade, especificamente relativos a Processos licitatórios.

Art. 3º - **DETERMINAR** a Secretaria de Finanças o pagamento 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 05 de novembro de 2021.

Denise de Farias Lima

Prefeita Municipal

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: OT3XJEPEV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 269/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI**, Estado do Amazonas, O **SENHOR PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos II, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2022, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ R\$ 2.461.916,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Pavimentação em Vias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, ESTADO DO AMAZONAS, EM SEIS DE MAIO DE 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal de Jutai (AM)

Publicado por:
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO
Código Identificador: T2RF7LNKT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022 - GP DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM AFETADAS POR INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, o Sr. **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Jutai e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, estar o município de Jutai (AM) vulnerável com o quadro de enchentes do Rio Solimões de Baixo, Rio Solimões de Cima e seus afluentes que banham todo o território do Município, afetando os órgãos públicos, as famílias, destruindo plantações e criações, causando danos e prejuízos à população e diversos problemas no âmbito social e ambiental;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do Município;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 006/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando que a ocorrência deste desastre é favorável a Declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", no prazo de 180 (cento e oitenta dias), nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÃO – Cobrade 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº 260/2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, II, §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se assim for necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas as depreciações e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no **prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos**, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022).

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito do Município de Jutai

Publicado por:
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO
Código Identificador: O42D346J4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO MISS E MISTER MANACAPURU 2022 EDITAL
01/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DO MISS E MISTER MANACAPURU 2022

A Secretaria Municipal de Turismo de Manacapuru, localizada na Av. Boulevard

Pedro Rattes, s/n, Terra Preta - torna público o processo de escolha da MISS e do MISTER MANACAPURU 2022.

1. DO PROMOTOR DO CONCURSO E DATA DE REALIZAÇÃO

1.1 O concurso será realizado no dia 09 de julho de 2022 a partir das 19 horas. Local a ser definido pela comissão do concurso.

1.2 O Resultado final será divulgado no dia 15 de julho no aniversário da cidade.

1.3 A inscrição é gratuita, portanto não há autorização de cobrança, em nome do concurso ou organização, de nenhuma taxa, custo de produção, entre outros.

1.4 O concurso Miss e Mister Manacapuru 2022, surge em novo formato. O evento será realizado em três etapas, fase virtual, presencial e resultado final. Com a presença da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e Candidatos(as).

1.5 Os candidatos interessados em participar do concurso deverão realizar suas inscrições com o preenchimento do formulário de inscrição do dia 16 ao dia 20 e de 23 a 25 de Maio de 2022, das 08h às 14h na sede da SEMTUR, localizada na Av. Boulevard Pedro Rattes, s/n, Terra Preta.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:

Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:

Comissão Organizadora (Miss e Mister Manacapuru 2022);

Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento; inscrever os candidatos no Concurso e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.

Comissão Julgadora.

Compete à Comissão Julgadora, julgar a segunda etapa do aludido concurso.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deste concurso se consistem em Uma etapa:

Os candidatos interessados em participar do concurso deverão realizar suas inscrições no formulário de inscrição, a ser disponibilizados pela comissão organizadora, nos dias de 16 a 20 e de 23 a 25 de maio de 2022, das 08h às 14h na sede da SEMTUR. Preenchendo os dados solicitados, como: Nome completo, RG, CPF, logradouro e-mail, número de celular.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: Originais e cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência ou Certidão de Nascimento, além de uma (01) foto 3x4.

Parágrafo Único - Só serão validadas as fichas recebidas na data acima citada, pelo único formulário informado.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o nome de duas pessoas para serem seus representantes, sendo que um será o titular e o outro o suplente, na ausência do titular o suplente assumirá a representação, por tanto cada candidato terá apenas uma pessoa como seu representante nas fases de: julgamento presencial e apuração das notas (resultado final). Havendo necessidade do representante acompanhar o candidato em outras ocasiões, a comissão organizadora comunicará.

Para efetivarem sua participação no Concurso Miss e Mister Manacapuru 2022, os(as) candidatos(as) terão de assinar no ato da confirmação da inscrição a "Autorização de uso de imagem".

Para participação do Concurso Miss e Mister Manacapuru 2022 existem alguns pré-requisitos, que são:

Ter idade mínima de 18 anos (completos em 2022);

Ser Manacapuruense ou residir no mínimo a dois anos na supramencionada cidade.

Ser solteiro(a) sem união estável/conjugal.

Não ter filhos.

Ter idade máxima de 25 anos até o final do concurso.

O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente.

Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato(a), o(a) interessado(a) comprometer-se a:

Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios e reuniões;

Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior avisado sempre com antecedência;

Acatar as decisões da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora;

Encerrando a primeira fase de inscrição, a Comissão de Organização realiza um encontro presencial junto aos inscritos para informá-los das orientações descritas neste edital.

Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença;

Não serão permitidas acompanhantes nos ensaios, somente candidatos;

Respeitar todos os protocolos de segurança.

No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a).

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.

Todos(as) os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Concurso assim como as comissões e com a Secretaria Municipal de Turismo de Manacapuru, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus.

As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas.

Todos(as) candidatos(as) de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, por tempo indeterminado e sem ônus.

Os vencedores do desfile Miss e Mister de quaisquer edições anteriores não poderão participar deste concurso.

4. DOS ENSAIOS E ENCONTROS

4.1 É obrigatório a participação dos inscritos nos encontros com a comissão organizadora. Dias e horário a ser informado pela comissão.

4.2 Será criado um grupo de WhatsApp para o uso de informes.

4.3 É obrigatório a participação dos inscritos nos ensaios presenciais nas datas a serem informadas pela comissão organizadora.

DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

A Fase presencial será realizada no dia 09 de Julho, com a divulgação do resultado final no dia 15 de Julho no aniversário de Manacapuru.

Todos(as) participantes deverão estar presentes no dia do evento com no máximo 1h de antecedência do horário estipulado pela comissão organizadora. A comissão não se responsabiliza em esperar pelos(as) candidatos(as) ausentes. O local da fase de competição presencial será determinado pela comissão organizadora e passada para os candidatos que passarem da fase virtual.

DA COMPETIÇÃO:

O Concurso terá duas fases de votação, sendo:

7. FASE VIRTUAL

7.1 Todos os candidatos(as) inscritos(as) serão submetidos ao crivo da votação popular (via internet) iniciando no dia 01 De Junho e o encerrando dia 04 Junho às 23:59h; os três mais votados de ambas as categorias receberão o certificado de miss e mister popularidade e passarão para a fase

seguinte onde será escolhido (a) a miss e o mister Manacapuru, na fase presencial.

Parágrafo Primeiro - As fotos destinadas para a fase virtual serão disponibilizadas para votação popular, através da plataforma de votação Amazon Pixel (www.amazonpixel.com.br/v2) onde o público poderá escolher seu candidato favorito. A votação virtual computará a quantidade de votos por porcentagem, podendo um mesmo dispositivo votar quantas vezes quiser. O resultado oficial será divulgado no dia 06 de junho no horário determinado pela comissão organizadora na página da SEMTUR. Os links de votação serão informados através das redes sociais da SEMTUR e no grupo de WhatsApp do evento.

8. FASE PRESENCIAL

8.1 Todos os candidatos e as candidatas que passarem da fase de votação online serão submetidos ao crivo da votação da comissão julgadora para a escolha do Miss e Mister Manacapuru, dividido da seguinte forma:

8.2 Os(as) candidatos(as) desfilarão para o público e para a Comissão Julgadora, nos trajés de banho e gala.

8.3 No dia do concurso Miss e Mister Manacapuru 2022 no desfile oficial para a escolha do vencedor e vencedora, as candidatas a miss desfilarão três vezes, duas individuais e uma coletiva. Os candidatos a mister desfilarão três vezes; onde duas serão individuais e uma coletiva, ambos conforme descrito anteriormente, ao final de cada etapa todos desfilarão juntos, em uma entrada e saída coreografada.

8.4 Os vestuários que serão usados no desfile, são de responsabilidade da comissão organizadora e da SEMTUR.

8.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) desfilarão em uma passarela ao som de música por conta da organização do evento.

8.6 No dia do desfile os candidatos terão direito de levar um (01) representante citado na ficha de inscrição para dar suporte no dia do desfile e no dia do resultado final.

8.7 Os candidatos e candidatas desfilarão por ordem de sorteio definido em reunião, realizada pela Comissão Organizadora, após resultado da fase virtual.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A comissão julgadora será formada por 03(três) membros sendo que um deles será o presidente desta comissão, a serem escolhidos pela Comissão Organizadora do evento, o presidente da comissão julgadora será responsável para coordenar junto com os demais jurados na avaliação das notas do Concurso Miss e Mister Manacapuru 2022.

9.2 A Comissão Julgadora será composta de membros de elevado saber e conhecimento na área da beleza, moda, projetos sociais e culturais, cujo os nomes dos jurados serão divulgados um dia antes da realização do evento pela página da SEMTUR, os mesmo não terão nenhuma ligação e/ou contato com nenhum (a) candidato (a) antes ou durante o concurso.

DO JULGAMENTO (FASE PRESENCIAL):

O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora será entregue à Polícia Militar para abertura e apuração do resultado final no dia 15 de julho no aniversário da cidade.

Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) nos quesitos a seguir:

Espontaneidade e beleza;

Simpatia e carisma;

Charme e elegância;

Postura, presença e desenvoltura ao desfilar.

Criatividade na passarela e Produção Artística (penteados, vestimenta, maquiagem).

A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 6 (seis) a 10 (dez), números inteiros. Pontos máximos a serem atribuídos por um único jurado: 50 pontos.

O resultado, a ser informado, será a somatória geral dos jurados presentes, não haverá divisão.

A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irreversível.

Os jurados irão fazer o uso das fichas de avaliação em modelo impresso, o resultado geral de cada candidato será informado no dia 15 de julho no aniversário da cidade.

11. DA APURAÇÃO DAS NOTAS

11.1 Após todos os candidatos se apresentarem e suas notas serem estabelecidas para cada critério por cada jurado; o responsável pela Comissão Julgadora recolherá os envelopes com as notas e assinaturas dos julgadores e entregará à Polícia Militar, no dia 15 de julho a Comissão Organizadora realizará a soma das notas na presença dos representantes dos candidatos, estabelecendo assim, a colocação de cada candidato e candidata.

11.2 Não será permitido que na apuração o representante do candidato esteja utilizando o celular, o representante só poderá se retirar da apuração após resultado final divulgado no palco.

11.3 Para casos em que seja necessário o desempate, o primeiro quesito que deverá ser avaliado será beleza, o (a) candidato (a) que tiver maior pontuação nesse quesito, ganhará a colocação em questão. Mesmo assim, se o empate persistir, o quesito em análise será elegância, o (a) candidato (a) que tiver maior pontuação nesse quesito ganhará a colocação em questão. Mesmo assim, se o empate persistir, o mesmo procedimento será feito para o quesito simpatia. Caso o empate persista, a decisão ficará a cargo dos julgadores que individualmente apontará o (a) candidato (a) vencedor(a) do desempate, ganhará aquele(a) que receber mais votos. A comissão julgadora poderá pedir uma nova apresentação dos candidatos envolvidos e avaliá-los, que elegerá o vencedor.

11.4 Os (As) candidatos(as) participantes poderão solicitar os resultados das notas no próximo dia útil, através de uma solicitação por escrito em duas vias, as notas solicitadas serão apenas referentes a somatórias dos seus pontos, caso necessário, no entanto, serão revelados somente o somatório de cada jurado e sem a identificação dos mesmos, em ordem aleatória por sigilo, em respeito a ética a comissão julgadora.

DA PREMIAÇÃO:

Os (as) participantes receberão os seguintes prêmios, de acordo com a classificação atribuída:

FASE PRESENCIAL

Miss Manacapuru 2022 (1º Lugar) - receberá a faixa de sua classificação, um certificado, uma coroa e prêmio (a ser definido pela comissão organizadora).

Mister Manacapuru 2022 (1º Lugar) - receberá a faixa de sua classificação e um certificado e um prêmio (a ser definido pela comissão organizadora);

Miss Simpatia 2022 (2º lugar) - Um certificado, uma faixa e um prêmio (a ser definido pela comissão organizadora);

Mister Simpatia 2022 (2º lugar) - Um certificado, uma faixa e um prêmio (a ser definido pela comissão organizadora);

Miss Elegância 2022 (3º Lugar) - Um certificado, faixa, e um prêmio (a ser definido pela comissão organizadora);

Mister Elegância 2022 (3º Lugar) - Um certificado, uma faixa e um prêmio (a ser definido pela comissão organizadora);

FASE VIRTUAL

Miss Popularidade 2022 (1º, 2º e 3º Lugar) - receberá um certificado no qual comprovará a sua colocação.

Mister Popularidade 2022 (1º, 2º e 3º Lugar) - receberá um certificado no qual comprovará a sua colocação.

12.3 Todos receberão um certificado de participação, a ser entregue no final do evento.

As faixas e os prêmios serão entregues pela equipe organizadora, convidados ou representantes, havendo o descumprimento de alguma cláusula do regulamento 2022 os candidatos Miss e Mister Manacapuru em vigência, ficarão impossibilitados de fazer a passagem da coroa e faixas ao seu sucessor.

13. DOS COMPROMISSOS

13.1. É obrigatório os (as) vencedores (as) do Concurso Miss e Mister Manacapuru 2022 participarem de eventos programados e estabelecidos pela SEMTUR durante o ano em que o título de Miss e Mister é vigente. A Miss e o Mister serão obrigados a usar a faixa que receberá na final do concurso durante os eventos.

13.2 O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Edital do Concurso, bem como na cessão de uso e dos direitos de imagem, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

13.3 O mandato dos(as) participantes vencedores será de (01) um ano ou até que seja realizado a próxima edição do Concurso.

14. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

14.1 A participação neste evento implica que todos(as) concorrentes do Concurso autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

14.2 Os (as) candidatos (as) deverão assinar “Autorização de uso de imagem” à comissão organizadora, no ato de inscrição.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Turismo é a encarregada das anotações competentes, arquivo, registro e da publicação do presente Edital.

15.2 A Organização poderá eliminar qualquer candidato (a) que, no seu entender, denegrir a imagem do evento ou o nome da equipe organizadora

durante a realização do concurso.

15.3 São automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

15.4 Durante a final do Concurso Miss e Mister Manacapuru, as despesas de atividades como fotos, deslocamentos, figurino, produção e alimentação ficarão por conta da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

15.5 Os candidatos que não se apresentarem conforme o regulamento serão automaticamente desclassificados.

15.6 As decisões da Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Miss e Mister Manacapuru são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

15.7 O presente Edital, assim como o regulamento foi elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

15.8 Caberá a organização do Concurso Miss e Mister Manacapuru 2022 resolver todos os casos omissos e interpretar o disposto neste regulamento que será assinado por toda comissão organizadora.

15.9 Em caso de comportamento inadequado ou desrespeitoso durante os ensaios, treinamentos, eventos paralelos e desfile oficial, a Comissão Organizadora estabeleceu uma punição cabível, que poderá ir desde uma simples advertência, até a eliminação sumária do(a) candidato(a) infrator(a). No caso de eliminação, assumirá aquele(a) que estiver classificado(a) imediatamente após a desclassificação.

15.10 A participação neste evento implica que todas os concorrentes do Miss e Mister Manacapuru 2022, autorizam expressamente o uso de sua imagem, através de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material gravado pela SEMTUR, durante o concurso e após sua realização, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus financeiros e/ou custos.

15.11 Os casos omissos referentes ao presente edital do Concurso Miss e Mister Manacapuru 2022, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.12 O vencedor(a) do concurso Miss e Mister Manacapuru durante a vigência de seu título não poderá casar e/ou engravidar, caso ocorra os mesmos não poderão fazer a passagem da faixa e coroa para seus sucessores.

15.13 Em caso de denúncia de impugnação contra quaisquer dos concorrentes será recebida somente mediante provas verídicas e comprobatórias.

15.15 As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação

16. COMISSÃO ORGANIZADORA

16.1 MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente - Pedro Monteiro da Silva

Vice-Presidente - Francisca Marcela Freitas da Costa

Membro - Francisca Rosirene dos Santos de Oliveira

Membro - Mylena Maia Pinheiro Printes

Membro - Walter Sena Pantoja

Membro - Mario Sergio Bandeira da Silva

Membro - Carla Picanço Vieira

MANACAPURU(AM), 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: XH0TWWDZJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL, que visa a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de Escola São João do Ubim, com 04 salas de aula, com quadra (projeto FNDE), localizada na rodovia Manoel Urbano, AM 070, km 47, 1, Vila do Ubim, comunidade São João do Ubim, zona rural do município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme termo de compromisso de Emenda nº 2021/004879-1”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL**.

II – ADJUDICAR em favor da licitante: **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 22.544.697/0001-02, no valor global de **R\$ 2.064.094,94 (Dois milhões sessenta e quatro mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

III – Publique-se no **DOM e DOU**, observando o disposto na Lei n. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: VMNSJ44P5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que está **PRORROGADA** a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 005/2022-CPL**.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material hidráulico e elétrico, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Manacapuru/AM. A **Sessão pública marcada para o dia 12/05/2022 as 09:00hs. Foi remarçada para o dia 27/05/2022 as 09:00hs. MOTIVO:** Em atendimento ao OFÍCIO Nº 033/2022/SAAE – 10/05/2022 e **PARECER JURÍDICO**, solicitando a Prorrogação do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 005/2022-CPL**.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, a partir do dia 16/05/2022, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h.

Manacapuru-AM, 10 de maio de 2022

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: I4CNCEBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº616 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Senhor Eng. Civil **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de veículos administrativos, para o município de Manacapuru/AM, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio Plataforma +Brasil nº 914303/2021 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, Processo Administrativo 2022/01965-00- PMM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 27 de abril de 2022.

Betanael da Silva D'Ângelo

Prefeito Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 5CQPNQ5OP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 – PMM/SEMEC; **DATA DA ASSINATURA :** 20/04/2022; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A.T. AVELAR EIRELI – CNPJ: 27.128.963/0001-21; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Construção de Creche com 04 (quatro) salas de aula, localizada na Avenida Correnteza s/n, Bairro Correnteza, Zona Urbana do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do Processo Administrativo: 2022/03201-01; **VIGÊNCIA:** 21/04/2022 a 19/08/2022; **FISCALIZADOR:** Eng. Civil **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru/AM, 20 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: 6SKP9WVGW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2018/01808-01

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2017 – FUNPREVIM

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREVIM e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO, FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET; Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do contrato primitivo.

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo automotor para atender a demanda do FUNPREVIM;

VIGÊNCIA: 08/04/2022 – 08/04/2023.

Dotação Orçamentária: 2034091220011 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social – FUNPREVIM; Natureza de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 43 Fundo de Previdência, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº 2018/01808-01-PMM.

Valor Global do Contrato: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 art. 61.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM. 08 de Abril de 2022,

ARISTÓTELES DE QUEIROZ PIERRE FILHO

Diretor – Presidente

Decreto nº 020 de 04.01.2021

Fundo Municipal de Previdência

Manacapuru/AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: XJT5WTZJZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de um lote de terras sob o nº 0114/2022, de propriedade do Senhor, ALEX BANDEIRA D'ANGELO, expedido em 02 de Maio de 2022.

O secretário municipal de administração (SEMA) de Manacapuru, Estado do Amazonas, vem por meio deste;

RETIFICAR:

Onde se lê: "Departamento de Assuntos Fundiários - DAF, 02 de maio de 2021."

Leia-se: "Departamento de Assuntos Fundiários - DAF, 02 de maio de 2022".

Onde se lê: "Estado Civil, Casado."

Leia-se: "Estado Civil, Solteiro".

Secretaria Municipal de administração, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: QFOYJFMUX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628 DE 02 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **JANETE DUTRA DA SILVA**, no cargo de **Secretário da EMEF Hilaria Nery de Menezes**, a contar do dia 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de maio de 2022.

Manacapuru, 02 de Maio de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru/AM.

C E R T I D A O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: EGYKAZJN1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri/AM, torna público a retificação do aviso da licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de alimentação preparada incluindo serviços de **buffet**, para atender as ações de estruturação da rede de serviços do SUAS desenvolvido pela Secretaria de Municipal de Assistência Social de Manaquiri. Emenda Parlamentar 2020140190017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data e Horário: 20 de maio de 2022, às 08h15min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua

Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuito mediante apresentação de uma mídia PenDrive.

Onde se lê: fuffet. Leia-se: Onde se lê: buffet

Matéria publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3111, publicado no dia 10/05/2022.

Manaquiri/AM, 10 de maio de 2022.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 6X5YN0VFS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 026/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa ZILDA DE SOUZA CRAMER 68894198200 – CNPJ Nº 34.723.493/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus da frota municipal pertencente às secretarias e órgão da prefeitura municipal de Manaquiri.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 17/10/2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.496,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

04 122 0011 2004 0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recurso Próprio

02 04 01 Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12 361 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental

12 365 0063 2021 0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 11.

02 06 01 Sec. Municipal de Assistência Social

08 243 0034 2030 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recurso Próprio

02 07 01 Sec. Municipal de Infra-Estrutura

15 451 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recurso Próprio

03 02 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0052 2048 0000 Manutenção dos Programas de atenção Básica a Saúde

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 02 – PAB.

02 08 01 Sec. Municipal de Produção Rural e Abastecimento

20 608 0011 2036 0000 Manut. da Secret. Municipal da Produção Rural e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recurso Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93);

Manauquiri/AM, 19 de abril de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manauquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manauquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de novembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: HSWNGFERJ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Declara Situação de emergência nas áreas do Município afetadas por **inundação** – COBRADE 1.2.0.0.0, conforme **PORTARIA Nº 260/2022.**

O SR. **JAIR AGUIAR SOUTO**, Prefeito do Município de Manauquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro, que Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO Nº 003 de 05.05.2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, o qual evidencia o cenário de emergência provocado pela inundação do Rio Solimões, Paraná do Manauquiri e seus afluentes, com reflexos em diversas localidades de zona rural e zona urbana da cidade de Manauquiri, ocasionado pelo alto índice pluviométrico aliado às contribuições hidrológicas do Rio Solimões e seus afluentes;

CONSIDERANDO a iminente ocorrência de desastre natural e humano, em diversas áreas do Município de Manauquiri, a exigir do Poder Público, providências necessárias à recomposição da ordem jurídica no território considerado, durante o menor prazo possível, para restabelecer a situação de normalidade;

CONSIDERANDO que é competência do Município, enquanto ente federativo, promover ações complementares e emergenciais que visem a minorar os prejuízos e evitar comprometimento à incolumidade, à vida humana e à infraestrutura urbana, as quais restarão comprometidas em caso de desmoronamentos e deslizamentos de terra;

CONSIDERANDO que a situação acima se enquadra quanta a intensidade considerada de nível II de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação COBRADE 1.2.0.0.0, conforme Portaria nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e § 2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do

artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manauquiri/AM, em 10 de maio de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: A718RWAZA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBPREFEITO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPÍ – KM 180, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO a Lei nº 968 de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a criação, implantação e regulamentação da subprefeitura do distrito de Santo Antônio do Matupí no seu Art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOSÉ CARLOS FREIRE VALENTIM** portador (a) do CPF nº 313.829.162-72, e RG nº 11951 SSP/AM, para exercer as funções do cargo de **SUBPREFEITO**, lotado(a) no(a) Subprefeitura do Distrito de Santo Antônio do Matupí – Km 180.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manicoré/AM, 12 de abril de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ____/____/2022.

JOSÉ CARLOS FREIRE VALENTIM

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: TTSXIKC8U

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 DO PRP – 056/2022 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEMAS).

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA DIRETRIZ LTDA, CNPJ: 04.819.454/0001-40.

OBJETO: O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEMAS).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.107.934,70 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO 03 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ. ATIV. 2.060 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 100

Manicoré/AM, 18 de abril de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código Identificador: VXTXJWQJY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0966, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a)

MARIA DE GUADALUPE MAIA SILVA, Assistente Social - Contratada, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: BANSMAIRZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0972, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EMERSON ALESSANDRO DA SILVA QUEMEL**, Enfermeiro - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: IZVGT2TWQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0971, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DANNY SOUZA DO NASCIMENTO**, Assistente Social - Contratada, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: KSRGK9SUL

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -
SISPREVMAUÉS
PORTARIA Nº 0970, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ZUSETE DE SOUZA PEREIRA, Agente de Combate às Endemias – ACE - Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 4AMR9LJQI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0968, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DELZIMAR SILVA DE OLIVEIRA, Agente Comunitária de Saúde – ACS - Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: TJYLVEYJU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0967, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) JOSÉ CLAUDENILTON PEREIRA, Fiscal de Tributos Municipais I – Efetivo, lotado (a) no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2007/2008.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ZJM6HZEUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0962, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) TAINÁ MORAES DE MENDONÇA, Chefe do Setor de Arquivos – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: H0JXHGTBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0965, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a)

VIVIANE CARDOSO DINELLY ALMEIDA, Chefe de Eventos - CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ALUCGBUUT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0964, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA**, Assessor Executivo – CC-1, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 07KGQPBUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0963, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **ERINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Assessor Técnico II – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 7KPZLFZGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0974, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SILZA DOS PASSOS ANTUNES**, Atendente de Consultório Dentário – ACD - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: QWL1NNUBN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0961, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO VENCESLAU DA COSTA**, Assessor Executivo – CC-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ZCIB1RW6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0959, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO**, Chefe do Setor de Informática e Mídia – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: XBXDVVA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0958, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **HERCULES FERREIRA DE SOUZA**, Motorista de Autos – CAT B, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: LUD9NR1DQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0973, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA LIMA RIBEIRO**

, Enfermeira - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: GKVIWMVOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0978, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MATHEUS DE NEGREIROS CALDAS**, Assistente Executivo – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: HJNLAJQRH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0975, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **OLIZIA NASCIMENTO DOS PASSOS**, Auxiliar de Enfermagem - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: Y7ZROGHRT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1011, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JEANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Chefe da Vigilância Ambiental – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: T474CWCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0956, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **MEIRE JANE ALEGRIA CAVALCANTE**, Fiscal de Tributos Municipais I – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: HBXM39SZO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº
001/2022-PPM**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e OBRA SOCIAL N. SRA. DA GLÓRIA/FAZENDA ESPERANÇA N. SRA. DA PIEDADE, CNPJ Nº 48.555.775/0116-07 (Filial).

OBJETO: A colaboração entre os participantes objetiva, prioritariamente, a conjunção de esforços com vista ao apoio às atividades de interesse público desenvolvidas pela OBRA SOCIAL N. SRA. DA GLÓRIA/FAZENDA DA ESPERANÇA N. SRA. DA PIEDADE, relativo à execução do atendimento de dependentes químicos (alcoolismo e/ou drogas afins), inclusive crianças e adolescentes do Município de maués, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Poder Executivo;

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

Funcional: 08.244.0034.2.035 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;

Fonte: Recurso Próprio

VIGÊNCIA: Vigerá a partir da data de sua assinatura, por período anual, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução do seu objeto.

Maués/AM, 20 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: SCGYEJWUP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1006, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Duzentos e quarenta (240) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de 2003/2004, 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008, 2009/2010, 2011/2012, 2019/2020 e 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 22/06/2021 a 16/02/2022, para fins de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 3CGFHRLLBB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2022

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - CNPJ nº: 04.282.869/0001-27 e a P H K SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E INTERNET LTDA - ME - CNPJ nº: 10.673.774/0001-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021/PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, LANCHAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

Vigência: 08 (oito) meses.

Valor Global: R\$ 51.988,00 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER;

Funcional: 11.333.0041.2.039 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0100 – RO.

Maués/AM, 02 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador: YY8JVQFWJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1014, DE 26 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOÃO BATISTA ROMÃO OLIVEIRA**, Enfermeiro – Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 12/07/2021 a 10/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: PSEHKRRQS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2022

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ Nº. 04.282.869/0001-27 e A JOÃO FARIAS DA GAMA NETO ME - CNPJ Nº: 05.935.876/0001-43.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021/PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 26.355,60 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR;

Funcional: 13.392.0071.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0100 – RO.

Maués/AM, 02 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador: IYMDQKN19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0987, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA PRISCILA MAZARÁ PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 05/07/2021 a 03/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: BTZVKIFQL

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0976, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARLIZE DOS SANTOS ONO**, Agente Comunitária de Saúde - Estável, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: WTMV4A1EQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0986, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FÁTIMA ROSIMAR GOMES SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetiva, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: I2IYRDD3H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0985, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RITA MACEDO DE ARAGÃO**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetiva, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 7MUT40VRY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0982, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ENEDILMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 7AATFHA2M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0981, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **KLEBER GONDIM MEDEIROS**, Enfermeiro - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: P4MKMJGOX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0979, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANTONIO BRUNO QUINTINO FERREIRA, Oficial de Gabinete – CC-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 05/07/2021 a 03/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 7QVSFG7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0977, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) TELMA PASSOS CAMARÃO, Técnica em Enfermagem - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: QRP1KLX5H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0957, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) VANDERLIN CARDOSO DA SILVA, Chefe do Laboratório – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: VG0SBBAG5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0960, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) MARIA RAIMUNDA MORAES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: MVZT0HGN0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0955, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a)

CÁSSIO SAMIH DA COSTA DINELLY, Assessor do Vice-Prefeito – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: Y2O2DJQWS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 100, DE 10 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo a Comissão Especial de estudo e reformulação da Lei Orgânica do Município de Maués e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das suas prerrogativas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a aprovação do requerimento nº 048/2022/CEERRLOM, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, de autoria do Vereador Simildon Antônio Cavalcante da Rocha – Presidente de Comissão de revisão da Lei Orgânica.

FAÇO SABER que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 45(quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido à Comissão de Revisão da Lei Orgânica do Município de Maués, constituída pela Resolução Legislativa nº 090, de 04 de maio de 2021, a contar do dia 09 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADO A PRESENTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT Nº 001/2021-GPC

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador: XH44HCJXP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0839, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS**, Auxiliar de Enfermagem – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: HZA65QBJK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0837, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MÁRCIA DA SILVA MARINHO**, Assistente Administrativo (a) - Efetivo (a), exercendo atualmente a Função Gratificada de Assessor Técnico III – FG-5, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: TV4DMMQIU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0836, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELAINE CRISTHINA MICHILES DA SILVA**, Assistente Administrativo (a) - Efetivo (a), exercendo atualmente a Função Gratificada de Assessor Especial de Transporte – FG-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: XQTWUVGSG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0835, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALBERTO CARLOS MOREIRA LOPES**, Fiscal de Tributos Municipais I - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: OVJNKAO4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0826, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o teor do Art. 58, III e Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **MAÍRA RAQUEL DINELLI PEQUENO**, CREA-AM nº 32601, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 059/2022, o qual tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS DE ALVENARIA (COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA; COMUNIDADE BOM FUTURO; COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM E COMUNIDADE SANTA LUZIA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, da Tomada de Preços nº 009/2022 – CPL.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: UCJISAVM2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E
RENDA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-SEGER/FUNPEQ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: BANCO DO POVO DE MAUÉS, CNPJ Nº 28.819.862/0001-60 e a empresa GR – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 14.784.518/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, CONSULTORIA PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCESSÃO DE CRÉDITO EM GERAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL E ANUAL DO BANCO DO POVO DE MAUÉS.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Geração Emprego e Renda;

Projeto Atividade: 2032 Encargos de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivo Município de Maués - PROPEG.

Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0796 RP.

Maués/AM, 05 de janeiro de 2022.

DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

FUNPEQ - BANCO DO POVO

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador: 9E5PJGIFC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2022**

Espécie: Carta Contrato nº 017/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Aquisição de Roçadeiras para Execução de Serviços de Limpeza Pública no Município de Maués/AM.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ nº 04.282.869/0001-27;

Parte Contratada: Magaldi Agro Comercial e Industrial LTDA – CNPJ nº 04.585.865/0001-18;

Valor do Contrato: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP;

Funcional: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Fonte de Recurso: 0100 – RO;

Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 010/2022 - CPL;

Vigência da contratação: 90 (noventa) dias.

Maués/AM, 06 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 0J89XMT0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0840, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LUIS CARLOS MOTA BRANDÃO**, Assistente Administrativo – Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: MMYE44HA9

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - CPL**

Eu, **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR** – Prefeito Municipal de Maués/AM, face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 3965/2022/PMM, na Modalidade de **DISPENSA**, RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

PESSOA JURÍDICA: MAGALDI AGRO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 04.585.865/0001-18

Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)

Maués/AM, 06 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: QJPH6NNWT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCOS DA SILVA ANTUNES**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Governo - SG-C**, da Secretaria Municipal do Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor retroativa na data 01/04/2022, revogando o Decreto nº 046, de 24 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: VP3QOS1SN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0811, DE 20 DE
MAIO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 19/04/2022,
EDIÇÃO 3097, CÓDIGO IDENTIFICADOR UQPIZOVIA.**

ONDE SE LÊ: 2016/2017,

LEIA-SE: 2017/2018,

Maués/AM, 10 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: KIJ1LUAY6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0340, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **OSMAR MOURÃO DA SILVA JUNIOR**, Motorista de Máquinas Pesadas – CAT D, matrícula nº 208, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/02/2022 a 02/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: YAGAE10BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0296, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Sr (a) **ROSELINE BRANDÃO DA SILVA**, Chefe do Setor de Convênio – CC-4, Matrícula nº 8822, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: IXERUY10I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0954, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **ELDER MARTINS DA CRUZ**, Assessor de Assuntos Institucionais – CC-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori

Código Identificador: WLIDH1XLL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0838, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JAQUELINE MENDONÇA ALVES**, Chefe de Biossegurança – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: Z8CCQZX6I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1036, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MILENE MACEDO DE SOUZA**, Assessor (a) Executivo (a) II – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 1U4S2CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0841, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JORGE EVALDO RODRIGUES MARTINS**, Assessor Executivo de Saúde I – CC-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: EJZF65QEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0849, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VICTOR THIAGO DA SILVA GUSMÃO**, Chefe do Setor de Manutenção Predial e Equipamentos – CC-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: UXPHXIHBP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0842, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **TIAGO FERREIRA BRANDÃO**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: BYWK5SV63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0952, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **DIERFESON FERNANDES DE CARVALHO**, Assessor de Assuntos Administrativos – CC-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: LYL3Y3JSW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0951, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (à) Servidor (a) **DENILSON MONTEIRO FERREIRA**, Assistente Administrativo – Efetivo, exercendo atualmente a Função Gratificada de Assessor do Setor de patrimônio – FG2, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TER/AM, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EJEK7SHWX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0926, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BIANCA MARIA GONDIM PINHEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: GF9AXQWK6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0889, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DAVID PEREIRA LEVY**, Fiscal de Tributos Municipais II – Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 3LIJO7PDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0894, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LIDIA MARIA DOS SANTOS PINTO**, Técnica em Enfermagem – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EG9N69UBU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0980, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOELDA DE MATOS NEPOMUCENO**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: TCUVAI9ES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0953, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao (a) Servidor (a) **CLÁUDIA PEREIRA SOUZA**, Chefe do Departamento de Relações Públicas – CC-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: RLA7SFMZH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0848, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ENEIDA FERNANDES BRASIL**, Chefe Executivo (a) da Farmácia Popular – CC-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: OZMZT2BY9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0847, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA MARTA GOMES CAVALCANTE**, Assessor Executivo (a) – CC-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: JNOWE4EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0846, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EDUARDO MATOS MICHILES**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: OMN9ZKGDH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0845, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALMERINDA DE ANGIOLLIS SILVA NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EBHF3JIFH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0844, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VALDEMIRA MARINHO**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: VYCIQWGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0843, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA ROSELINA PARINTINS BRAZ**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2021 a 30/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: H2M3KSZAL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro: Centro, Nhamundá/Amazonas: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SRP/CPL**, dia 20 de maio de 2022 às 08:30 horas, horário local, tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Nhamundá-AM, sito a Rua Furtado Belém, n.º 42, Bairro Centro, gratuitamente mediante solicitação através de requerimento em papel timbrado da empresa mencionando o número do Edital e objeto a ser licitado das 07h:30min as 13h:30min, apresentar uma mídia de CD-RW ou Pen Drive. Ressaltando que em caso de Edital impresso será cobrado pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais no setor de tributação.

Nhamundá, 10 de maio de 2022

OTAVIO FILHO SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

MARCELO PINHEIRO MIRANDA

Código Identificador: YUL61SDHP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021 - CPL

(Dispensa de Licitação nº 009/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): EMELSON NAVECA GONZAGA – CNPJ: 474.061.272-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 10.302.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Valor Total Global (R\$): **R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais).**

Autorização: 29/12/2020;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delmo Viana Coelho

Código Identificador: H31YBD8GL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Doação de uma Área de Terreno Urbano que se menciona e contém outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**,

no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação, ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amazonas de uma área de terreno urbana localizada na Av. Coronel Janary Nunes - Zona Urbana, - medindo em linha reta do P01 ao P02 mede 25m, em linha reta do P02 ao P03 mede 70m, do P03 ao P04 mede 35m, do P04 ao P05 mede 70m, conforme mapa anexo à presente lei.

Art. 2. A doação que trata a presente lei, destina-se exclusivamente ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para instalação de uma antena de Rádio Comunicação para contato com o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS e implantação das futuras instalações do Quartel da PMAM e/ou unidades subordinadas à Secretaria Estadual de Segurança Pública - SSP.

Art. 3. O Comando da Militar do Estado do Amazonas deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4. A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Comando da Polícia Militar do Estado do Amazonas, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 01 de abril de 2022.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian Renner Albuquerque Martins
Código Identificador: JZLBQZBXJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - CPL

(Dispensa de Licitação nº 006/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): GECI JACQUIMINOUTH REBOUÇAS – CNPJ: 049.881.592-72

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 12.122.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Valor Total Global (R\$): R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Autorização: 04/01/2021;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: TLKVG15XL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 – CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON, no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 – CPL/NON.

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL/PMNON

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL/PMNON

Objeto: “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE VÔOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E INTERMEDIações DE HOSPEDAGENS E OUTROS CONEXOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADE.

II – Para a Empresa SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ: 34.516.450/0001-53, Vencedora do Item 01 com taxa de agenciamento de 13%.

Cientifique-se

Publique-se e

Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de abril de 2022.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: O82FK2EVG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - CPL

(Dispensa de Licitação nº 005/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): EMELSON NAVECA GONZAGA – CNPJ: 474.061.272-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 12.122.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Valor Total Global (R\$): R\$ 29.400,00 (vinte e nove,0 mil, quatrocentos reais).

Autorização: 04/01/2021;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: 9BJMUFZHC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 021/2022 – CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022 – CPL/NON**.

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – CPL/PMNON**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – CPL/PMNON**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETORES DE IMAGENS, GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PISO, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM.

II – Para a Empresa M.R.R BARBOSA – ME – CNPJ: 15.539.201/0001-39, Vencedora do Item 01 com o valor R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), item 02 R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), item 03 R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 04 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 05 R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), item 06 R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), item 07 R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), item 08 R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 09 R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais), item 10 R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), item 11 R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), item 12 R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 13 R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

III - Para a Empresa AMAZÔNIDA PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI – CNPJ: 06.156.838/0001-55, Vencedora do Item 14 com o valor R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais), item 15 R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais), item 16 R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), item 17 R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), item 18 R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 22 R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais), item 27 R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais), item 28 R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 32 R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), item 38 R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 39 R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 40 R\$ 700,00 (setecentos reais), item 41 R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 42 R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 43 R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais), item 44 R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), item 45 R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

IV - Para a Empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS

- LTDA – CNPJ: 28.100.688/0001-09, Vencedora do Item 19 com o valor R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), item 20 R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), item 21 R\$ 11.490,00 (onze mil e setecentos e quatrocentos e noventa reais), item 23 R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), item 24 R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 25 R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais), item 26 R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), item 29 R\$ 15,00 (quinze reais), item 30 R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 31 R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 33 R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais), item 34 R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 35 R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), item 36 R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), item 37 R\$ 1.555,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Cientifique-se

Publique-se e

Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de maio de 2022.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: Q4E7MYJIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2021 – CPL

(Dispensa de Licitação nº 006/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendo-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): EMELSON NAVECA GONZAGA – CNPJ: 474.061.272-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 26.782.0011.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

Valor Total Global (R\$): R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).

Autorização: 04/01/2021;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: EKJ56KSYA

MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2022- CPL/PMNA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-CPL/PMNA, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PELO MENOR PREÇO POR ITEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022- CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ; 01.708.499/0001-59 para os itens: 01, 05, 06, 13, 21, com valor global de R\$ 164.598,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais), AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ; 10.954.672/0001-90 para os itens: 02, 09, 12, 14, 19, 22, 25, com valor global de R\$ 48.661,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais); FIGUEREIDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ; 21.878.578/0001-15 para os itens: 03, 07, 10, 15, 20, 23, com valor global de R\$ 105.660,00 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta reais); JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ; 26.434.440/0001-40 para os itens: 04, 08, 11, 16, 18, 24, com valor global de R\$ 121.542,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022- CPL/PMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: AY9FPKTQJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2022- CPL/PMNA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-CPL/PMNA, que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO AIRÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022- CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa NOVA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ; 26.804.280.0001-84 para todos os itens.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022- CPL/PMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: 43JYXML2S

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 CONCEDE
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor VELCIVAL FRANCO DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, "LICENÇA ESPECIAL", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2017/2021, a serem gozadas no período de 03/05/2022 a 03/08/2022, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 02 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: B8SARLBXX

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022. DELEGA
COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE
TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE
PAUINI JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Pauini, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída competência à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência 0814-1, para movimentações das contas correntes/aplicações nº 14.582-3; 14.584-X; 14.585-8; 14.587-4; 14.590-4; 15.248-X; 17.390-8; 17.460-2 e Agência: 3563-7, para movimentações das contas correntes/aplicações Nº 10.050-X; 10.052-8; 10.053-6, com suas respectivas aplicações, emitir cheques; abrir conta de depósitos; autorizar cobranças; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/aplic. Programas repasses de recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos

de investimentos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º - Delega competência a Excelentíssima Senhora **LUCINEIDE ANJOS DA COSTA**, CPF nº 275.114.562-00, Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, conforme Decreto nº 038/2022, de 10 de maio de 2022, para o movimento das contas que trata o artigo anterior, com as atribuições de ordenador de despesas.

Art. 3º - As delegações contidas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso VII da Lei nº 048 de 27 de março de 1994.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: RKCJOWSI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022. NOMEIA
OCUPANTE DE CARGO POR NATUREZA ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 82, V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCINEIDE ANJOS DA COSTA**, para exercer o cargo de Natureza Especial de Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: KG36QNCHG

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA
SERVIDOR PÚBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZA** O Senhor **PEDRO ALMEIDA FILHO, Chefe de Setor de Produção animal e vegetal**, CPF: 055.149.322-59, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, entre os dias 03/05/2022 à 12/05/2022, para resolver assunto junto a EMBRAPA/AC na agricultura e piscicultura, para a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - **CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 07(sete) diárias

para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ R\$ 1.890,00(um mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - **DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 04 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: 8JABFAER4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA
SERVIDOR PÚBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** A Senhora **MICHELLE SOARES DE SOUZA, Coordenadora da Atenção Básica**, CPF: 528.478.022-15, para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 03/05/2022 à 05/05/2022, para participar da OFICINA DE EXPANSÃO DO PROGRAMA CONECTE SUS – AMAZONAS.

Art. 2º - **CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 05(cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 270,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R\$ R\$ 1.350,00(um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - **DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 15(quinze) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em 04 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: NG348ZBZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA
SERVIDOR PÚBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** O Senhor **ALEXANDRE FERREIRA LOPES, Técnico em Agropecuária**, CPF: 026.654.742-71, para viajar ao Município de Lábrea/AM, entre os dias 27/04/2022 à 29/04/2022, para participar de uma oficina base sindical da calha do Purus.

Art. 2º - **CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 04(quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ R\$ 600,00(seiscentos reais).

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - **DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 04 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:

Omar Neto Pio de Almeida

Código Identificador: 49OZ6UOFU

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 071/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA
SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** O Senhor **FRANCISCO ADONIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária**, CPF: 521.407.762-91, para viajar ao Município de Lábrea/AM, entre os dias 27/04/2022 à 29/04/2022, para participar de uma oficina base sindical da calha do Purus.

Art. 2º - **CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 04(quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ R\$ 600,00(seiscentos reais).

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - **DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 04 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:

Omar Neto Pio de Almeida

Código Identificador: UTFULFLO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 070/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA
SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Senhora **GLEIDE ROCHA DA SILVA, Psicóloga**, CPF: 742.405.522-49, para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 26/04/2022 à 29/04/2022, para participar de uma formação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - **CONCEDER**, ao Servidor Público em tela, 04(quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$

270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ R\$ 1.080,00(um mil e oitenta reais).

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - **DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10(dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini 04 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:

Omar Neto Pio de Almeida

Código Identificador: TLX50BGU5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º
032/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, CNPJ n.º 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

CONTRATADO: CENTRAL PARQUE CLINICA DE IMAGENS DO CORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.090.589/0001-85, com sede ao Setor SCS Quadra 06, Bloco A, nº 136, Sala 107 – Ed. Sônia – Asa Sul – Brasília, CEP 70.306-000. Telefone: (061) 3771-2700.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos com Especialização em Serviços Médicos Ambulatorial de Cardiologia, Laudos de Eletrocardiografia para a Área de Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pauini/AM, 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI

Publicado por:

Pearle Venâncio de Souza

Código Identificador: URX2NOUGP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001 2022**

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão, para seleção e classificação de empresas que tenham interesse na utilização da infraestrutura de comunicação óptica da Rede Vitória-Régia desenvolvida no âmbito Programa Amazônia Conectada do Exército Brasileiro, cuja administração está a cargo da Prefeitura Municipal de Barcelos, conforme acordo de Cooperação Técnica Nº 21-CITEX-002-00.

CONSIDERANDO a regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes a Lei nº 11.947,

de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar

R E S O L V E:

I – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL, oriundo do processo administrativo nº 008/2022, tendo como credenciado a empresa: **DAM TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ nº 36.460.575/0001-34, para os Lotes: 1 e 2.

II – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação dos agricultores credenciados para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

Barcelos, 10 de maio de 2022

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

PREFEITO DE BARCELOS

Publicado por:
Pearle Venâncio de Souza
Código Identificador: OWUKB6Y7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO AVISO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI torna público que o Senhor Raimundo Renato Rodrigues Afonso, Prefeito do Município de Pauini/AM, Ratificou a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação pela notória especialização, instaurada por intermédio do Processo Administrativo nº 0101/2022, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Médicos com Especialização em Serviços Médicos Ambulatorial de Cardiologia, Laudos de Eletrocardiografia para a Área de Saúde, cujo valor global é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetivando atender a demanda da Secretarias Municipal de Saúde, no que tange a melhoria do atendimento dos pacientes e usuários do sistema de saúde do município de Pauini diante do grave cenário da saúde enfrentado pela Municipalidade, o que exige da Administração adoção de medidas enérgicas no sentido de melhorar tal cenário, especialmente em relação aos quadros de saúde dos pacientes e o tratamento disponíveis aos que procuram o sistema de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, empresa contratada: Central Parque Clínica de Imagens do Coração LTDA, CNPJ nº 28.090.589/0001-85, com sede ao Setor SCS Quadra 06, Bloco A, nº 136, Sala 107 – Ed. Sônia – Asa Sul – Brasília, CEP 70.306-000. Telefone: (061) 3771-2700, ficando o processo administrativo com especificações de valor, de acordo com o Artigo 25º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura do Município de Pauini/AM, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Pauini/AM, 10 de maio de 2022.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI

Publicado por:
Pearle Venâncio de Souza
Código Identificador: WCBF70VPQ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 CONCEDE
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o servidor **RAIMUNDO SATURNINO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2009/2014, a serem gozadas no período de **03/05/2022 a 03/08/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 02 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: PO5LJ6DLL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 CONCEDE
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA FERREIRA DOS SANTOS** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2010/2015, a serem gozadas no período de **03/05/2022 a 03/08/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 02 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: JLI7VKX7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação pelo Notória Especialização com fulcro no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: CENTRAL PARQUE CLINICA DE IMAGENS DO CORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.090.589/0001-85, com sede ao Setor SCS Quadra 06, Bloco A, nº 136, Sala 107 – Ed. Sônia – Asa Sul – Brasília, CEP 70.306-000. Telefone: (061) 3771-2700; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Ambulatorial de Cardiologia, Laudos de Eletrocardiografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Processo Administrativo n. 0101/2022; totalizando o valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais). **Autorização:** em 10/05/2022, pela Comissão Permanente de Licitação CPL.

Pauini/AM, 10 de maio de 2022.

ANGELA MARIA MARTINEZ

PRESIDENTE -CPL

DECRETO N.º 018/2021

Publicado por:
Pearle Venâncio de Souza
Código Identificador: FEQBJDULU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 CONCEDE
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor **JOSÉ ISANILDO DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2005/2010, a serem gozadas no período de **03/05/2022 a 03/08/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 02 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: R3NAQ2P8W

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 CONCEDE
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES SOARES** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2003/2008, a serem gozadas no período de **03/05/2022 a 03/08/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 02 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: XRSCJDNQ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 CONCEDE
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a), **CLAIPE ZACARIAS ALBUQUERQUE**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de **03/05/2022 a 03/08/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 02 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: 3DQV10JYW

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 CONCEDE
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor **CARLOS ANDRÉ SATURNINO AMORIM**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2009/2014, a serem gozadas no período de **03/05/2022 a 03/08/2022**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 02 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: AEDIR6NKH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 CONCEDE
LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art.

82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor ANTONIO LOPES DO VALE, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, "LICENÇA ESPECIAL", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2017/2021, a serem gozadas no período de 03/05/2022 a 03/08/2022, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 02 de maio de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:

Omar Neto Pio de Almeida

Código Identificador: JOR6EQET9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 061/2022, DE 29 ABRIL DE 2022 AUTORIZA CARGO EM COMISSÃO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado, que solicita autorização para viajar em consonância com a Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor ANTONIO JUSTO SALVADOR para viajar a cidade de Manaus/AM, durante os dias 28/04/2022 a 05/05/2022, para resolver assuntos de interesse do município.

Art. 2º - DESGNAR o Servidor MANOEL COSTA DOS SANTOS, para exercer a função de Secretário de Educação, durante os dias 28/04/2022 a 05/05/2022,

Art. 3º - Seja cientificado o Departamento de Pessoal, vinculado à Secretaria de Administração, para a adoção das medidas cabíveis ao cumprimento desta Portaria, para as devidas informações no Sistema de Folha.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 29 de abril de 2022.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

Publicado por:

Omar Neto Pio de Almeida

Código Identificador: SIPSMT3FE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: AF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.477.679/0001-53, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R\$ 2.513.542,09 (dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022- CML.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Publicado por:

David Marques de Melo

Código Identificador: NQFT24YTY

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -
SISPREV
PORTARIA Nº. 021 DE 10 DE MAIO DE 2022**

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 004/2022 – SISPREV.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora ELZIMAR DOS SANTOS FERREIRA - Mat. 976, CPF nº 229.600.402-44, PASEP nº 1.704.870.872-5 e Cédula de Identidade nº. 0537058-2 SSP/AM, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL 2-G do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 60, § 1º, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R\$ 3.702,18 (três mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 651/2011 - Art. 8º, c/c Lei Municipal 946/2022 (tabela 1).	R\$ 2.961,75
Grat. Por Tempo de Serviço 25% - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R\$ 740,43
Total	R\$ 3.702,18

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia, 11 de maio de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de maio de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021

Publicado por:

Maria Auxiliadora Mapes Barroso

Código Identificador: YO6NKQWWO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/03/2022 - Nº 3066. Código Identificador: BQK2916ZY

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

PARTES: EMPRESA: H A DE AGUIAR COMERCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do exercício de 2022: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto Atividade: 12.365.0065.2024.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar Pre Escolar Creche; Natureza da Despesa:339030 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 80 - FNDE/PNAE.

Projeto Atividade: 12.361.0065.2021.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar Ensino Fundamental; Natureza da Despesa:339030 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 80 - FNDE/PNAE.

Projeto Atividade: 12.366.0065.2027.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar EJA; Natureza da Despesa:339030 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 80 - FNDE/PNAE.

Projeto Atividade: 12.122.0011.2018.0000 –Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa:339030 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA- SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do exercício de 2022: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto Atividade: 12.365.0065.2024.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar Pre Escolar Creche; Natureza da Despesa:339030 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Ordinários.

Projeto Atividade: 12.361.0065.2021.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar Ensino Fundamental; Natureza da Despesa:339030 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Ordinários.

Projeto Atividade: 12.366.0065.2027.0000: Manutenção Do Programa De Alimentação Escolar EJA; Natureza da Despesa:339030 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Ordinários.

Projeto Atividade: 12.122.0011.2018.0000 –Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa:339030 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: YUNAXV0AH

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – SRP/CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 SRP/CML - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

ABERTURA: 23/05/2022 às 09h30min. **LOCAL:** Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço de e-mail cml@pmpf.am.gov.br, ou na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas. Em ambos os casos, através de requerimento/ofício (em papel timbrado), datado, com o nome do objeto e o número do pregão, assinado pelo representante legal da empresa. No caso de solicitação presencial (na CML), haverá a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (memória flash) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos em formato PDF.

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário de 8h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

DAVID MARQUES DE MELO

Presidente - CML/PMPF

Publicado por:
Angelica A. da Costa Pinto
Código Identificador: INRUVN06F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 101 /2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, assessor II do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º -AUTORIZARa viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e hospedagem, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 09 a 15 de maio.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 10 de maio de 2022.

MANOEL PAULO CARDOSO

Presidente da Câmara, em exercício.

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: VBCWJIQZ2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE T.A A CC 029/2021

1. **ESPÉCIE E DATA** : 2º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 29/04/2022 a Carta Contrato nº 029/2021, celebrado em 24/05/2021 em 30/12/2021.

2. **PARTE:** O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a Empresa **JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 33.237.434/0001-69, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Aditivo de Prazo para o serviço de **Adequação de prédio para ampliação da Unidade Básica de Saúde Zolima Garcia, localizada na Rua Coronel Garcia, Bairro Centro, no Município de Silves/AM.**

4. **VALOR:** Permanece Inalterado.

5. **PRazo:** Fica prorrogada a execução dos serviços do Contrato em 1 (um) mês, a contar de 02/05/2022 e expirando em 01/06/2022 e a vigência do Contrato até 01/07/2022.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, § 1º, V da Lei nº 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório na Carta Convite nº 027/2021.

Silves-AM, 29 de abril de 2022.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: FR4GHHL8C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAR SITUAÇÃO FUNCIONAL DE
SERVIDORA - SRA. NELSILIA MATOS DE NORONHA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar situação funcional de servidor e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 217, da Lei 159 de 10 de dezembro de 2021, combinado com art. 127, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º MENCIONAR a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional da Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. NELSILIA MATOS DE NORONHA - BIOLÓGA.

Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores abaixo relacionados:

- Angelo Henrique dos Santos Quintanilha - Presidente da Comissão;
- José Alex Tenório Fontes - Secretário da Comissão;
- Ezilene Marágua Garcia - Membro da Comissão.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por mais 30 (trinta), para apresentar relatório e parecer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, em 10 de maio de 2022.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Nascimento de Souza
Código Identificador: KBPIPBY3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, designado pelo Decreto 04 de Janeiro/SEMAD-SGC, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações com as seguintes características:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – CML/PMSGC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – CML/PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2022–PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE VEÍCULO AUTOMOTOR (TIPO VAN) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM.

Data da abertura: 20 de maio de 2021.

Hora: 09:30h horário de Manaus.

Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09h30 na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM localizado na avenida Álvaro Maia, s/n, Fortaleza – 69.750-000.

O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), nos dias úteis das 08h00min às 12:00, sito à localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750-000, por meio de mídia gravada em dispositivo do interessado

São Gabriel da Cachoeira (AM), 11 de maio de 2022.

ARITON LOPES NOGUEIRA

PRESIDENTE DA CML

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: D0VLBZIJL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/GP-PMT DE 11 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora JUSCELIA PINTO DE MELO, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / CONTRATADA, Matrícula nº 6121-3. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de março de 2022.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: 4EJLEYJDY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 10 DE MAIO 2022**

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Rural José Almeida Da Silva, dá outras providências”.

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 163 e Art. 164, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente no nível de Educação Básica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA CRIADA a Escola de Educação: **ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**, localizada na Comunidade Sacai, s/n – Lago de Caiambé, nesta Cidade de Tefé, Amazonas.

Art. 2º A referida escola terá como ensino ofertado: **Educação Infantil, Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos.**

Art. 3º O funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica, criada por este Decreto obedecerá às normas regimentais próprias baixadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste município.

Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Certifique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 10 de maio de 2022.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal De Tefé

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: 1GAMU9CFU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO Nº 32/2022
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o que consta na ATA Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 010/2022**, realizado por menor preço por item, cujo objeto Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEEC, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e de suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor as empresas:

Licitante: BRUNO S QUIRINO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.319.799/0001-49, estabelecida na Rua: Duque de Caxias, nº 72, Box Mercado Municipal, Centro, Cep. 69.550-013 – Tefé/AM, item: 01) 6,00; item: 02) 9,00; item: 03) 10,00; item: 06) 14,00; item: 07) 7,00; item: 10) 15,00; item: 11) 38,00; item: 12) 12,00; item: 14) 14,00; item: 16) 7,00; item: 17) 5,90; item: 19) 10,50; item: 24) 3,80; item: 26) 18,00; item: 28) 5,20; item: 32) 35,00; item: 33) 2,00 e item: 38) 6,20.

Licitante: J F SOARES LTDA - ME – CNPJ nº 33.857.132/0001-93, estabelecida na Rua Brasília, nº 727, complemento C, CEP. 69552-275 – Bairro: Jurua – Tefé/AM, item: 04) 5,95; item: 05) 39,00; item: 08) 12,80; item: 09) 7,30; item: 13) 11,00; item: 15) 22,00; item: 18) 13,90; item: 20) 1,95; item: 22) 9,35; item: 23) 10,50; item: 25) 6,70; item: 27) 6,50; item: 29) 13,70; item: 30) 0,95; item: 31) 0,90; item: 34) 6,70; item: 35) 5,00; item: 36) 6,38; item: 37) 14,70 e item: 39) 3,70.

Licitante: M A MACIEL DE CASTRO – EIRELI - EPP – CNPJ nº 10.212.168/0001-14, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº 281, CEP. 69.460-000, Bairro: Espirito Santo – Coari/AM, item: 21) 17,00.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

TEFÉ/AM, 06 maio de 2022.

NICSON MARREIRA LIMA

CPF nº. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: KTMG3K6Q0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.18/2022/CPL-PMT**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, a realizar-se às 09h00m do dia **24 de maio** de 2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas nº 219 – Centro, CEP 69.550-073 – Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa.

Tefé, Amazonas, 09 de maio de 2022.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente de Licitação

Dec. Mun. n. 002/2021

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: MRPTU46PB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.19/2022/CPL-PMT**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUT

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUT**, a realizar-se às 14h00m do dia **24 de maio** de 2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas nº 219 – Centro, CEP 69.550-073 – Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa.

Tefé, Amazonas, 09 de maio de 2022.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente de Licitação

Dec. Mun. n. 002/2021

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: HSBXCYQWO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.20/2022/CPL-PMT**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, a realizar-se às 09h00m do dia **25 de maio** de 2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas nº 219 – Centro, CEP 69.550-073 – Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa.

Tefé, Amazonas, 10 de maio de 2022.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente de Licitação

Dec. Mun. n. 002/2021

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: 84L66W5LE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 001/2022/PMT**

COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

COMODATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Getúlio Vargas, 219, Centro; representada legalmente neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor NISCON MARREIRA LIMA.

OBJETO: O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Tefé/AM**.

VALOR: As despesas decorrentes do presente Contrato não incorrerão em ônus para a **COMODATÁRIA**. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta das consignações realizadas pelas consignatárias conveniadas com a **COMODATÁRIA**, não havendo qualquer interveniência do Executivo Municipal nessa relação entre os consignatários e a empresa **FÁCIL SOLUÇÃO** para execução do objeto a ser contratado.

PRAZO: A vigência do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a iniciar da assinatura do contrato.

O termo de comodato em sua integralidade encontrar-se disponível para consulta no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 219 – Centro, CEP: 69.073-550 – TEFÉ/AM

Tefé, 09 de maio de 2022.

NISCON MARREIRA LIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY

FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: P3XZKMUJL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022/PMU-GP, 10 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 188/2022/PMU-GP, 10 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI** no exercício da competência que lhe confere o art. 113, inc. II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOM e,

CONSIDERANDO o art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão e Controle do Trabalho prestado ao órgão municipal;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o servidor referenciado no exercício do cargo pela inexistência de quem o substitua no presente momento.

RESOLVE:

I – RECONHECER o direito do servidor FRANCISCO REINALDO GUIMARAES RODRIGUES, ASSIST. ADMINIST. - B NIV. - III, quanto a concessão de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias alusiva ao quinquênio de 2016/2021 completados em 30.01.2021, e conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias.

II – DETERMINAR ao Setor de pessoal que providencie o registro da concessão da Licença Prêmio e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Prêmio não gozada referente ao quinquênio de 2016/2021 completados em 30.01.2021, art. 78 e art. 95, §1º, §2º e §3º, da Lei nº 208/2021/PMU-GP - Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Uarini, bem como em consonância na Lei Orgânica Municipal.

III – AUTORIZO o crédito correspondente ao valor da Licença-Prêmio concedida por este ato na folha de pagamento nos meses de MAIO, JUNHO e JULHO de 2022.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, em 10 de MAIO de 2022.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: UQBGD1SVP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

O Município de Urucará, através da CPL torna público a realização do Pregão Presencial nº 014/2022, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Urucará. **Data e horário:** 23 de maio de 2022, às 08h00min. **Local de realização:** Sede da CPL, sito a R. Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM. O Edital desta licitação poderá retirado na CPL,

gratuitamente, mediante a apresentação de uma mídia portátil e/ou consultado na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 10 de maio de 2022.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: DNINOIYT7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Município de Urucará, através da CPL torna público a realização do Pregão Presencial nº 015/2022, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de Materiais de expediente e escritório, a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Urucará. **Data e horário:** 24 de maio de 2022, às 14h00min. **Local de realização:** Sede da CPL, sito a R. Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM. O Edital desta licitação poderá retirado na CPL, gratuitamente, mediante a apresentação de uma mídia portátil e/ou consultado na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 10 de maio de 2022.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: MT3X5FFWH

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2022- REAJUSTA O
PAGTO. DE ATS

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Reajusta o pagamento de Adicional por tempo de serviço à servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO, senhor **EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c o art. 15, XIV do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o art. 164, §§ 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, ainda, Despacho do Presidente Titular e Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Pessoal do legislativo,

RESOLVE:

I – REAJUSTAR o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço do servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA**, Agente Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará, por ter completado mais de **26 (VINTE E SEIS)** anos de serviço público no legislativo municipal, na presente data.

II – Autorizar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e atualize o cálculo de pagamento do adicional de tempo de serviço do servidor para **05 (CINCO)** quinquênios.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 27 de abril de 2022.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA

Presidente em exercício

Publicado por:
Leonardo Monteiro Pires
Código Identificador: S9S1NUFHH

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 46/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO
LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **EDUARDO PANTOJA LIMA**, Assistente Parlamentar, referente ao período aquisitivo 2021-2022, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **20/5 à 18/6/2022**.

II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 10 de maio de 2022.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador: JY45AVKCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2022 SRP-PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 0713/2022- SEAPLAN/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 012/2022 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade o fornecimento de passagens fluviais de lancha expresso e barco de linha, frete de embarcações, envio de encomendas e passagens rodoviárias para atender as demandas da prefeitura de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item:

CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 012/2022 – SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** as empresas: **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.258.509/0001-40, para o item: 03, 42 e 43, com valor global de **R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais)**, **RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.576.727/0001-57, para o item: 5, 9, 13, 17, 18, 19, 29, 30 e 31, com valor global de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, **BRITO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.822.340/0001-87, para o item: 1, 2, 41 e 44, com valor global de

R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil reais e oitocentos reais), EB DE SOUZA TRANSPORTE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.892.936/0001-32, para os itens 6, 10, 20, 21, 22, 32, 33 e 34, com o valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.093.443/0001-86, para os itens: 7, 11, 23, 24, 25, 35, 36 e 37, com o valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a seguir:

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará, em 10 de maio de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: UGOO96PMZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2022 SRP/PMU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 0729/2022 – SEMSUR/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 013/2022 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade a locação de caçambas e veículos para a realização dos serviços de Limpeza Pública do Município de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item:

CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 013/2022 – SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as empresas: O. V. MAFRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.375.133/0001-61 para os itens: 01, 02 e 03 com valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), NS GONÇALVES SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.597.621/0001-98 para os itens: 04 e 05 com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), AG TERÇO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.718.052/0001-00, para os itens: 06, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e JAKSON JANDER FERRIRA LAVAREDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.744.300/0001-07, para os itens: 07, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme a seguir:

II – HOMOLOGAR, a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará, em 10 de maio de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: BOYKK3P5T

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os autos no processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir necessidades do Legislativo Municipal no exercício corrente;

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obsteu para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa ARTHUR PANTOJA DE MACEDO - ME, (CNPJ Nº 40.343.232/0001-67), para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Urucará no exercício corrente, pelo critério menor preço e em atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II – A despesa com a contratação do objeto deste Despacho, orçada em R\$ 10.537,65 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), e será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Orçamento: 2022

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará

Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV – Registre-se, certifique-se e publique-se.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador: Y2YEBR2HL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2022 CPL/PMU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL/PMU, que visa a LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS EXPRESSO;

CONSIDERANDO, a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL/PMU; e,

CONSIDERANDO, a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: EDMOND SERRAO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 18.460.331/0001-70, com valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

II – HOMOLOGAR, a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 10 de maio de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: DUS0RZZLR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº002/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Declarade Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA URUCURI DO NORTE – AEUN”e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA , invocando a proteção de DEUS, faz saber que a Câmara Municipal de Urucurituba-AM, **APROVOU**, e Eu, usando das atribuições legais SANCIONO a seguintes:

LEI:

Art. 1º - Para os devidos fins, no âmbito do Município de Urucurituba - AM, fica declarada a Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA URUCURI DO NORTE - AEUN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.646.292/0001-01, com endereço na Rua Maria Arruda, nº 05, bairro São Lázaro, Urucurituba-AM.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal adotará, no que couber, as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: 7C9NLXXTZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2022 – CML/PMA**

Pregão Presencial n. 017/2022 – CML/PMA

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE ANORI**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como titular a Sra. Lenira Bezerra De Carvalho, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n. 017/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: JULYO COMERCIAL EIRELI, localizado na Av. Constantinopla, Nº 09, Conj. Campos Eliseos, Planalto, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 02.692.154/0001-17, representado pelo Sr. Diego Júnior da Silva Maciel; M J C BRANDÃO – ME, localizado na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Nº 1338 – Centro, Anori/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 28.153.874/0001-06, representado pelo Sr. Mario Janio Camara Brandão, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de material de construção para atendimento da Prefeitura de Anori, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 017/2022, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 017/2022, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: JULYO COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 02.692.154/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA /PROCEDENCIA
2	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 40 X 1.1/4"	UND.	104	R\$3,30	R\$343,20	KRONA /NAC.
4	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 60 X 2"	UND.	58	R\$21,53	R\$1.248,74	KRONA /NAC.
9	ARAME GALVANIZADO 2,10MM / BWG 14	KG	173	R\$24,13	R\$4.174,49	BELGO /NAC.
10	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	173	R\$21,53	R\$3.724,69	BELGO /NAC.
12	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-I	PCT	201	R\$22,50	R\$4.522,50	QUARTZOLIT /NAC.
13	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-II	PCT	201	R\$39,82	R\$8.003,82	QUARTZOLIT /NAC.
18	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 1 1/4 POL X 80 MM	UND.	14	R\$146,81	R\$2.055,34	OLIVEIRA /NAC.
19	BASCULANTE 40X40	UND.	58	R\$61,78	R\$3.583,24	QUALITY /NAC.
21	BROXA C/ CABO	UND.	138	R\$4,12	R\$568,56	ROMA /NAC.
26	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA REF 3/4" X 1/2"	UND.	345	R\$0,97	R\$334,65	KRONA /NAC.
27	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ ÁGUA FRIA PRED 40MM X 20MM	UND.	282	R\$3,57	R\$1.006,74	KRONA /NAC.
29	CABO P/ PICARETA	UND.	58	R\$34,46	R\$1.998,68	RAMADA /NAC.
30	CABO P/ ENXADA	UND.	86	R\$18,29	R\$1.572,94	RAMADA /NAC.
31	CABO P/ FERRO DE COVA	UND.	58	R\$18,07	R\$1.048,06	RAMADA /NAC.
33	CADEADO 30 MM	UND.	17	R\$17,26	R\$293,42	PADO /NAC.
34	CADEADO 35 MM	UND.	17	R\$26,51	R\$450,67	PADO /NAC.
37	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000 LITROS	UND.	58	R\$406,15	R\$23.556,70	FIBRAAMAZON /NAC.
38	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000 LITROS	UND.	29	R\$1.264,44	R\$36.668,76	FIBRAAMAZON /NAC.
42	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND.	58	R\$35,05	R\$2.032,90	ALUMAZA /NAC.
44	CAL HIDRATADO 5KG	PCT	144	R\$9,85	R\$1.418,40	HIDROTINTAS /NAC.
50	CAP PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND.	224	R\$1,89	R\$423,36	KRONA /NAC.
54	CISCADOR DE FERRO	UND.	58	R\$20,29	R\$1.176,82	RAMADA /NAC.
55	CIMALHA (RODAFORRO) SIMPLES PVC 6M	UND.	288	R\$36,46	R\$10.500,48	ARAFORRO /NAC.
56	CIMENTO CP-II EM SACO DE 42,5 KG	UND.	5750	R\$52,80	R\$303.600,00	FORTE /NAC.
58	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	58	R\$14,60	R\$846,80	KRONA /NAC.
59	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS					

SAIDA ROSCA DE 75 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	58	R\$24,18	R\$1.402,44	KRONA /NAC.	
60 COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	58	R\$25,86	R\$1.499,88	KRONA /NAC.	
62 COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	58	R\$32,35	R\$1.876,30	KRONA /NAC.	
65 COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UND.	29	R\$16,88	R\$489,52	OK BRASIL /NAC.	
69 COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 12MM	UND.	58	R\$239,10	R\$13.867,80	CASA DO COMPENSADO /NAC.	
70 COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 15MM	UND.	58	R\$253,17	R\$14.683,86	CASA DO COMPENSADO /NAC.	
71 COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 6MM	UND.	58	R\$84,66	R\$4.910,28	CASA DO COMPENSADO /NAC.	
73 CUMEEIRA CERÂMICA TIPO PLAN	UND.	288	R\$31,27	R\$9.005,76	MIRANDA /NAC.	
74 CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 4MM	UND.	115	R\$42,74	R\$4.915,10	BRASILIT /NAC.	
75 CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 6 MM	UND.	58	R\$75,14	R\$4.358,12	BRASILIT /NAC.	
76 CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	109	R\$22,07	R\$2.405,63	KRONA /NAC.	
77 CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	109	R\$9,53	R\$1.038,77	KRONA /NAC.	
78 CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	109	R\$3,24	R\$353,16	KRONA /NAC.	
79 CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	109	R\$4,33	R\$471,97	KRONA /NAC.	
87 DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 2" SEM ANEIS	UND.	288	R\$2,70	R\$777,60	SILVANA /NAC.	
91 ESPONJA DE PEDREIRO	UND.	288	R\$4,76	R\$1.370,88	METACK /NAC.	
95 FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EXTERNA PADRAO MEDIO COMPLETA	UND.	115	R\$49,23	R\$5.661,45	SOPRANO /NAC.	
99 FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-60 - 3/8"	UND.	282	R\$71,74	R\$20.230,68	AÇO CEARENSE /NAC.	
100 FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-60 - 1/2"	UND.	282	R\$140,65	R\$39.663,30	AÇO CEARENSE /NAC.	
101 FERRO DE COVA	UND.	58	R\$35,27	R\$2.045,66	TRAMONTINA /NAC.	
102 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UND.	569	R\$1,89	R\$1.075,41	GOOL /NAC.	
103 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UND.	282	R\$2,38	R\$671,16	GOOL /NAC.	
110 JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	UND.	288	R\$10,17	R\$2.928,96	KRONA /NAC.	
111 JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	569	R\$1,95	R\$1.109,55	KRONA /NAC.	
112 JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND.	52	R\$6,22	R\$323,44	KRONA /NAC.	
113 JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND.	282	R\$2,65	R\$747,30	KRONA /NAC.	
114 JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND.	282	R\$2,76	R\$778,32	KRONA /NAC.	
115 JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND.	282	R\$8,33	R\$2.349,06	KRONA /NAC.	
116 JOELHO PVC SOLD 90G P/ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND.	282	R\$0,54	R\$152,28	KRONA /NAC.	
117 JOELHO PVC SOLD 90G P/ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND.	288	R\$0,75	R\$216,00	KRONA /NAC.	
119 JOELHO PVC SOLD 90G P/ÁGUA FRIA PREDIAL 60 MM	UND.	288	R\$32,24	R\$9.285,12	KRONA /NAC.	
123 JUNCAO DUPLA PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND.	29	R\$14,77	R\$428,33	KRONA /NAC.	
125 LIMA CHATA C/ CABO	UND.	58	R\$17,20	R\$997,60	TRAMONTINA /NAC.	
126 LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND.	805	R\$1,08	R\$869,40	3M /NAC.	
127 LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND.	805	R\$1,08	R\$869,40	3M /NAC.	
129 LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND.	805	R\$1,08	R\$869,40	3M /NAC.	
131 LONA AZUL 5X5	UND.	6	R\$164,56	R\$987,36	THOMPSON /NAC.	

132	LONA AZUL 6X6	UND.	6	R\$203,40	R\$1.220,40	THOMPSON /NAC.
133	LUVA DE ALGODÃO (PAR)	UND.	575	R\$3,46	R\$1.989,50	OK BRASIL /NAC.
134	LUVVA DE ALGODAO PIGMENTADA (PAR)	UND.	575	R\$3,46	R\$1.989,50	OK BRASIL /NAC.
139	MASSA ACRILICA LATÃO 18L	UND.	58	R\$83,96	R\$4.869,68	HIDROTINTAS /NAC.
141	MARRETA DE 3 KG	UND.	17	R\$56,26	R\$956,42	MAX /NAC.
142	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA C/PERTENCES	UND.	12	R\$399,45	R\$4.793,40	JADE /NAC.
143	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND.	115	R\$6,33	R\$727,95	VALEPLAST /NAC.
144	PA DE BICO	UND.	29	R\$34,73	R\$1.007,17	MAX /NAC.
145	PA DE QUADRADA	UND.	29	R\$34,73	R\$1.007,17	MAX /NAC.
147	PEDRA BRITA Nº 1	M2	345	R\$373,26	R\$128.774,70	REGIONAL /NAC.
149	PÉ DE CABRA	UND.	17	R\$40,30	R\$685,10	SPARTA /NAC.
150	PIA INOX 1 CUBA 0,6 X 1,60 M	UND.	23	R\$336,15	R\$7.731,45	AMANDY /NAC.
151	PIA INOX 2 CUBAS 0,6 X 2,00 M	UND.	23	R\$590,72	R\$13.586,56	AMANDY /NAC.
152	PIA C/ COLUNA PARA BANHEIRO	UND.	23	R\$189,17	R\$4.350,91	LOGASA /NAC.
154	PINCEL PARA PINTURA 4"	UND.	109	R\$12,39	R\$1.350,51	ROMA /NAC.
155	PINCEL PARA PINTURA 2"	UND.	115	R\$4,44	R\$510,60	ROMA /NAC.
160	PORTA EM MADEIRA REGIONAL 0,60X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	58	R\$351,62	R\$20.393,96	REGIONAL /NAC.
162	PORTA EM MADEIRA REGIONAL 0,80X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	58	R\$351,62	R\$20.393,96	REGIONAL /NAC.
163	PORTA SANFONADA 60MM TODAS AS CORES	UND.	58	R\$119,66	R\$6.940,28	FORTLEV /NAC.
167	PREGO 12X12	KG	288	R\$25,10	R\$7.228,80	GERDAU /NAC.
170	PREGO 15X15 (1 1/4"X 13)	KG	288	R\$28,02	R\$8.069,76	GERDAU /NAC.
171	PREGO 16X21 (2"X 12)	KG	288	R\$28,02	R\$8.069,76	GERDAU /NAC.
173	PREGO 17X27 (2 1/2" X 10)	KG	288	R\$26,40	R\$7.603,20	GERDAU /NAC.
174	PREGO 19X27 (2 1/2" X 9)	KG	288	R\$26,40	R\$7.603,20	GERDAU /NAC.
176	PREGO DE 3 1/2X10	KG	288	R\$26,40	R\$7.603,20	GERDAU /NAC.
181	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	29	R\$60,15	R\$1.744,35	DECA /NAC.
182	REGISTRO DE GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	17	R\$70,76	R\$1.202,92	DECA /NAC.
183	REGISTRO DE GAVETA 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	58	R\$50,47	R\$2.927,26	DECA /NAC.
184	REGISTRO DE GAVETA 3/4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	58	R\$49,01	R\$2.842,58	DECA /NAC.
185	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM VOLANTE CROMADO	UND.	29	R\$49,01	R\$1.421,29	DECA /NAC.
187	REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	29	R\$51,56	R\$1.495,24	DECA /NAC.
188	REGISTRO PRESSAO 3/4" BRUTO REF 1400	UND.	58	R\$46,74	R\$2.710,92	DECA /NAC.
189	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	29	R\$49,23	R\$1.427,67	DECA /NAC.
190	REGISTRO PVC ESFERA CAB QUAD C/ROSCA REF 3/4"	UND.	29	R\$29,48	R\$854,92	SOCCEL /NAC.
191	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	UND.	58	R\$35,27	R\$2.045,66	FORTLEV /NAC.
193	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAREL DN 20	UND.	58	R\$11,14	R\$646,12	SOCCEL /NAC.
194	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAREL DN 25	UND.	58	R\$12,45	R\$722,10	KRONA /NAC.
196	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAREL DN 40	UND.	58	R\$23,85	R\$1.383,30	SOCCEL /NAC.
197	REJUNTAMENTO TIPO PISCINA PCT 5KG COR AZUL	PCT	58	R\$120,75	R\$7.003,50	QUARTZOLIT /NAC.
198	REJUNTE FLEXIVEL 1 KG PARA CERÂMICA - TODAS AS CORES	KG	569	R\$11,85	R\$6.742,65	QUARTZOLIT /NAC.
200	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA C/ CABO 23 CM	UND.	224	R\$31,27	R\$7.004,48	ROMA /NAC.
201	ROLO DE LÃ COMPLETO P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UND.	345	R\$14,28	R\$4.926,60	ROMA /NAC.

203	SABONETEIRA PAREDE BANHO PLASTICO	UND.	109	R\$37,87	R\$4.127,83	ASTRA /NAC.
205	SIFÃO DUPLO	UND.	58	R\$22,88	R\$1.327,04	KRONA /NAC.
207	SERROTE Nº 16	UND.	6	R\$37,05	R\$222,30	THOMPSON /NAC.
210	SELADOR ACRÍLICO (LATÃO) 18L	UND.	132	R\$126,48	R\$16.695,36	IQUINE /NAC.
213	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO TODAS AS CORES	UND.	115	R\$43,60	R\$5.014,00	ASTRA /NAC.
214	TE PVC C/ROSCA 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	282	R\$13,52	R\$3.812,64	KRONA /NAC.
216	TE PVC C/ROSCA 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	224	R\$3,95	R\$884,80	KRONA /NAC.
217	TE PVC C/ROSCA 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	224	R\$5,35	R\$1.198,40	KRONA /NAC.
221	TE PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM	UND.	569	R\$12,06	R\$6.862,14	KRONA /NAC.
223	TELA SOLDADA EM AÇO CA-50 D=4,2MM (15 CM X 15 CM).PANO 3,0 X 2,0 M	UND.	228	R\$450,07	R\$102.615,96	AMAZOANÇO /NAC.
224	TELHA CERÂMICA PARA COBERTURA TIPO PLAN	UND.	2300	R\$13,96	R\$32.108,00	MIRANDA CORREIA /NAC.
227	TELHA PERFIL ONDULADO EM ZINCO GALVANIZADO 0,66 X 2,44M	UND.	288	R\$37,27	R\$10.733,76	RIVA /NAC.
230	TIJOLO C/ 8 FUIROS	UND.	28750	R\$1,03	R\$29.612,50	C. BARROSO /NAC.
231	TIJOLO C/ 2 FUIROS	UND.	115000	R\$1,19	R\$136.850,00	C. BARROSO /NAC.
232	TINTA PARA PISO EM LATÃO DE 18L	UND.	58	R\$303,75	R\$17.617,50	VITORIA REGIA /NAC.
233	TINTA SINTETICO SEMI-BRILHO (LATÃO) 18L	UND.	115	R\$339,62	R\$39.056,30	HIDROTINTAS /NAC.
234	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO (LATÃO) 18L	UND.	115	R\$387,60	R\$44.574,00	VITORIA REGIA /NAC.
235	TINTA LATEX PVA FOSCA BRANCO (LATÃO) 18L	UND.	115	R\$155,36	R\$17.866,40	VITORIA REGIA /NAC.
236	TINTA ESMALTE SINTETICO TODAS AS CORES DE 3,6L	UND.	115	R\$92,50	R\$10.637,50	HIDROTINTAS /NAC.
239	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2" P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	UND.	29	R\$55,02	R\$1.595,58	HERC /NAC.
240	TORNEIRA METAL AMARELO 3/4" CURTA REF 1128 P/ JARDIM	UND.	86	R\$37,87	R\$3.256,82	HERC /NAC.
241	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/TANQUE	UND.	86	R\$7,47	R\$642,42	SOCCEL /NAC.
242	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	UND.	167	R\$14,01	R\$2.339,67	HERC /NAC.
243	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UND.	288	R\$40,19	R\$11.574,72	NORTPLAST /NAC.
244	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UND.	288	R\$48,58	R\$13.991,04	NORTPLAST /NAC.
246	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UND.	288	R\$78,01	R\$22.466,88	NORTPLAST /NAC.
247	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UND.	288	R\$274,26	R\$78.986,88	NORTPLAST /NAC.
251	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	288	R\$42,20	R\$12.153,60	NORTPLAST /NAC.
254	TUBO PVC SOLDAVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	UND.	288	R\$20,72	R\$5.967,36	NORTPLAST /NAC.
256	TUBO PVC SOLDAVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	UND.	288	R\$40,68	R\$11.715,84	MULTILIT /NAC.
257	TUBO PVC SOLDAVEL P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 40MM	UND.	288	R\$68,81	R\$19.817,28	MULTILIT /NAC.
261	TUBO OCRE DE 150MM	UND.	173	R\$492,27	R\$85.162,71	NORTPLAST /NAC.
262	TUBO OCRE DE 200MM	UND.	173	R\$637,25	R\$110.244,25	NORTPLAST /NAC.
264	UNIAO PVC C/ROSCA P/ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	288	R\$7,68	R\$2.211,84	KRONA /NAC.
268	UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND.	167	R\$8,11	R\$1.354,37	KRONA /NAC.
269	UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND.	288	R\$15,47	R\$4.455,36	KRONA /NAC.
271	UNIAO PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM	UND.	288	R\$63,73	R\$18.354,24	KRONA /NAC.
273	XADREZ EM PÓ 500GR (TODAS AS CORES)	UND.	173	R\$16,66	R\$2.882,18	XADREZ /NAC.
274	XADREZ LÍQUIDO	UND.	173	R\$4,87	R\$842,51	XADREZ /NAC.
276	VASO SANITÁRIO BRANCO COMUM	UND.	58	R\$157,42	R\$9.130,36	LOGASA /NAC.
VALOR GLOBAL					R\$ 1.788.361,25	

FORNECEDOR: M J C BRANDÃO – ME - CNPJ nº 28.153.874/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA /PROCEDENCIA
1	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 20 X 1/2"	UND.	518	R\$ 0,59	R\$ 305,62	FORTLEV /NAC.
3	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 50 X 1.1/2"	UND.	109	R\$ 2,51	R\$ 273,59	FORTLEV /NAC.
5	ADESIVO P/ PVC FRASCO C/ 850G	UND.	58	R\$ 77,61	R\$ 4.501,38	TIGRE /NAC.
6	ADUELA EM MADEIRA DE 1A QUAL S/ ALIZARES 13X3CM	JG	58	R\$ 87,48	R\$ 5.073,84	REGIONAL /NAC.
7	AREIA	M3	1438	R\$ 182,85	R\$ 262.938,30	REGIONAL /NAC.
8	ARAME FARPADO Nº 16 BWG - ROLO 500 M	RL	29	R\$ 747,50	R\$ 21.677,50	GERDAU /NAC.
11	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-3	PCT	201	R\$ 68,28	R\$ 13.724,28	QUARTZOLIT /NAC.
14	ARMÁRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO 35X45 EMBUTIR	UND.	29	R\$ 38,92	R\$ 1.128,68	HERC/NAC./NAC.
15	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITARIO MACIO	UND.	58	R\$ 59,81	R\$ 3.468,98	HERC/NAC./NAC.
16	AZULEJO 15X15 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	M2	58	R\$ 74,93	R\$ 4.345,94	PORTOBELLO /NAC.
17	BANDEJA PARA PINTURA	UND.	58	R\$ 8,36	R\$ 484,88	ROMA/NAC.
20	BASCULANTE 60X60	UND.	58	R\$ 131,46	R\$ 7.624,68	LIDER/NAC.
22	BUCHA NYLON S-10	UND.	259	R\$ 0,75	R\$ 194,25	AVELINO/NAC.
23	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/2" X 1"	UND.	282	R\$ 7,45	R\$ 2.100,90	FORTLEV /NAC.
24	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/4"X1"	UND.	282	R\$ 4,51	R\$ 1.271,82	FORTLEV /NAC.
25	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1" X 1/2"	UND.	282	R\$ 2,79	R\$ 786,78	FORTLEV /NAC.
28	BOTA 7 LEGUA SOLADO AMARELO	UND.	58	R\$ 37,63	R\$ 2.182,54	MARLUVAS/NAC.
32	CADEADO 25 MM	UND.	17	R\$ 16,99	R\$ 288,83	PAPAIZ/NAC.
35	CADEADO 50 MM	UND.	17	R\$ 47,06	R\$ 800,02	PAPAIZ/NAC.
36	CADEADO 60 MM	UND.	17	R\$ 56,11	R\$ 953,87	PAPAIZ/NAC.
39	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 250 LITROS	UND.	58	R\$ 226,02	R\$ 13.109,16	FORTLEV /NAC.
40	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 5000 LITROS	UND.	29	R\$ 4.652,41	R\$ 134.919,89	FORTLEV /NAC.
41	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LITROS	UND.	58	R\$ 279,56	R\$ 16.214,48	FORTLEV /NAC.
43	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM C/ GRELHA QUADRADA BRANCA	UND.	29	R\$ 35,54	R\$ 1.030,66	HERC/NAC.
45	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	167	R\$ 2,57	R\$ 429,19	FORTLEV /NAC.
46	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	167	R\$ 1,17	R\$ 195,39	FORTLEV /NAC.
47	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	167	R\$ 1,55	R\$ 258,85	FORTLEV /NAC.
48	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND.	167	R\$ 0,81	R\$ 135,27	FORTLEV /NAC.
49	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND.	224	R\$ 1,13	R\$ 253,12	FORTLEV /NAC.
51	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND.	224	R\$ 4,77	R\$ 1.068,48	FORTLEV /NAC.
52	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METALICA DE FUNDO PLANO APROX 50 LITROS E PNEU DE BORRACHA MACIÇA	UND.	173	R\$ 153,31	R\$ 26.522,63	TRAMOTINA /NAC.
53	CERÂMICA PISO ANTIDERRAPANTE BRANCO 45 X 45 CM	M2	575	R\$ 74,93	R\$ 43.084,75	PORTOBELLO /NAC.
57	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	58	R\$ 12,76	R\$ 740,08	FORTLEV /NAC.
61	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	58	R\$ 28,35	R\$ 1.644,30	FORTLEV /NAC.
63	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	UND.	29	R\$ 16,72	R\$ 484,88	TRAMOTINA/NAC.
64	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	UND.	29	R\$ 16,72	R\$ 484,88	TRAMOTINA/NAC.
66	COLUNA EM LOUÇA BRANCA PARA LAVATÓRIO	UND.	58	R\$ 85,65	R\$ 4.967,70	LOGASA/NAC.
67	COMPENSADO COMUM 1,22M X 2,44M X 4MM	UND.	58	R\$ 133,61	R\$ 7.749,38	COMPORTE/NAC.
68	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 10MM	UND.	58	R\$ 225,04	R\$ 13.052,32	COMPORTE/NAC.
72	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 8MM	UND.	58	R\$ 196,91	R\$ 11.420,78	COMPORTE/NAC.

80	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 MM	UND.	109	R\$ 30,01	R\$ 3.271,09	FORTLEV /NAC.
81	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM	UND.	167	R\$ 5,25	R\$ 876,75	FORTLEV /NAC.
82	DISCO DIAMANTADO P/ MADEIRA	UND.	58	R\$ 21,44	R\$ 1.243,52	IRWIN/NAC.
83	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA	UND.	58	R\$ 27,87	R\$ 1.616,46	IRWIN/NAC.
84	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" SEM ANEIS	UND.	288	R\$ 22,99	R\$ 6.621,12	SILVANA/NAC.
85	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 4" COM ANEIS	UND.	288	R\$ 36,07	R\$ 10.388,16	SILVANA/NAC.
86	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 2 1/2" SEM ANEIS	UND.	288	R\$ 3,21	R\$ 924,48	SILVANA/NAC.
88	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3" SEM ANEIS	UND.	288	R\$ 4,29	R\$ 1.235,52	SILVANA/NAC.
89	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 4" SEM ANEIS	UND.	288	R\$ 6,97	R\$ 2.007,36	SILVANA/NAC.
90	EMENDA PARA FORRO PVC - 6 MTS	UND.	288	R\$ 35,54	R\$ 10.235,52	ARAFORROS/NAC.
92	FACÃO/TERÇADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 17" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. ARAME TRANÇADO EM ALUMÍNIO ESMALTADO.	UND.	58	R\$ 53,49	R\$ 3.102,42	TRAMOTINA/NAC.
93	FACÃO/TERÇADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 21" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. ARAME TRANÇADO EM ALUMÍNIO ESMALTADO.	UND.	58	R\$ 63,89	R\$ 3.705,62	TRAMOTINA/NAC.
94	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EM METAL CROMADO	UND.	115	R\$ 50,92	R\$ 5.855,80	SILVANA/NAC.
96	FECHADURA PARA BANHEIRO - LINHA POPULAR	UND.	58	R\$ 35,69	R\$ 2.070,02	SILVANA/NAC.
97	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-50 - 5/16"	UND.	282	R\$ 54,35	R\$ 15.326,70	GERDAU /NAC.
98	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-50 - 1/4"	UND.	282	R\$ 37,63	R\$ 10.611,66	GERDAU /NAC.
104	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX50M	UND.	138	R\$ 4,93	R\$ 680,34	PULVITEC/NAC.
105	FITA CREPI 48X50M	UND.	288	R\$ 11,42	R\$ 3.288,96	3M/NAC.
106	FORRO PVC UNIDADE DE MEDIDA 0,20 X 6,0 M - METRO QUADRADO	M2	863	R\$ 27,76	R\$ 23.956,88	ARAFORROS/NAC.
107	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	167	R\$ 12,97	R\$ 2.165,99	FORTLEV /NAC.
108	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	167	R\$ 5,89	R\$ 983,63	FORTLEV /NAC.
109	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	282	R\$ 1,72	R\$ 485,04	FORTLEV /NAC.
118	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND.	288	R\$ 1,93	R\$ 555,84	FORTLEV /NAC.
120	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 16 PEÇAS	JG	6	R\$ 266,53	R\$ 1.599,18	TRAMOTINA/NAC.
121	JOGO DE SOQUETE 1/4" COM 45 PEÇAS	JG	3	R\$ 91,76	R\$ 275,28	TRAMOTINA/NAC.
122	JUNCAO DUPLA PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND.	29	R\$ 26,48	R\$ 767,92	FORTLEV /NAC.
124	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UND.	282	R\$ 3,32	R\$ 936,24	IRWIN/NAC.
128	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND.	805	R\$ 1,07	R\$ 861,35	3M/NAC.
130	LONA AZUL 4X4	UND.	6	R\$ 119,39	R\$ 716,34	PROCOPIO /NAC.
135	MASCARA DESCARTAVEL	UND.	575	R\$ 2,19	R\$ 1.259,25	3M/NAC.
136	MARTELO MÉDIO	UND.	17	R\$ 24,76	R\$ 420,92	TRAMOTINA/NAC.
137	MANTA BUTILICA E=0,8MM	KG	14	R\$ 108,08	R\$ 1.513,12	DENSEOLEN /NAC.
138	MANTA ASFALTICA 5 CM	ROLO	29	R\$ 27,44	R\$ 795,76	KIMANTA/NAC.
140	MASSA CORRIDA PVA LATÃO 18L	LT	58	R\$ 51,40	R\$ 2.981,20	HIPERCOR/NAC.
146	PARAFUSO COM FIXAÇÃO COM VEDAÇÃO PARA TELHAS ONDULADAS 8 X 110MM	UND.	1150	R\$ 4,83	R\$ 5.554,50	AVELINO/NAC.
148	PEDRA PARA JANELA 0,60CM	UND.	58	R\$ 117,83	R\$ 6.834,14	HENRY/NAC.
153	PINCEL PARA PINTURA 3"	UND.	109	R\$ 6,59	R\$ 718,31	ROMA/NAC.
156	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	UND.	115	R\$ 5,19	R\$ 596,85	ROMA/NAC.
157	PINCEL PARA PINTURA 3 1/2"	UND.	115	R\$ 9,38	R\$ 1.078,70	ROMA/NAC.
158	PISO CERAMICO - TIPO A - PEI 5 - 34X34 CM PADRÃO MÉDIO	M2	345	R\$ 58,69	R\$ 20.248,05	PORTOBELLO /NAC.
159	PISO CERÂMICO TIPO A - PEI 4 - 34 X 34 CM PADRAO MEDIO	M2	345	R\$ 58,69	R\$ 20.248,05	PORTOBELLO /NAC.

161	PORTA EM MADEIRA REGIONAL 0,70X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	58	R\$ 351,62	R\$ 20.393,96	K&F /NAC.
164	PORTA SANFONADA 70MM TODAS AS CORES	UND.	58	R\$ 145,78	R\$ 8.455,24	FORTLEV /NAC.
165	PORTA SANFONADA 80MM TODAS AS CORES	UND.	58	R\$ 165,96	R\$ 9.625,68	FORTLEV /NAC.
166	PORTA PAPEL EM LOUÇA BRANCA 15 X 15	UND.	29	R\$ 40,20	R\$ 1.165,80	HERC/NAC.
168	PREGO DE 1 1/2X10	KG	288	R\$ 27,76	R\$ 7.994,88	GERDAU /NAC.
169	PREGO 13X15 (1 1/4"X 15)	KG	288	R\$ 27,76	R\$ 7.994,88	GERDAU /NAC.
172	PREGO 17X21 (2"X 11)	KG	288	R\$ 26,16	R\$ 7.534,08	GERDAU /NAC.
175	PREGO DE 3"	KG	288	R\$ 26,16	R\$ 7.534,08	GERDAU /NAC.
177	PREGO DE 4"	KG	288	R\$ 26,16	R\$ 7.534,08	GERDAU /NAC.
178	PREGO PARA FORRO	KG	288	R\$ 27,44	R\$ 7.902,72	GERDAU /NAC.
179	PREGO TELHEIRO 500G	PCT	288	R\$ 19,29	R\$ 5.555,52	GERDAU /NAC.
180	PRUMO 400G	UND.	29	R\$ 38,33	R\$ 1.111,57	TRAMOTINA/NAC.
186	REGISTRO PRESSAO 1/2" BRUTO REF 1400	UND.	58	R\$ 38,43	R\$ 2.228,94	DECA/NAC.
192	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1"	UND.	29	R\$ 26,69	R\$ 774,01	KRONA /NAC.
195	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAREL DN 32	UND.	58	R\$ 16,57	R\$ 961,06	KRONA /NAC.
199	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA C/ CABO 15 CM	UND.	282	R\$ 10,61	R\$ 2.992,02	TIGRE /NAC.
202	ROLO DE LÃ COMPLETO P/ PINTURA 23 CM C/ CABO	UND.	345	R\$ 27,33	R\$ 9.428,85	TIGRE /NAC.
204	SIFÃO COMUM	UND.	58	R\$ 11,53	R\$ 668,74	TIGRE /NAC.
206	SERROTE Nº 14	UND.	6	R\$ 31,35	R\$ 188,10	TRAMOTINA/NAC.
208	SERROTE Nº 17	UND.	6	R\$ 39,56	R\$ 237,36	TRAMOTINA/NAC.
209	SEIXO	M3	863	R\$ 271,56	R\$ 234.356,28	REGIONAL /NAC.
211	SELADOR BASE NITROCELULOSE PARA MADEIRA 3,6 L	GL	29	R\$ 111,11	R\$ 3.222,19	IKUINE /NAC.
212	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO - 18L OU EQUIV	UND.	17	R\$ 192,58	R\$ 3.273,86	LOGASA/NAC.
215	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	282	R\$ 7,23	R\$ 2.038,86	FORTLEV /NAC.
218	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND.	569	R\$ 2,62	R\$ 1.490,78	FORTLEV /NAC.
219	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND.	569	R\$ 3,49	R\$ 1.985,81	FORTLEV /NAC.
220	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND.	569	R\$ 4,45	R\$ 2.532,05	FORTLEV /NAC.
222	TELA SOLDADA EM AÇO CA-50 D=4,2MM (10 CM X 10 CM).PANO 3,0 X 2,0 M	UND.	228	R\$ 676,20	R\$ 154.173,60	GERDAU /NAC.
225	TELHA DE ALUMÍNIO 0,66 X 2,44M X 0,5MM	FLS	1610	R\$ 40,58	R\$ 65.333,80	ALUMAZON/NAC.
226	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM SEM AMIANTO DE 0,50 X 2,44M	UND.	1035	R\$ 36,93	R\$ 38.222,55	BRASILIT /NAC.
228	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 1,00 M x 11,00 CHAPA DE 0,43.	UND.	575	R\$ 74,08	R\$ 42.596,00	ALUMAZON/NAC.
229	THINNER 900ML	UND.	173	R\$ 20,59	R\$ 3.562,07	LUKSNova/NAC.
237	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	UND.	58	R\$ 91,65	R\$ 5.315,70	HERC/NAC./NAC.
238	TRENA DE 7 METROS	UND.	58	R\$ 28,78	R\$ 1.669,24	TRAMOTINA/NAC.
245	TUBO PVC ESGOTO 75MM	UND.	288	R\$ 67,70	R\$ 19.497,60	TIGRE /NAC.
248	TUBO EM FERRO GALVANIZADO 1 1/2 POL X 3,35 MM X 6,0 M	UND.	115	R\$ 227,85	R\$ 26.202,75	GERDAU /NAC.
249	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	115	R\$ 154,71	R\$ 17.791,65	TIGRE /NAC.
250	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	288	R\$ 53,66	R\$ 15.454,08	TIGRE /NAC.
252	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	288	R\$ 38,33	R\$ 11.039,04	TIGRE /NAC.
253	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	UND.	288	R\$ 190,41	R\$ 54.838,08	TIGRE /NAC.
255	TUBO PVC SOLDAREL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	UND.	288	R\$ 27,44	R\$ 7.902,72	TIGRE /NAC.
258	TUBO PVC SOLDAREL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM	UND.	288	R\$ 168,78	R\$ 48.608,64	TIGRE /NAC.
259	TUBO OCRE DE 100MM	UND.	173	R\$ 225,04	R\$ 38.931,92	TIGRE /NAC.
260	TUBO OCRE DE 125MM	UND.	173	R\$ 276,54	R\$ 47.841,42	TIGRE /NAC.
263	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	288	R\$ 6,00	R\$ 1.728,00	FORTLEV /NAC.

265	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	288	R\$ 22,29	R\$ 6.419,52	FORTLEV /NAC.
266	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1" 1/2"	UND.	288	R\$ 23,69	R\$ 6.822,72	FORTLEV /NAC.
267	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	282	R\$ 36,71	R\$ 10.352,22	FORTLEV /NAC.
270	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND.	167	R\$ 8,74	R\$ 1.459,58	FORTLEV /NAC.
272	VASO SANITARIO BRANCO C/ CAIXA ACOPLADA PADRAO MEDIO	UND.	58	R\$ 527,16	R\$ 30.575,28	LOGASA/NAC.
275	VEDA LIT DE 3,6 LT	UND.	115	R\$ 27,61	R\$ 3.175,15	VEDACIT/NAC.
VALOR GLOBAL					R\$ 1.809.201,64	

Os preços a serem pagos aos FORNECEDORES serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de material construção, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados.

Os preços dos materiais poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento do fornecimento executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com o fornecimento efetivamente entregue.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido de pagamento até para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) \times 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

- A. Apresentar documentação falsa;
- B - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C - Falhar na execução do contrato;
- D - Fraudar na execução do contrato;
- E - Comportar-se de modo inidôneo;
- F - Cometer fraude fiscal;
- G - Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

- a. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
 - b. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- A falha na execução do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	c. Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter Municipal, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	d. Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico,		

lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência	
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, **deixar de:**

12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n. 017/2022, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente

de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços a secretaria municipal de infraestrutura e saneamento básico através do seu secretário o senhor LUDIMILSON DE CASTRO GOMES.

Fica eleito o Foro da Comarca de Anori – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e dos Fornecedores Beneficiários.

ANORI, 10 de maio de 2022.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito

LUDIMILSON DE CASTRO GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico

Órgão Gestor do Registro de Preços

JULYO COMERCIAL EIRELI

Fornecedor

M J C BRANDÃO – ME

Fornecedor

Publicado por:
Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: EXMUEAE0U

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.”

O Vereador **RONAN DOS SANTOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes:

Presidente: Renilson César Marinho Andrade – Cargo: Vereador

Membro: Maria Gracinilda Reis Gonçalves – Cargo: Chefe de Patrimônio e Material.

Membro: Thalles Ruan Borges Pinto – Cargo: Assessor de Imprensa

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

- I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V. **Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais;

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara do Município de Barreirinha tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II. Acompanhar a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

- II. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa definitiva.;
II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
II. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

- V. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6º O titular da Presidência da Câmara Municipal será responsável pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão Inventariante.

Art. 7º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessários para a conclusão dos trabalhos até 29 de novembro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, 22 de novembro de 2021.

VER. RONAN DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADA a presente PORTARIA, no quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Barreirinha, no dia 22 de novembro de 2021.

Emerson Bezerra Gonçalves

Secretário de Administração Geral

Publicado por:
EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Código Identificador: IGMNH3CA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 084, DE 28 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N.º 084, DE 28 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AOS SERVIDORES QUE CUMPRIRAM SATISFATORIAMENTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO CONFORME AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO APROVADA POR COMISSÃO INSTITUÍDA PARA ESTA FINALIDADE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 89, inc. I, alínea “p” da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, em consonância com o art. 29 do Estatuto dos Profissionais da Educação - Lei 003/2014 c/c arts. 17 e 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant - Lei Complementar Municipal 004/2014;

CONSIDERANDO que após aprovação em concurso público e nomeação em caráter efetivo, os servidores cumpriram satisfatoriamente o estágio probatório, consoante o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, em conformidade com o regulamento disposto no Decreto N.º 017/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 043/2022– PJM/PMBC, do Procurador Geral do Município de Benjamin Constant/AM;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **ESTABILIDADE** no serviço público municipal de Benjamin Constant, aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Nº	MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
	011688	RAIMUNDA PEREIRA MARQUES	MOT. VEIC. LEVES.CAT. B - AI	01/08/2018
	011663	SUSI IPUCHIMA LIMA	ADMINISTRADOR - A I	01/08/2018
	011678	ETEVALDO CAMPOS DA SILVA	ARTIFICE - AI	01/08/2018
	011677	VALCINEY RIOS TAPUDIMA	ARTIFICE - AI	01/08/2018
	011690	CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA FILHO	ASSISTENTE SOCIAL - AI	01/08/2018
	011691	JACLYN RAMOS SORIA VILLACREZ	ASSISTENTE SOCIAL - AI	01/08/2018
	011685	ALERCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA	AUXILIAR DE CULTURA - A I	01/08/2018
	011692	JOSIVANE REIS NOGUEIRA	ENFERMEIRO - AI	01/08/2018
	011686	FLAVIO PERES CASTRO PINTO	ENGENHEIRO CIVIL - AI	01/08/2018
	011693	JOSE ARIMATEIA AREQUE IPUCHIMA	FISC. DE OBRAS E POSTURAS-AI	01/08/2018
	011689	VILMARA AQUINO MARTINS	FONOAUDIOLOGO - A I	01/08/2018
	014716	MARILENE BATISTA BATALHA	RECEPCIONISTA A I	01/10/2018
	011662	CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SEC. DE ESCOLA-SE40-NM-A	01/08/2018

011694	CIDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	TEC. EM MEIO AMBIENTE - A I	01/08/2018
011659	JOAO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	TEC. EM HIGIENE BUCAL - AI	01/08/2018
011706	DELNERES NASCIMENTO DE PAULA	TEC. EM MELIPONICULTURA - A I	13/08/2018
011697	BENJAMIN RAMOS IJUMA	TECNICO EM EDIFICACOES - A I	01/08/2018
011679	JEANE GUIMARAES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM - AI	01/08/2018
011680	RUDINEY DOS SANTOS DOS ANJOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - AI	01/08/2018
011700	HELIO FERNANDES DA SILVA	TECNICO EM PISCICULTURA - A I	02/08/2018
011668	MARCELO MOZAMBITE DOS SANTOS	TECNICO EM PISCICULTURA - A I	01/08/2018
011666	ROBSON DA SILVA FIRMINO	TECNICO EM ZOOTECHNIA - A I	01/08/2018
011658	DAYANE NUNES DA MATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	01/08/2018
011647	EDIVAM PEDROZA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	01/08/2018
011653	ERIVAM LIBERATO QUIHUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	01/08/2018
011651	JOSE MARQUES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	01/08/2018
011643	LENNO SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	01/08/2018
011634	MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	01/08/2018
011633	SUELANE DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	01/08/2018
011655	WAKSMAN MOCAMBITE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A I	01/08/2018
011648	ADILENE MELQUIADES ABENSUR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011684	ADRIANA BALIEIRO LUCAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011646	ALCILENE ARCANJO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011626	ALDRIANE MENESES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011631	AURIKELLY LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011681	BENTO RAMOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011628	DANIELA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011654	ELISSANDRA FERREIRA ANGULO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011652	EVERLIN OLIVEIRA BENTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011649	EZAQUEL ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011630	FABIO JUNIOR LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011629	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011682	GLEICIANA MARQUES PONTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011627	HILKELLY DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011632	JESSE CEZARIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011645	LUCICLEIA CHUNHA LUZEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011650	MARIA IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011683	ORIVAN FLORES LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-AI	01/08/2018
011638	ADRIANY CASSANDRA FERNANDES CARNEIRO	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011621	ANA PAULA SILVA ALVES	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011636	AURICELIA DOS SANTOS ALVES	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011625	HORTENCIA DE FREITAS PEREIRA	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011640	JACIMARA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011623	JOSE DURVAL MENDES CARDOSO	MERENDEIRO - AI	01/08/2018
011620	LUZIETE MENDES DE SOUZA	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011635	MARIA LUIZA JEAN DA SILVA	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011642	MIRIAM CELESTE GOMES BARBOSA	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011641	PRISCILA SABINO PAULA	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011637	SOCORRO VALTERLENE DE ALMEIDA CASTIMARIO	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011624	SUZAN BRAGA ABELARDO	MERENDEIRA - AI	01/08/2018
011660	JOCIRCLEY DOS SANTOS FREITAS	GARI - AI	01/08/2018
011661	SERGIO JUMBATO DA SILVA FILHO	GARI - AI	01/08/2018

011589	AURIANE SOARES DE PAULA	PROF E FUND 6ºA9º NS-PF-NS-I-A	08/06/2018
011746	CRISTIANO PENEDO DIAS	PROF E FUND 6ºA9º NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011743	MICIRLENE MAIA PINTO	PROF E FUND 6ºA9º NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011722	ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011716	CINTIA MARIA COSTA DA SILVA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011741	CLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011717	CLEIDIANA COSTA PANTALEAO	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011724	ELCY MONTEIRO BORGES	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011714	FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011723	JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011727	LEOVANIA BARROS SOUZA MOREIRA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011719	MARIA DAS DORES DOS SANTOS CAVALCANTE	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011720	MARIA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011715	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011728	MARILENE NONATO FREITAS DE CASTRO	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011729	NEYDE JOSELIA DA SILVA PONTES	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011721	ROSILDA RODRIGUES LOPES	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011726	ROSINEIRE SOUZA DE MELO	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011674	SEBASTIAO MELO CAMPOS	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	01/08/2018
011725	WIGSON DA SILVA CHUNHA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011718	ZITA DE SOUZA DA SILVA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	12/09/2018
011673	ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	PROF E. FD 1A5 ANO NS-NS-I-A	01/08/2018
011731	ALDENEIA CARDOSO DA SILVA	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011732	JERLIANE MORAES TORRES	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011737	JUCYANNE DUMONT CAVALCANTE	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011713	KEILLE GRACA SOUZA	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011742	LUMAZIA RAMOS DE AQUINO	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011738	MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011739	MARIA DE NAZARE COSTA DE OLIVEIRA	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011730	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011735	MARIA JOSE LEANDRO DOS SANTOS	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011734	RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011736	SAMARA PINTO DE CASTRO	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011671	SUELLI MOCAMBITE DE MELO	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	01/08/2018
011740	VALDENIZI PEREIRA MARTINS	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011733	VALDEREZ SALDANHA BARBOSA	PROF.EDUC.INF.NS-PF-NS-I-A	12/09/2018
011669	JOAO OTAVIANO AIAMBO MARTINS	PROF IND FD 6A9-NS-PF-NS-I-A	01/08/2018
011617	ALDEMIR PERES MENDES	VIGIA - A I	01/08/2018
011598	ALEXANDER CALDAS DE ARAUJO	VIGIA - A I	01/08/2018
011599	ALEXANDRE CHAVES LOPES	VIGIA - A I	01/08/2018
011619	ANTONIO ALCINEIS ARCANJO BARBOSA	VIGIA - A I	01/08/2018
011618	ANTONIO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	VIGIA - A I	01/08/2018
011603	CASIMIRO LIMA DOS SANTOS	VIGIA - A I	01/08/2018
011597	EDNILSON FERREIRA SANTOS	VIGIA - A I	01/08/2018
011606	EDVALDO MOCAMBITE FORTES	VIGIA - A I	01/08/2018
011607	JAMINEZ ARAUJO DOS REIS	VIGIA - A I	01/08/2018
011604	JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	VIGIA - A I	01/08/2018
011616	JULIO CESAR RIBEIRO ALVES	VIGIA - A I	01/08/2018
011695	LUCAS BALIEIRO ACIOLY	VIGIA - A I	01/08/2018

	011614	LUIZ RAMOS FILHO	VIGIA - A I	01/08/2018
	011615	MARADONA DOS SANTOS DA ROCHA	VIGIA - A I	01/08/2018
	011605	VIJARNE COSTA DA SILVA	VIGIA - A I	01/08/2018
	011676	CONSUELO DOS SANTOS OLIVEIRA	PSICOLOGO - A I	01/08/2018
	011609	ADRIANO SEBASTIAO LIMA TOVAR	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011613	ADROALDO RODRIGUES MACEDO	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011601	AUREO MENDES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011612	BRUNO SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011610	ELISMAR DA SILVA CANELLAS	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011600	GEILEI JANUARIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011602	GILMER SILVA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011608	GRIVALDO BENTO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011698	JACKSON ROCHA MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018
	011611	PEDRO PEREIRA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL - AI	01/08/2018

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,

28 de de abril de 2022.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DAVI BARBOSA OLIVEIRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 28 DE ABRIL DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador: IDBVRXCX8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº303/2022, 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, do município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Beruri, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI APROVOU E EU SANCIONO** a presente

L E I

Capítulo I

Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, vinculado a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no município de Beruri, disponibilizando recursos financeiros e materiais às ações de proteção e defesa civil, o qual será administrado por um Conselho de Administração.

Art. 2º. A gestão dos recursos financeiros do FUMPDEC, far-se-á pelo Secretário Executivo de Proteção Defesa Civil, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, por movimentação de conta bancária aberta em instituição financeira escolhida, na forma preconizada nesta norma.

Art. 3º. O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

Parágrafo único. As despesas para as ações de resposta e recuperação ao desastre são aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, em especial:

- I. projetos voltados às ações de resposta e recuperação;
- II. emprego de recursos humanos;
- III. identificação e proteção de áreas de risco;
- IV. aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;
- V. aquisição de equipamentos próprio para atendimento a situação de desastre;
- VI. execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;
- II. apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;

- X. a entrega de auxílio direto aos afetados por desastres, através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal;
 - X. eventuais ações que demandem a atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil.
- Art. 4º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I. dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II. créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- II. doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V. doações de entidades nacionais e internacionais;
- V. os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, em especiais as do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC/AM;
- /I. recursos específicos de emendas parlamentares no âmbito estadual e federal;
- II. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- II. o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;
- X. juros e rendimentos dos seus depósitos;
- X. Outras receitas eventuais.
- II. Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Estado do Amazonas.

Capítulo II

Da Administração do Fundo

Art. 5º. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será administrado pelo Secretario Executivo de Proteção Defesa Civil, com assessoramento do Conselho de Administração, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 6º. O FUMPDEC terá um Conselho de Administração composto por 05(cinco) membros, constituído na forma abaixo.

- a. 01(um) membro, Secretario Executivo de Proteção Defesa Civil, como membro nato;
 - b. 01(um) membro, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - c. 01(um) membro, representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - d. 02(dois) membros, representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil.
- § 1º. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

§ 2º. A presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Secretário Executivo de Proteção Defesa Civil.

Art. 7º. Compete ao Conselho de Administração do FUMPDEC:

- I. Auxiliar o Secretário Executivo de Proteção Defesa Civil na correta aplicação dos recursos financeiros;
- II. O planejamento das ações de proteção e defesa civil, e de respostas aos desastres;
- II. cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil;
- V. coordenar e elaborar a prestação de contas da gestão financeira;
- V. desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e/ou pelo Secretário Executivo de Proteção Defesa Civil, que sejam compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

Seção II

Da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil

Art. 8º. Compete a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, as atribuições definidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 223/2013, supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC, e ainda:

- I. fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;
 - II. ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
 - II. elaborar o plano de aplicação para o exercício seguinte;
 - V. disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
 - V. decidir sobre a aplicação dos recursos;
 - /I. promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
 - II. apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração relatório de suas atividades;
 - II. definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.
 - X. Apresentar mensalmente as contas do FUMPDEC ao Conselho de Administração e, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC.
- Art. 9º. O art. 10, da Lei Municipal nº 223/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A COMPDEC, terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

I. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO

- a) Gabinete do Secretário Executivo;
- b) Conselho de Administração;
- c) Assessoria Jurídica, vinculada a Procuradoria Geral do Município;
- d) Auditoria e Controle Interno, vinculado a Controladoria Geral do Município;
- e) Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- f) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC.

II. Coordenadoria de apoio administrativo:

- a) Setor de logística;
- b) Setor de Almoxarifado, patrimônio e arquivo;
- c. Setor de projetos e captação de recursos;
- II. Coordenadoria de monitoramento e alerta:
- a) Setor de monitoramento, relatórios e alertas;
- b. Setor de processamento de dados e informação;

d. Setor de cadastro, pesquisa e avaliação.

Art. 10. Ficam criados os cargos administrativos, de provimento em comissão, da estrutura administrativa da COMPDEC, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

- I. Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC2;
- II. Coordenador de apoio administrativo, Símbolo CC3;
 - a) Chefe do Setor de logística, Símbolo CC4;
 - b) Chefe do Setor de Almoxarifado, patrimônio e arquivo, Símbolo CC4;
- d. Chefe do Setor de projetos e captação de recursos, Símbolo CC4;
- II. Coordenador de monitoramento e alerta, Símbolo CC3;
 - a) Chefe do Setor de monitoramento, relatórios e alertas, Símbolo CC4;
- d. Chefe do Setor de processamento de dados e informação, Símbolo CC4;
- e. Chefe do Setor de cadastro, pesquisa e avaliação, Símbolo CC4.

Art. 11. Compete ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil:

- I. Assessorar o Chefe do Executivo nos assuntos de sua pasta;
- II. Movimentar em conjunto com o Chefe do Executivo, as contas bancárias do FUMPDEC;
- II. Administrar o FUMPDEC, com assessoramento do Conselho de Administração, seguindo as diretrizes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC;
- V. Elaborar e submeter a prestação de contas à análise do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, para emissão de parecer;
- V. Encaminhar mensalmente, os documentos contábeis da COMPDEC, à Contabilidade Geral do Município;
- VI. Convocar as reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
- II. Propor ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil o Plano de Contingência e o plano de trabalho da COMPDEC;
- X. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- X. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
- CI. Propor ao Conselho de Administração os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
- II. Desenvolver e coordenar com o Conselho de Administração, e demais órgãos das áreas setoriais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres e resposta aos desastres.
- II. delegar atribuições aos membros do Conselho de Administração, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Capítulo II

Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC

Art. 12. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, criado pelo art. 13, da Lei Municipal nº 223/2013, composto por 07(sete) membros titulares e 05(cinco) suplentes, terá a seguinte representação:

- I. Membros titulares:
 - a. O Chefe do Poder Executivo Municipal de Berurui-AM;
 - b. O Secretário Executivo de Proteção Defesa Civil;
 - c. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - d. Um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Militar do Amazonas, 2º GPM, DE BERURI-AM;
 - e. Um representante da Guarda Civil Municipal de Beruri;
 - f. Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - g. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- § 1º. Para cada representante titular de órgão também será indicado um suplente, exceto do Chefe do Executivo, que far-se-á substituir pelo Vice-Prefeito.
- § 3º. O Secretário Executivo de Proteção Defesa Civil, em suas ausências e/ou impedimentos, far-se-á representar por um dos membros do Conselho de Administração especialmente designado.
- § 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, será por prazo indeterminado, na forma do que dispõe o art. 13, da Lei Municipal nº 223/2013.
- § 5º. As indicações dos nomes para composição do COMDEC, far-se-á por ofício mediante solicitação do Secretário Executivo de Proteção Defesa Civil, no prazo máximo de cinco dias corridos.
- § 6º. Na hipótese de vacância do cargo, por qualquer motivo, o titular da pasta representada fará imediata indicação de novo representante ao preenchimento da vaga, através de ofício ao Secretário Executivo de Proteção Defesa Civil que tratará da nomeação junto ao Chefe do Executivo.
- § 6º. O Conselho do COMDEC será um presidido pelo Chefe do Executivo, pelo Vice-Prefeito, e na sua ausência, pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil.

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC:

- I. Formular a política municipal de proteção e defesa civil;
 - II. Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de proteção e defesa civil;
 - II. Apresentar diretrizes para a elaboração, deliberar, acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, Plano de Trabalho e outras ações de proteção e defesa civil;
 - V. Encaminhar representações aos órgãos governamentais e não governamentais do Município, Estado e União das questões concernentes à proteção e defesa civil;
 - V. Propor ao Chefe do Executivo o estabelecimento de convênios;
 - VI. Acolher, dar seguimento e acompanhamento das representações que venha a receber referentes à proteção e defesa civil;
 - II. analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;
 - II. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
 - X. emitir parecer sobre as contas anuais do FUMPDEC;
 - X. Colaborar com a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, no diagnóstico e nas soluções dos problemas relativos às ações de proteção e defesa civil;
 - CI. Divulgar e publicar seus atos no Órgão Oficial do Município;
 - II. Manter intercâmbio com outros Conselhos de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, municipais, estadual e o nacional estabelecendo formas de colaboração;
 - II. Exercer outras funções previstas em lei ou decorrentes de suas atribuições regimentais.
- Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IX, deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 14. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMDEC, desempenhará as seguintes funções:

- I. Consultiva – Responder a consultas sobre a política municipal de proteção e defesa civil;
- II. Propositiva – sugerir políticas públicas de Proteção e Defesa Civil, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria das ações de Proteção e Defesa Civil.
- II. Mobilizadora – estimular a sociedade no acompanhamento e participação das ações de Proteção e Defesa Civil; tornar-se um espaço de reunião de do executivo

- V. e da comunidade para melhoria da Proteção e Defesa Civil.
- V. Deliberativa – segundo as atribuições definidas em sua lei de criação e legislação pertinente.
- /I. Normativa – elaborar normas complementares às nacionais/estaduais em relação às ações de Proteção e Defesa Civil.
- II. Fiscalizadora – promover sindicâncias, solicitar esclarecimento sobre fatos considerados irregulares ou ilícitos praticados por autoridades do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem denunciá-los aos órgãos competentes.
- Art. 15. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, serão disciplinados em Regimento Interno a ser ajustado e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.
- Parágrafo Único - O novo regimento ajustará o funcionamento do órgão com as orientações para o seu funcionamento adequado à implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, poderá convidar entidades, cientistas e técnicos nacionais para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito das Câmaras, sob a coordenação de um de seus membros.
- Art. 17. As reuniões ordinárias do COMDEC serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente, pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
- Parágrafo único. As decisões serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
- Art. 18. O Poder Público municipal, através da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil garantirá a estrutura de apoio técnico, jurídico e administrativo, bem como todas as condições materiais necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, através de dotação orçamentária própria.

Capítulo III

Das Disposições Gerais e Finais

- Art. 19. O FUMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.
- Parágrafo único. No presente Exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.
- Art. 20. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa Civil, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 21. O FUMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos prazos previstos na legislação pertinente.
- Art. 22. O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMPDEC.
- Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 dias do mês de maio de 2022.

Wulpicilander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: G3RGHXABH

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº GPMB065/2022.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio de Ofício Nº017/2022 – SEMALP, datada de 09 de maio de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Giselia de Oliveira dos Santos**, Diretora do Departamento do Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Beruri - AM, viagem para participar 2º Oficina de Capacitação do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas, para os Secretários de Meio Ambiente dos Municípios, os Coordenadores e demais membros do grupo técnico a ser realizada no Comfort Hotel, localizado na Av. Mandi, 263, Distrito Industrial I, em Manaus-AM, no período de 12/05/2022 a 14/05/2022.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Giselia de Oliveira dos Santos**, RG nº 2234503-5 e CPF nº 956.287.382-04, Diretora do Departamento do Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Beruri-AM, viagem para participar 2º Oficina de Capacitação do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas, para os Secretários de Meio Ambiente dos Municípios, os Coordenadores e demais membros do grupo técnico a ser realizada no Comfort Hotel, localizado na Av. Mandi, 263, Distrito Industrial I, em Manaus-AM, no período de 12/05/2022 a 14/05/2022, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
12/05/2022	05h30	Saída do Porto da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade de Manacapuru;
13/05/2022	08h30 as 18h00	Oficina: Metodologia de participação social e comunicação – divulgação; Componente 3: diagnóstico – passos e cronograma de atividades conforme plano de trabalho; Componente 3: diagnóstico – aspectos jurídicos; Componente 3: diagnóstico abastecimento de águas; Componente 3: diagnóstico – Manejo de águas pluviais; Componente 3: diagnóstico – esgotamento sanitário; Componente 3: diagnóstico – Gestão integrada de resíduos sólidos.

14/05/2022	11h00	Saída da cidade de Manaus com destino a cidade de Manacapuru, por via terrestre (Estrada Manoel Urbano AM-070) em seguida, partindo do porto de Manacapuru, às 11h com destino a Beruri, por via fluvial;
------------	-------	---

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Giselia de Oliveira dos Santos**, a importância de **R\$ 429,00 (Quatrocentos e vinte nove reais)**, referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 10 de maio de 2022.

Wulpiclander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: LVSH5EXPE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 066/2022.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpiclander Ferreira Lima, Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº003/2022, datado de 09 de maio de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Rodrigo de Souza Picanço, Setor de Medição, Faturas e Cobrança de Consumo, Departamento de Águas** do Município de Beruri - AM, viagem para participar 2º Oficina de Capacitação do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas, para os Secretários de Meio Ambiente dos Municípios, os Coordenadores e demais membros do grupo técnico a ser realizada no Comfort Hotel, localizado na Av. Mandi, 263, Distrito Industrial I, em Manaus-AM, no período de **12/05/2022 a 14/05/2022**

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Rodrigo de Souza Picanço**, RG nº.2421651-8, CPF nº. 012.826.592-27, **Setor de Medição, Faturas e Cobrança de Consumo, Departamento de Águas**, do Município de Beruri - Am, viagem para participar 2º Oficina de Capacitação do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas, para os Secretários de Meio Ambiente dos Municípios, os Coordenadores e demais membros do grupo técnico a ser realizada no Comfort Hotel, localizado na Av. Mandi, 263, Distrito Industrial I, em Manaus-AM, no período de **12/05/2022 a 14/05/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
12/05/2022	05h30	Saída do Porto da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade de Manacapuru;
13/05/2022	08h30 as 18h00	Oficina: Metodologia de participação social e comunicação – divulgação; Componente 3: diagnóstico – passos e cronograma de atividades conforme plano de trabalho; Componente 3: diagnóstico – aspectos jurídicos; Componente 3: diagnóstico abastecimento de águas; Componente 3: diagnóstico – Manejo de águas pluviais; Componente 3: diagnóstico – esgotamento sanitário; Componente 3: diagnóstico – Gestão integrada de resíduos sólidos.
14/05/2022	11h00	Saída da cidade de Manaus com destino a cidade de Manacapuru, por via terrestre (Estrada Manoel Urbano AM-070) em seguida, partindo do porto de Manacapuru, às 11h com destino a Beruri, por via fluvial;

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor **Rodrigo de Souza Picanço**, a importância de **R\$429,00 (Quatrocentos e vinte nove reais)**, referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 10 de maio de 2022.

Wulpiclander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: IZNE1K78C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 70/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, Estado do **AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 72, III da Lei Orgânica do Município de Boca do Acre – AM, **faz saber** a Câmara Municipal de Boca do Acre aprovou, e eu em seu nome **sanciono** a seguinte **Lei**:

Capítulo I

Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no município de Boca do Acre/AM, disponibilizando recursos financeiros e materiais à Secretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho de Administração.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil será gerido pelo secretário municipal de Defesa Civil, passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FUMPDEC, observada a legislação própria.

§ 1º. O FUMPDEC terá um Conselho de Administração composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Secretaria Municipal de Defesa Civil e 02 (dois) pertencentes a estrutura da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

Parágrafo único. As despesas para as ações de resposta e recuperação ao desastre são aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, em especial:

- I. projetos voltados às ações de resposta e recuperação;
- II. emprego de recursos humanos;
- II. identificação e proteção de áreas de risco;
- V. aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;
- V. aquisição de equipamentos próprio para atendimento a situação de desastre;
- /I. execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;
- II. apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;
- II. a entrega de auxílio direto aos afetados por desastres, através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal;
- X. eventuais ações que demandem a atuação da Secretaria Municipal de Defesa Civil ou da Coordenadoria.

Art. 4º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I. dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II. créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- II. doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V. doações de entidades nacionais e internacionais;
- V. os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, em especiais as do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC/AM;
- /I. recursos específicos de emendas parlamentares no âmbito estadual e federal;
- II. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- II. o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;
- X. juros e rendimentos dos seus depósitos;
- X. Outras receitas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Estado do Amazonas.

Capítulo II

Da Administração do Fundo

Art. 5º Compete ao Conselho de Administração do FUMPDEC:

- I. administrar os recursos financeiros;
- II. cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil ou pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II. prestar contas da gestão financeira;
- V. desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:

- I. fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;
- II. ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- II. sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- V. disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
- V. decidir sobre a aplicação dos recursos;
- /I. analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;
- II. promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- II. apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- X. definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Capítulo III

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 7º O FUMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Parágrafo único. No presente Exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa Civil, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º O FUMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 10º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMPDEC.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, aos 10 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: BQ7TFYEBG

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por lote, de kit escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Carauari/AM, através de registro de preço.

Fornecedora: H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, com sede na Rua Sabato Magaldi, nº 379, bairro Santo Antônio, Manaus/AM – CEP.: 69.029-440.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, para os lotes 01, 02, 03 e 04 com valor global de R\$535.048,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quarenta e oito reais).

Produto/Fornecimento	Unidade	Lote	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
EDUCAÇÃO INFANTIL	Kit	1	2500	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	60,76	12 Meses
ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO	Kit	2	2000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	34,23	12 Meses
ENSINO FUNDAMENTAL 3º AO 5º ANO	Kit	3	4000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	62,64	12 Meses
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	Kit	4	1200	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	53,44	12 Meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 018/2022 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 018/2022 - SRP.

Carauari/AM, 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: AISNKASQV

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e seus respectivos programas sociais, através do sistema de registro de preços..

Fornecedora: A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob nº 42.897.607/0001-66, com sede na Estrada Celino de Menezes, nº 383, bairro Nova República, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com valor global de R\$249.188,75 (duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) :

Produto/Fornecimento	Unidade	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ACHOCOLATADO - Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78). Caixa com 30 unidades de 500 gramas.	Caixa	1	40	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 266,00	12 Meses
AÇÚCAR CRISTAL - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	Fardo	2	80	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 180,00	12 Meses
ÁGUA MINERAL , natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 300ml. Pacotes com 12 Unidades	Fardo	3	100	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 13,67	12 Meses
ALHO IN NATURA - Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	4	50	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 35,00	12 Meses
ARROZ, AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 , - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg.	Fardo	5	90	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 175,00	12 Meses
AVEIA EM FLOCOS , isenta de sujidades, larvas e parasitas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 500g. Caixa com 28 unidades,	Caixa	6	25	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 133,00	12 Meses
BATATA PORTUGUESA , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	7	80	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 9,90	12 Meses
BOLACHA SALGADA , Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Água, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem						

Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	Caixa	8	70	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 110,00	12 Meses
CAFÉ, em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castranho claro a medio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vacuo individual contendo 500 g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega., Fardo com 20 unidades	Fardo	9	90	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 210,00	12 Meses
CARNE BOVINA, Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kg	10	250	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 42,67	12 Meses
CARNE EM CONSERVA - Produto carneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação específicas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	Caixa	11	25	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 300,00	12 Meses
CEBOLA IN NATURA , Produto In Natura, de primeira branca, cabeça grauda, firmes vircosas, no ponto de maturacao, sem fermento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	Kg	12	50	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 6,00	12 Meses
CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	13	50	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 9,90	12 Meses
COLORAU EM PÓ, produto a partir de graos são, limpos, dessecados e moidos; de coloracao, cheiros e sabor proprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua especie; acondicionados em saco plasticos, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1kg. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo apartir da data da entrega.	Pacote	14	25	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 10,67	12 Meses
CREME DE LEITE, Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	15	20	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 84,00	12 Meses
FARINHA DE MILHO, em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionadaem fardos de 20kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Fardo	16	50	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 86,67	12 Meses
FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 1, 100% pura de excelente qualidade, isento desujidades. Embalagem intacta de 1kg, naembalagem deverá constar data dafabricação data de validade e número do						

lote do produto. Fardo 10x1kg. Validademinimade 6mesesna dataentrega.	Fardo	17	40	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 50,00	12 Meses
FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e saos, com de umidade máxima de 15%,isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e especies; acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg	Fardo	18	100	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 330,00	12 Meses
FRANGO , Produto In Natura, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miudos; (pes, cabeça,, pescoco, figado e moela, congelado com adicao de agua de no maximo 6% (seis por cento), aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg	Kg	19	350	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 14,33	12 Meses
LEITE CONDENSADO , Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 27 unidades	Caixa	20	20	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 186,50	12 Meses
LEITE DE CÔCO , Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades com 200ml.	Caixa	21	15	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 108,00	12 Meses
LEITE EM PÓ , produto com teor de materia gorda minimo de 26%; integral; enriquecido com calcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas.	Fardo	22	70	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 330,00	12 Meses
MACARRÃO , Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 Pacote de 500 g.	Fardo	23	50	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 70,00	12 Meses
MARGARINA VEGETAL , isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade maxima de 13%, acondicionada em pote de plastico, atoxico, hermeneuticamente, fechado contendo 250 gm, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 250 gramas.	Caixa	24	40	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 96,00	12 Meses
MINGAU TRADICIONAL DE MAISENA , unidade de 200g. Caiuxa com 48 unidades.	Caixa	25	40	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 220,00	12 Meses
ÓLEO DE SOJA , produto obtido de especie vegetal, isento de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plastico, atoxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	Caixa	26	30	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 315,00	12 Meses
OVOS DE GALINHAS BRANCOS , Tipo A, cor branco, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	Caixa	27	100	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 324,00	12 Meses
PÃO FRANCÊS , 45g,de boaqualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitadospães mal assados, queimados, amassados,achatados e “embatumados aspecto massapesada” e de características organolépticasanormais.	Unidades	28	10.000	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 1,00	12 Meses
PIMENTA DO REINO E COMINHO , Aspecto: pimenta do reino moída. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto						

próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg	kg	29	20	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 15,00	12 Meses
SAL, refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg	Fardo	30	5	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 40,00	12 Meses
SALSICHA, a granel, obtido através do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade, aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Fardo com 3kg	Fardo	31	100	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 68,00	12 Meses
SARDINHA EM LATA, unidade com 170g. Caixa com 50 unidades	Caixa	32	20	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 237,50	12 Meses
SUCO EM PÓ, sabor: Artificial de vários sabores, unidade de fornecimento: caixa com 15 unidades de 30g.	Display	33	50	A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 16,33	12 Meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 025/2022 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 025/2022 - SRP.

Carauari/AM, 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: L6KHRH8JL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021– CPLC/HUMAITÁ-AM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0057 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021– CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.085/0001-04, estabelecida na Rua Guanabara, Nº 1275, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. JONATAS DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº 618.765.932-53 e portador do RG nº 279544 – SSP -RO, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.

2)- M. E. SILVA DE AQUINO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.624.503/0001-26, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, Situada na Av. 5 de Setembro, 714 – Bairro Centro, neste ato representado pela Sra. MARIA ELIZA SILVA DE AQUINO, inscrita no CPF nº 230.924.162-87, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº295 - Bairro, Nossa Senhora Do Carmo, Humaitá – AM.

3)- CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 02.967.807/0001-23, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.

4)- E DE A M DAMASCENO EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 15.811.644/0001-37, estabelecida na Av. Joaquim Nabuco, 153, Bairro: Centro, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sra. ENEIDA DE ARRUDA MENDES DAMASCENO**, inscrito no CPF nº 522.376.722-53 e portador do RG nº 1079504-9/SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Javari, nº 189, Condomínio Residencial Saint Pierre nº 901, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM.

5)- Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 02.425.219/0001-68, estabelecida na Rua Domingos de Ilara, Nº 756, Conjunto 31 de março, Bairro: Japiim I, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sra. YONE ARRUDA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 476.198.302-78 e portador do RG nº 11656450- SSP/AM, residente e domiciliado na cidade Manaus/AM.

6)- JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.434.440/0001-40, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, Nº 882, Centro, estabelecida na cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo Sr. LUIS FILIPE GIL DE BRITO,

inscrito no CPF nº 347.257.682-00 e portador do RG nº 0704358-9 – SSP-AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS** nela constantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 057/2021**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 5 (cinco) dias Úteis.

3.3– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.1– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

5.2– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1– Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1– Administrar a presente Ata;

7.1.2– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3– Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento

dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6- Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a.O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b.O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d.Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e.O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f.Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2- Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2- O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 19 de novembro de 2021.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP

Representante

M. E. SILVA DE AQUINO

Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME

Representante

E DE A M DAMASCENO EIRELI

Representante

Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Representante

JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 022/2021

Data do Registro: 19/11/2021

Válido até: 19/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2021

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
9	20,00	950,00	Caixa térmica com termômetro Digital - capacidade 12 litros; cor: azul ou vermelha; com termômetro digital		

max. e min. Descrição do produto - material: polipropileno; revestimento interno: placa de isopor " eps"; peso / unidade: 1 kg; medidas / unidade: 34x24x25,5 cm; aparência simples com alça para transporte; termômetro digital incotherm max e min; display LCD; imã de fixação; botão de máxima e mínima; botão °c / °f; alimentação por 1 pilha aaa 1,5 volts; faixa de temperatura:-50 + 70 ° c; precisão: ± 1 °c; tamanho termômetro 60*38*14 mm. Contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra.	UND	NORTEMÉDICA COM. E REP. LTDA - EPP			
11	10,00	40.000,00	Câmara para Vacinas 02 Portas - 1000 litros; Câmara fria positiva (2°C a 8°C) para vacinas e outros materiais termolábeis que necessitam de temperatura controlada para manter a sua qualidade. Geladeira para vacinas vertical 1000 litros 110/220V com controle uniforme da temperatura por ar forçado, registro de dados de todo o período de conservação e sistema de alarmes sonoros, visuais e por escrito. Com certificação do sistema de qualidade ISO 13485 e ISO 9001. Cores: Branca ou cinza. Gabinete externo e interno em aço inoxidável. Portas de vidro com sistema anti-embaçamento (sistema no fog). 4 a 8 prateleiras ou gavetas. Peso: 230kg. Dimensões Externas (cm) A: 210,7 L: 135,5 P: 85,2; imensões Internas (cm) A: 136 L: 126,5 P: 61,3. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Equipamento registrado na ANVISA. Garantia de 12 meses.	UND	NORTEMÉDICA COM. E REP. LTDA - EPP
12	1,00	46.000,00	Câmara para Vacinas 03 Portas - características: capacidade interna - 1500 litros. Dimensões Externas: 202 alt x 198 larg x 81 prof (cm). Dimensões Internas - 135 alt x 183 larg x 63 prof (cm). Funcionamento - Bivolt 127/220 Volts 50/60 Hz. Produto Iluminação Interna - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Isolamento Térmico: em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75mm. Homogeneização da Temperatura: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. Porta: 03 de vidro triplo, com sistema ante embaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. Painel de Comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores		

tipo NTC. Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Software de Gerenciamento: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablete ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Sem cobrança de mensalidade. Sistema de Segurança: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Garantia de 12 meses. Produto registrado na ANVISA.	UND	NORTEMÉDICA COM. E REP. LTDA - EPP			
2	10,00	1.780,00	Armário de Cozinha - com 03 portas, fabricado em madeira - Medindo 1,20M x 1,90m	UND	M. E. SILVA DE AQUINO - EPP
3	30,00	1.750,00	ARMARIO SIMPLES DE MADEIRA (2 PORTAS E CHAVE) - Medindo 1,20m X 1,90m	UND	M. E. SILVA DE AQUINO - EPP
10	20,00	680,00	CAMA TIPO - BELICHE EM MADEIRA MACIÇA - Altura 160 cm - Largura 92 cm - Profundidade 190 cm.	UND	M. E. SILVA DE AQUINO - EPP
21	6,00	1.890,00	GUARDA ROUPAS SIMPLES EM MADEIRA (02 PORTAS COM CHAVE) - Medidno 0,90cm X 0,50cm X 1,80m	UND	M. E. SILVA DE AQUINO - EPP
22	6,00	890,00	JOGO DE MESA EM MADEIRA COM 04 CADEIRAS - MEDINDO 1,40mX0,80m	UND	M. E. SILVA DE AQUINO - EPP
26	30,00	715,00	MESA DE MADEIRA - TIPO ESCRIVANINHA - COM 02 GAVETAS -Medidas da Escrivaninha Montada: - Altura: 0,80cm - Largura: 1,50cm - - Profundidade: 60cm	UND	M. E. SILVA DE AQUINO - EPP
29	50,00	120,00	PRATELEIRA EM MADEIRA - Medindo 1,00X0,30	UND	M. E. SILVA DE AQUINO - EPP
30	60,00	180,00	PRATELEIRA EM MADEIRA - Medindo 1,50X0,30	UND	M. E. SILVA DE AQUINO - EPP
5	2,00	6.700,00	BUFFET SELF SERVICE QUENTE 10 CUBAS - tensão: 110v ou 220v Potência: 2000w (127 v) // 2500w (220 v) - Quantidade de Cubas: 10 unidades - Padrão Cuba GN: 1/2x100 - Dimensões da Cuba: 10x24x30 cm - Altura total: 132 cm - Altura da bancada: 88 cm - Largura: 61.5 cm - Comprimento: 172cm. Garantia de 6 meses.	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
6	30,00	428,00	Cadeira Individual - modelo escritório, sem braços; com revestimento idêntico ao couro. Ajustável, adequando-se bem ao corpo. Largura - 53cm; Altura - 86,5 - 98cm; Profundidade - 47cm; Peso suportado - 102kg; embalada em caixa de papelão; dimensão do encosto: 40cm; ajuste no encosto: não; altura mínima do chão até o assento: 46,5cm; altura máxima do chão até o assento: 58cm; parte estrelada dos rodízios: plástica; densidade do estofado: 42 kg/m3. Garantia - 6 meses	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
7	50,00	212,00	Cadeira individual para consultório - empilhável; encosto confeccionado		

em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica; assento confeccionado em polipropileno (PP). Com travamento feito por parafusos. Estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Medidas: Largura: 54cm; Profundidade: 48cm; Altura: 44,5; Capacidade carga: 120kg. Garantia: 6 meses.	UND		CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP		
8	30,00	654,00	Cadeira Plus Individual - Características: Encosto regulável na altura revestido em tecido Poliéster Crepe. Assento revestido em tecido Poliéster Crepe. Apoio lombar integrado. Assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Mecanismo prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodinhas com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso. Base / Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência. Suporte de peso 136kg. Medidas: Largura total - 660mm; encosto - 410mm; altura total - 1030mm; encosto - 355mm; profundidade assento - 470mm; altura total até os braços regulados - 805mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
20	15,00	1.650,00	Frigobar - Características: porta-latas modulares (Armazenam 8 latinhas); classe A em consumo de energia (Baixo consumo de energia); Prateleira Modular (Mais flexibilidade para você encaixar onde quiser); bandeja de degelo aproveitável (Resistente e, serve como compartimento extra frio); capacidade 117 litros; Altura: 86cm; Largura: 47,8cm; Profundidade: 51,6. Garantia mínima de 12 meses.	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
25	30,00	890,00	Longarina de 03 lugares - com assento e encosto injetado anatômico em polipropileno em diversas cores. Estrutura em aço retangular. Pintura eletrostática. Cores variadas. Com 02 pés. Garantia mínima de 01 ano	KIT	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
33	15,00	3.034,50	TELEVISOR - Smart TV 40" LED - Full Hd - 2X HDMI - USB - Wi-Fi - Resolução máxima da tela 1920 x 1080 pixels - Registro no Inmetro Selo Procel A - Interface do hardware HDMI, USB - Tempo de resposta 8 Milissegundos. Garantia de 12 meses.	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
35	10,00	366,00	Ventilador de Parede - Tamanho 50cm; Cor Preto; Material Plástico; Voltagem 220 Volts; Potência em watts 130 watts; Dimensões do produto 50 x 40 x 50 cm; 2 Quilogramas. Garantia de 12 meses.	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
36	10,00	386,00	VENTILADOR DE TETO - 3 Pás Branco - Material das Pás: Aço -Tensão: 127v/220v - Potência: 130W - Diâmetro: 980mm - Rotação Máxima: 584 Rpm - Área Abrangente: 20m² - Cor das Pás: Branca - Acompanha: Caixa de Reversão; Jogo De PÁS; Kit De Parafusos; Manual De Instalação; Haste E Garra.	UND	CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP
1	7,00	828,80	ANTENA PARABOLICA Completa + receptor + Lnb + Cabo - Capacidade para até 60 canais. - Áudio Fixo - Controle remoto Inteligente (CRI). Permite programar		

um grupo de teclas com funções do controle remoto da sua TV. - Frequência de Entrada: 950 ~ 2050Mhz, Largura de faixa de FI: 18/27 Mhz, Áudio: 5.8 Mhz, Consumo (ligado): 10W, Consumo Stand By: 5W, Tensão automática de entrada: 90 ~ 240AV 1 - Acompanha no Kit: Bacia telada 150cm; 1 - Receptor Analógico; 1 - Lnb Monoponto; 15 metros de Cabo rg59; 2 - Conectores rg59. Garantia de 12 meses.	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS			
14	30,00	590,00	COLCHAO SOLTEIRO - Espuma D45 Selada Ortopédico 88 x 188 x 22cm	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
17	1,00	3.112,00	Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Forno - Material de Fabricação. Aço carbono com pintura eletrostática.. Medidas do produto. Profundidade: 87 cm. Comprimento: 113 cm. Altura: 80 cm. Informações Técnicas. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza. 3 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h. 3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Controle de Temperatura: 0-300°. Temperatura de Trabalho: 0-280°. Forno com capacidade para 135 litros. Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm. Consumo do Forno: 800 gr/h. Quadro sem emendas. Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza. Registros de alta qualidade. Bandejas coletoras de gordura. Consumo(GLP): 3.500 gr/h. GARANTIA: 3 meses.	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
18	2,00	1.228,80	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO em Inox 60litros - 220v - Resistencia 220V: 2x 1500W - Equipamentos de acordo com a portaria 446 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; - Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Possui duas resistência por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; - Painel composto por dois termostatos de 50°C à 300°C, para regulagem de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; - Laterais, frente e teto externas em aço inox; - Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; - Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Acompanha uma grelha reforçada por câmara; - Fabricado com uma ou duas câmaras, nos modelos 60, 80, 90, 110; - Fabricado somente na tensão de 220V monofásico; - Revestimento interno em aço galvanizado; - Isolamento em lã de rocha; - Câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha; - O cabo de alimentação não acompanha plugue (flecha de 3 pinos), sendo que deve-se, impreterivelmente, realizar a conexão do equipamento diretamente a um disjuntor de proteção curva. Garantia de 6 meses.	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
15	10,00	405,00	Estante Aço Multi-uso - Estante metálica 5 prateleiras reguláveis, Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. Medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Garantia mínima de 06 meses.	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
19	5,00	3.800,00	FREEZER HORIZONTAL - 2 Portas Branco - 534Litros - Consumo (kWh) 70.41 - Tensão/Voltagem 110V/220V		

- Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) - Dreno Sim - frontal externo - Cor Branco - Eficiência Energética A. Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador: +1 °C a +5 °C. Garantia de 12 meses.	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS			
24	6,00	715,00	Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação lcv em inox - Potência: 1.4/HP /1000 Watts - frequência: 50/60 Hz - Rotação: 18.000RPM. Garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
32	6,00	2.187,00	REFRIGERADOR - com Degelo Prático 240 Litros - 127V - Interior iluminado - Capacidade líquida de armazenamento (litros): Refrigerador: 214 e Freezer: 38 - Eficiência Energética A - Porta-ovos removível para 12 unidades. Garantia de 12 meses.	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
34	5,00	190,00	VENTILADOR DE MESA / Turbo - cor: Preto ou Prata - 3 Forças distintas do vento, distribuídas em 3 Velocidades. - Quantidade de pás: 6 - Diâmetro 40 cm - Potência 126 W. Garantia de 12 meses.	UND	Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
13	3,00	1.360,00	Carrinho de refeição - Multiuso De Aço Inox. Em aço inox zincado com selo de qualidade internacional - NSF. 3 Prateleiras com ajuste de altura. Acompanha placas de Polipropileno, material plástico para colocar como base nas prateleiras e evitar a queda de pequenos objetos entre as frestas. Barra Lateral Removível para Guiar e Facilitar o transporte. Medidas: 87cm. Comp x 46cm Prof. X 88cm Alt. Rodas com freios para maior Segurança. Comprimento 87cm; Largura 46cm. Cor: prateado. Garantia mínima de 03 meses.	UND	E DE A M DAMASCENO EIRELI
16	4,00	1.025,00	FOGÃO - 4 Bocas Automático com Forno Limpa Fácil e Eficiência Energética - Branco - Características Gerais - Acendimento automático total; - Mesa em aço inox sobreposta; - Queimadores estampados; - Espalha chama esmaltado; - Manipuladores removíveis; - Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; - Visor total na porta do forno - Pés altos; - Trempe dupla; - Tampa de vidro sem puxador; - Válvula de segurança no forno. - Capacidade do forno (litros) 50L. 01 ano e 3 meses de garantia.	UND	E DE A M DAMASCENO EIRELI
28	3,00	950,00	MICROONDAS - 38L - Material Metal (cavidade, capa externa) e plástico (porta/painel). - Capacidade 38 litros total - 21 litros útil - Potência 1000W - Voltagem 110 Volts. Garantia de 12 meses.	UND	E DE A M DAMASCENO EIRELI

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 59FXR2MUW

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – IMPREVI**

Em cumprimento a ratificação procedida por mim Diretor Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva da motocicleta CG FAN 125/CARGO do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara para atender o período de 12 meses, a seguir:

ITEM	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	TVLAR COMERCIO DE MOTOS LTDA	VI. Unit.	VI. Total
1	REVISÃO GERAL (MÃO DE OBRA)	01	Unid.		100,00	100,00

2	LIMPEZA E REGULAGEM DO CARBURADOR	01	Unid.	30,00	30,00
3	JODO CAIXA DIREÇÃO E ESFERICA	01	Unid.	69,28	69,28
4	LAMPADA FAROL	01	Unid.	46,86	46,86
5	ÓLEO YAMALUBE 4T – (20W50). MINERAL	01	Unid.	35,00	35,00
6	PASTILHA DIANT	01	Unid.	55,00	55,00
7	PANTIN FREIO	01	Unid.	41,58	41,58
8	KIT REVISÃO N11	01	Unid.	37,84	37,84
9	DESCARBONIZANTE 100ML	01	Unid.	24,76	24,76
10	FILTRO AR TITAN	01	Unid.	40,70	40,70
11	VELA DE IGNIÇÃO (MGK MR8D9)	01	Unid.	49,34	49,34
12	CAMARA DE AR 18*	02	Unid.	38,00	76,00
13	RELAÇÃO TITAN	01	Unid.	175,00	175,00
				TOTAL: R\$ 782,14	

Favorecida: TVLAR COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 14.024.658/0009-03.

Valor global: R\$ 782,14 (setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 10 de maio de 2022.

Jonatas Almeida de Oliveira

Diretor Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: AFYVOVG7G

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAS

Anexo 15 - Variações Patrimônias

Lei Nº 4.320/64 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
4.0.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	56.315.387,87	55.114.479,86
4.1.0.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	829.734,59	741.457,53
4.1.1.0.0	Impostos	829.734,59	741.457,53
4.2.0.0.0	Contribuições	111.531,50	102.393,60
4.2.3.0.0	Contribuição De Iluminação Pública	111.531,50	102.393,60
4.3.0.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	144.346,16
4.3.3.0.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	144.346,16
4.4.0.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	47.873,05	5.883,74
4.4.5.0.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	47.873,05	5.883,74
4.5.0.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	55.326.248,73	54.120.398,83
4.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	1.627.594,52	1.633.053,08
4.5.2.0.0	Transferências Inter Governamentais	53.698.654,21	52.487.345,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) 56.315.387,87 55.114.479,86			

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA

IVAN LIMA DA SILVA

DILSON MARCOS KOVALSKI

PREFEITO

CPF 620.505.162-15

SEC. DE FINANÇAS/TESOUREIRO CPF 053.474.162-20

CONTADOR CRC.012541/O-0

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.0.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	49.659.909,73	51.725.624,64

3.1.0.0.0	Pessoal E Encargos	22.913.841,74	19.140.846,70
3.1.1.0.0	Remuneração A Pessoal	22.411.726,19	18.681.177,69
3.1.2.0.0	Encargos Patronais	183.287,66	393.715,12
3.1.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	318.827,89	65.953,89
3.3.0.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	23.994.836,40	30.126.361,57
3.3.1.0.0	Uso De Material De Consumo	14.577.378,79	12.403.300,34
3.3.2.0.0	Serviços	9.388.827,52	10.655.242,70
3.3.3.0.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	28.630,09	7.067.818,53
3.5.0.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	1.684.474,67	1.683.804,08
3.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	1.627.594,52	1.633.053,08
3.5.2.0.0	Transferências Intergovernamentais	6.630,15	0,00
3.5.3.0.0	Transferências A Instituições Privadas	50.250,00	50.751,00
3.6.0.0.0	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.439,20	4,81
3.6.1.0.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	4,81
3.6.4.0.0	Incorporação De Passivos	1.439,20	0,00
3.7.0.0.0	Tributárias	442.338,16	400.055,48
3.7.2.0.0	Contribuições	442.338,16	400.055,48
3.9.0.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	622.979,56	374.552,00
3.9.1.0.0	Premiações	0,00	37.947,00
3.9.4.0.0	Incentivos	622.979,56	336.605,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		49.659.909,73	51.725.624,64
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO (I - II)		6.655.478,14	3.388.855,22

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA

IVAN LIMA DA SILVA

DILSON MARCOS KOVALSKI

PREFEITO

CPF 620.505.162-15

SEC. DE FINANÇAS/TESOUREIRO CPF 053.474.162-20

CONTADOR CRC.012541/O-0

	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
4.0.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	56.315.387,87	55.114.479,86
4.1.0.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	829.734,59	741.457,53
4.1.1.0.0	Impostos	829.734,59	741.457,53
4.2.0.0.0	Contribuições	111.531,50	102.393,60
4.2.3.0.0	Contribuição De Iluminação Pública	111.531,50	102.393,60
4.3.0.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	144.346,16
4.3.3.0.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	144.346,16
4.4.0.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	47.873,05	5.883,74
4.4.5.0.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	47.873,05	5.883,74
4.5.0.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	55.326.248,73	54.120.398,83
4.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	1.627.594,52	1.633.053,08
4.5.2.0.0	Transferências Inter Governamentais	53.698.654,21	52.487.345,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) 56.315.387,87 55.114.479,86			

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA

IVAN LIMA DA SILVA

DILSON MARCOS KOVALSKI

PREFEITO

CPF 620.505.162-15

SEC. DE FINANÇAS/TESOUREIRO CPF 053.474.162-20

CONTADOR CRC.012541/O-0

	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.0.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	49.659.909,73	51.725.624,64
3.1.0.0.0	Pessoal E Encargos	22.913.841,74	19.140.846,70
3.1.1.0.0	Remuneração A Pessoal	22.411.726,19	18.681.177,69
3.1.2.0.0	Encargos Patronais	183.287,66	393.715,12
3.1.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	318.827,89	65.953,89

3.3.0.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	23.994.836,40	30.126.361,57
3.3.1.0.0	Uso De Material De Consumo	14.577.378,79	12.403.300,34
3.3.2.0.0	Serviços	9.388.827,52	10.655.242,70
3.3.3.0.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	28.630,09	7.067.818,53
3.5.0.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	1.684.474,67	1.683.804,08
3.5.1.0.0	Transferências Intragovernamentais	1.627.594,52	1.633.053,08
3.5.2.0.0	Transferências Intergovernamentais	6.630,15	0,00
3.5.3.0.0	Transferências A Instituições Privadas	50.250,00	50.751,00
3.6.0.0.0	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.439,20	4,81
3.6.1.0.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	4,81
3.6.4.0.0	Incorporação De Passivos	1.439,20	0,00
3.7.0.0.0	Tributárias	442.338,16	400.055,48
3.7.2.0.0	Contribuições	442.338,16	400.055,48
3.9.0.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	622.979,56	374.552,00
3.9.1.0.0	Premiações	0,00	37.947,00
3.9.4.0.0	Incentivos	622.979,56	336.605,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		49.659.909,73	51.725.624,64
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO (I - II)		6.655.478,14	3.388.855,22

JOSE MARIA RODRIGUES DA ROCHA

IVAN LIMA DA SILVA

DILSON MARCOS KOVALSKI

PREFEITO

CPF 620.505.162-15

SEC. DE FINANÇAS/TESOUREIRO CPF 053.474.162-20

CONTADOR CRC.012541/O-0

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: T8BV968TZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234, DE 10 DE MAIO DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOSÉ RICARDO REGO DA SILVA CPF: Nº 406.685.172-04	ASSESSOR EXECUTIVO I	AG: 0819-2 C/C: 8247-3 BANCO DO BRASIL.

ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 01 – MAZZARELLO.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOSÉ RICARDO REGO DA SILVA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar de Reunião com Secretários Municipais do Município de Humaitá, afim de firmar acordos sobre demandas e necessidades emergenciais da população das localidades rurais do Município de Manicoré/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Humaitá/AM	Fluvial	Saída 13/05/2022 Chegada 14/05/2022	12:00 horas 22:00 horas
Humaitá/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 16/05/2022 Chegada 17/05/2022	19:00 horas 17:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

02 Diárias em Humaitá/AM R\$ 384,00

TOTAL:..... R\$ 768,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 09 de maio de 2022.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: XNVIZMULK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .º. 010/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 010/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2022 e Processo Administrativo nº. 010/2022.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas e em Jornal de Circulação (Diário Digital), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

Empresa Vencedora: EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA-DEMAIS-CNPJ: 04.561.791/0001-80 e PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP CNPJ: 28.321.315/0001-50.

1º. EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA-DEMAIS-CNPJ: 04.561.791/0001-80				EMPRESA JORNAL DO COMERCIO
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Modelo
1	Publicações Legais no Diário Oficial da União, tipo preto e branco, com formato 8x6 cm	Unid.	110	R\$ 380,00
2	Publicações legais no Diário Oficial da União, tipo preto e branco, com formato de 8x8 cm	Unid.	110	R\$ 440,00
3	Publicações legais no Diário Oficial da União tipo preto e branco, com formato de 8x12 cm	Unid.	110	R\$ 550,00
5	Publicações legais em jornal de circulação Diário Digital, tipo preto e branco, com formato de 9,5x8 cm	Unid.	110	R\$ 341,90
6	Publicações legais no Diário em jornal de circulação Diário Digital, tipo preto e branco, com formato de 9,5x12 cm	Unid.	110	R\$ 374,90
1º. PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP CNPJ: 28.321.315/0001-50				EMPRESA PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário Modelo
4	Publicações Legais em jornal de circulação Diário Digital, tipo preto e branco, com formato 9,5x6 cm	Unid.	110	R\$ 310,00
7	Publicações legais no jornal Diário Oficial Eletrônico do Estado, tipo preto e branco, com formato de 9,5x8 cm	Unid.	110	R\$ 559,95
8	Publicações legais no jornal Diário Oficial Eletrônico do Estado, tipo preto e branco, com formato de 9,5x12 cm	Unid.	110	R\$ 870,00

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 12/05/2022.

Maraã/AM, 12 de maio de 2022

Edir Costa Castelo Branco

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: MSOB9CGB3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 010-2022**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2022, decorrente do Processo Administrativo nº. 010/2022, cujo objeto é “Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas e em Jornal de Circulação (Diário Digital), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.” pela vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

CONSIDERANDO a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto referente ao Pregão Presencial nº. 010/2022.

I – O objeto para as Empresas vencedoras: EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA-DEMAIS-CNPJ: 04.561.791/0001-80 e PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP CNPJ: 28.321.315/0001-50, ganhadoras dos itens, conforme discriminado na planilha abaixo.

2º. PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP CNPJ: 28.321.315/0001-50

Item	Valor	Item	Valor
4	R\$ 310,00	8	R\$ 870,00
7	R\$ 559,95		

1º. EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA-DEMAIS-CNPJ: 04.561.791/0001-80EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA-DEMAIS-CNPJ: 04.561.791/0001-80

Item	Valor	Item	Valor
1	R\$ 380,00	5	R\$ 341,90
2	R\$ 440,00	6	R\$ 374,90
3	R\$ 550,00		

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 09 de maio de 2022.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: H0BZFSDKR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 020/2022**, para contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO AIRÃO**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

EMPRESA VENCEDORA: 1) NOVA RENASCER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **26.804.280.0001-84**, conforme quadro a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Urna Modelo SOS sem visor, normal (1,60m a 1,90m)	UNI	80	R\$ 899,95	R\$ 71.996,00
2	Urna Modelo SOS sem visor, gorda (1,60m a 1,90m)	UNI	80	R\$ 985,00	R\$ 78.800,00
3	Urna Modelo SOS sem visor, super gorda (1,60m a 1,90m)	UNI	80	R\$ 1.199,00	R\$ 95.920,00
4	Urna Modelo SOS sem visor, baleia (1,60m a 1,90m)	UNI	80	R\$ 1.599,00	R\$ 127.920,00
5	Urna Modelo SOS sem visor, gigante (1,60m a 1,90m)	UNI	80	R\$ 1.999,90	R\$ 159.992,00
6	Urna Modelo SOS sem visor, infantil (0,50m a 1,00m)	UNI	80	R\$ 349,90	R\$ 27.992,00
7	Urna Modelo SOS sem visor, infantil (1,2m a 1,50m)	UNI	80	R\$ 449,90	R\$ 35.992,00
8	Remoção do Local (Novo Airão)	UNI	80	R\$ 780,00	R\$ 62.400,00
9	Remoção do Local para sepultamento (Novo Airão)	UNI	80	R\$ 780,00	R\$ 62.400,00
10	Remoção do Local para atendimento em Manaus	UNI	80	R\$ 780,00	R\$ 62.400,00
11	Remoção do Local para sepultamento em Manaus	UNI	80	R\$ 780,00	R\$ 62.400,00
12	Paramentação para velório	UNI	80	R\$ 199,90	R\$ 15.992,00
13	Translado Manaus/Novo Airão via terrestre	UNI	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00
14	Translado Novo Airão/Manaus via terrestre	UNI	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00
15	Translado Manacapuru/Novo Airão via terrestre	UNI	80	R\$ 968,00	R\$ 77.440,00
16	Translado Novo Airão/Manacapuru via terrestre	UNI	80	R\$ 968,00	R\$ 77.440,00
17	Tanatopraxia (embalsamento) causa natural, corpo natural (adulto/criança)	UNI	80	R\$ 1.400,00	R\$ 112.000,00
18	Tanatopraxia (embalsamento) causa natural, corpo gordo, super gordo, baleia e gigante	UNI	80	R\$ 795,00	R\$ 63.600,00
19	Tanatopraxia (embalsamento) causa violenta, necropiado (adulto/criança)	UNI	80	R\$ 590,00	R\$ 47.200,00
20	Tanatopraxia (embalsamento) causa violenta, necropiado, corpo gordo, super gordo, baleia e gigante	UNI	80	R\$ 1.099,00	R\$ 87.920,00
21	Arranjo de Flores (coroa de flores naturais)	UNI	80	R\$ 780,00	R\$ 62.400,00
22	Arranjo de Flores (coroa de flores artificiais)	UNI	80	R\$ 289,00	R\$ 23.120,00

23	Ornamentação de flores naturais	UNI	80	R\$ 780,00	R\$ 62.400,00
24	Ornamentação de flores artificiais	UNI	80	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
25	Zinco para urna modelo SOS tamanho natural de 1,60m a 1,90m	UNI	80	R\$ 1.300,00	R\$ 104.000,00
26	Zinco para urna modelo SOS tamanho gorda e super gorda de 1,60m a 1,90m	UNI	80	R\$ 1.900,00	R\$ 152.000,00
27	Zinco para urna modelo SOS tamanho baleia e gigante de 1,60m a 1,90m	UNI	80	R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00
28	Zinco para urna de criança modelo SOS tamanho 0,60m a 1,50m	UNI	80	R\$ 950,00	R\$ 76.000,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 10 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: WK2DT6JDK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Pregão Presencial nº 004/2022 – SRP/CML

No dia 11 de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo em vista o atendimento das necessidades e demandas da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em relação aos itens indicados abaixo, as especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

EMPRESAS VENCEDORAS: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.552.516/0001-07, **PAPER SHOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.726.400/0001-07, **S DE O PEDROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, conforme quadro a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA / PROCEDÊNCIA	V. UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
01	APONTADOR MANUAL DE MESA COM MANIVELA E FIXADOR PARA LÁPIS.	30	UND	ALFA / NACIONAL	R\$ 30,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
02	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	50	UND	RADEX / NACIONAL	R\$ 3,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
03	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	50	UND	RADEX / NACIONAL	R\$ 3,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
04	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHO	50	UND	RADEX / NACIONAL	R\$ 3,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
05	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, CAIXA COM 24 UNIDADES	35	CX	LEO E LEO / NACIONAL	R\$ 19,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
06	CAIXA PARA ARQUIVO (PLÁSTICA) - COR AZUL	780	UND	ALAPLAST / NACIONAL	R\$ 4,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
07	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES: PORCENTAGEM; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL GT; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF; COM ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA.	40	UND	MASTERPRINT / NACIONAL	R\$ 20,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

08	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	150	CX	BIC / NACIONAL	R\$ 19,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
09	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	150	CX	BIC / NACIONAL	R\$ 19,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA VERMELHA - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	50	CX	BIC / NACIONAL	R\$ 19,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
11	CANETA FLUORESCENTE - MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	40	CX	PILOT / NACIONAL	R\$ 14,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
12	CLIPS NO. 2 NIQUELADO CX. C/100 UNID	800	CX	CHAPARRAU / NACIONAL	R\$ 2,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
13	CLIPS NO. 4 NIQUELADO CX. C/50 UNID	800	CX	CHAPARRAU / NACIONAL	R\$ 2,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
14	CLIPS NO. 6 NIQUELADO CX. C/50 UNID	600	CX	CHAPARRAU / NACIONAL	R\$ 3,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
15	CLIPS NO. 8 NIQUELADO CX. C/50 UNID	500	CX	CHAPARRAU / NACIONAL	R\$ 3,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
16	COLA LÍQUIDA ISOPOR 90G (CX. COM 12 UNIDADES)	40	CX	KOALA / NACIONAL	R\$ 34,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

17	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G (CX. COM 12 UNIDADES)	30	CX	MAXI / NACIONAL	R\$ 17,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
18	COLA SECAGEM RÁPIDA UNIVERSAL 5 GRAMAS (SUPER COLA)	50	UND	THREE BOND / NACIONAL	R\$ 5,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
19	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA 9ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	40	CX	JOCAR / NACIONAL	R\$ 27,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
20	ENVELOPE PARDOS GRANDE - 31MM X 41MM COR AMARELO	2.000	UND	FORONI / NACIONAL	R\$ 0,45	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
21	ENVELOPE PARDOS MÉDIO 24MM X 34MM COR AMARELO	4.000	UND	FORONI / NACIONAL	R\$ 0,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
22	ENVELOPE PARDOS PEQUENO 18MM X 24MM COR AMARELO	1.400	UND	FORONI / NACIONAL	R\$ 0,15	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
23	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9MM (PROCEDÊNCIA NACIONAL)	70	UND	MASTERPRINT / NACIONAL	R\$ 0,90	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
24	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM (PROCEDÊNCIA NACIONAL)	70	UND	MASTERPRINT / NACIONAL	R\$ 1,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
25	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	80	UND	MASTERPRINT / NACIONAL	R\$ 1,50	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
26	FITA ADESIVA CREPE 19X50 DE 3M (DE PAPEL MARRON)	90	UND	AMAZON TAPE / NACIONAL	R\$ 3,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
27	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON DE 50MMX50M	90	UND	EUROCEL / NACIONAL	R\$ 10,50	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 12MMX50M	90	UND	ADELBRAS / NACIONAL	R\$ 1,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 50MMX50M	90	UND	EUROCEL / NACIONAL	R\$ 2,70	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
30	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	90	UND	AMAZON TAPE / NACIONAL	R\$ 2,50	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
31	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA GRAMPEAR ACIMA DE 50 FOLHAS (PISTOLA DE ALTA PRESSÃO PARA GRAMPO NºS 106/4 OU 106/8)	25	UND	JOCAR / NACIONAL	R\$ 20,10	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
32	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FOLHAS, TIPO ALICATE 26/6 (TAMANHO 17CM) COR PRETO	70	UND	MAXPRINT / NACIONAL	R\$ 13,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/5000 UNIDADES - COBREDO)	100	UND	CHAPARRAU / NACIONAL	R\$ 4,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
34	LÁPIS Nº02 CX C/144 UNID.	50	CX	SERELEPE / NACIONAL	R\$ 31,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
35	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	120	UND	TILIBRA / NACIONAL	R\$ 8,90	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

36	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	200	UND	JANDAIA / NACIONAL	R\$ 12,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
37	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, 210MM X 297MM, CX. C/10 RESMA C/500FLS	300	CX	CHAMEX / NACIONAL	R\$ 167,50	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
38	PAPEL OFÍCIO A3 BRANCO, 297MM X 420MM, CX. C/10 RESMA C/500FLS	60	CX	CHAMEX / NACIONAL	R\$ 360,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
39	PAPEL VERGE COR BRANCO CX C/ 10 RESMA DE 50 FLS	50	CX	FILIPAPER / NACIONAL	R\$ 119,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
40	PAPEL VERGE COR CREME CX C/ 10 RESMA DE 50 FLS	50	CX	FILIPAPER / NACIONAL	R\$ 119,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
41	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	700	UND	FRAMA / NACIONAL	R\$ 11,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
42	PASTA AZ GRANDE LOMBO ESTREITO	700	UND	FRAMA / NACIONAL	R\$ 10,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
43	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA - COR TRANSPARENTE AMARELO	1.400	UND	PLASCONY / NACIONAL	R\$ 1,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
44	PASTA COLECIONADA C/ DIVISÓRIA PLAST.TRANSPARENTES	40	UND	DAC / NACIONAL	R\$ 13,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
45	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHOS (ROMEU E JULIETA) SEM ELÁSTICO TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	300	PCT	DAC / NACIONAL	R\$ 14,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
46	PASTA SUSPENSÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	70	CX	DELLO / NACIONAL	R\$ 90,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
47	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	40	CX	JOCAR / NACIONAL	R\$ 2,10	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
48	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, MODELO PROFISSIONAL ACIMA DE 100 FOLHAS	15	UND	CAVIA / NACIONAL	R\$ 179,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
49	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PARA 20 FOLHAS (TAMANHO 9,5CM X 7,5CM)	100	UND	JOCAR / NACIONAL	R\$ 11,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
50	PILHA TIPO AA OU PEQUENA COMUM, ALCALINA, EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES - CAIXA COM 24 EMBALAGENS	40	CX	ARTEK / NACIONAL	R\$ 89,90	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
51	PILHA TIPO AAA OU PÁLITO, ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADE - CAIXA COM 24 EMBALAGEM	40	CX	ARTEK / NACIONAL	R\$ 71,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
52	PORTA DOCUMENTOS COM 03 BANDEJAS EM ACRÍLICO	100	UND	MENNO / NACIONAL	R\$ 31,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
53	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS	120	UND	SÃO DOMINGOS / NACIONAL	R\$ 7,20	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

54	RÉGUA - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, TAMANHO 30CM	100	UND	WALEV / NACIONAL	R\$ 0,50	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
55	RÉGUA CRISTAL 50CM	60	UND	WALEV / NACIONAL	R\$ 1,40	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
56	TESOURA MÉDIA 19CM COM CABO DE PLÁSTICO	60	UND	JOCAR / NACIONAL	R\$ 2,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
57	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL CAIXA COM 12 UNID.	10	CX	RADEX / NACIONAL	R\$ 24,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
58	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, CAIXA COM 12 UNID.	10	CX	RADEX / NACIONAL	R\$ 24,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
59	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNID.	6	CX	RADEX / NACIONAL	R\$ 24,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
60	PAPEL ADESIVOS POST-IT AMARELO - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS).	500	BLOCO	NOTEFLIX / NACIONAL	R\$ 3,10	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
61	COPO P/AGUA DESCARTÁVEL DE 180ML CX.C/25 PCT C/100 UNID	200	CX	COPOBRAS / NACIONAL	R\$ 79,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
62	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA C/ 50 PACOTES COM 100 UNID.	100	CX	TOTALPLAST / NACIONAL	R\$ 81,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
63	GUARDANAPO DE PAPEL 20CMX23CM CX C/60 PCT C/50 UNID	100	CX	PETALAS / NACIONAL	R\$ 39,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
64	PANO DE PRATO 50X70CM PCT COM 12UND	40	PCT	ITATEX / NACIONAL	R\$ 29,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
65	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA 28X48CM PCT COM 12UND	40	PCT	SANTA MARGARIDA / NACIONAL	R\$ 11,20	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
66	KIT C/ 3 SACOS DESCARTÁVEIS P/ ASPIRADORES DE PÓ MODELOS: BERRY ELECTROLUX (SBEBE), COM 02 ALTOS NÍVEIS DE FILTRAGEM (FOLHA DE PAPEL E FIBRA) TORNAM OS SACOS DESCARTÁVEIS OS ÚNICOS A CAPTAR 97% DAS MICROPARTÍCULAS, ÁCAROS E BACTÉRIAS PRESENTES NA POEIRA.	40	PCT	ELECTROLUX / NACIONAL	R\$ 19,20	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
67	PAPEL TOALHA BOBINADO COM DIVISÓRIA FARDO COM 08 ROLOS DE 100M X 20CM	100	CX	BROMELIA / NACIONAL	R\$ 43,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

68	JOGOS DE XICARAS C/ PIRES PARA CAFÉ EXPRESSO, CX.C/ 12 PEÇAS MODELO DE PORCELANA, CAPACIDADE DE 20ML	25	CX	DECOR / NACIONAL	R\$ 117,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
69	JOGOS DE XICARAS C/ PIRES PARA CAFÉ, CX.C/ 12 PEÇAS MODELO DE VIDRO DE 180ML	15	CX	DECOR / NACIONAL	R\$ 65,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
70	JOGOS DE COPO PARA AGUA, CX C/ 06 PEÇAS C/ 10CM MODELO DE VIDRO, INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 360ML	25	CX	CAIRO / NACIONAL	R\$ 29,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
71	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE PLÁSTICO, COM PUXADOR DE CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADOBRA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	30	UND	TERMOLAR / NACIONAL	R\$ 16,20	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
72	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE PLÁSTICO, COM PUXADOR DE CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADOBRA, CAPACIDADE DE 2,5 LITRO, PESO DE 420G	30	UND	TERMOLAR / NACIONAL	R\$ 32,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
73	BANDEJA DE AÇO INOX DE 33,0CM X 40,0CM COM ALÇA NAS LATERAIS - RETANGULAR	20	UND	BRINOX / NACIONAL	R\$ 72,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
74	JOGO DE TALHERES CAIXA COM 42UNIDADES (FACA MESA 4", GARFO MESA, COLHER MESA, FACA SOBREMESA 3", GARFO SOBREMESA, COLHER SOBREMESA, COLHER CHÁ COM PEÇAS 06 PEÇAS DE CADA) DE LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	10	JG	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 79,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
75	COADOR DE CAFÉ - TAMANHO 30CM DE FUNDO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	60	UND	LIMPANO / NACIONAL	R\$ 7,20	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
76	JARRA PARA ÁGUA E SUCO EM AÇO INOX DE 2,80 LITROS	30	UND	LUVIDART / NACIONAL	R\$ 127,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
77	SUPORTE AÇO INOX PARA GUARDANAPOS – PRA MESA	20	UND	STYLE / NACIONAL	R\$ 17,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
78	TAÇA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 310ML, VIDRO DE QUALIDADE, PACOTE COM 06 UNIDADES, MODELO CLASSICO.	30	PCT	DIAMOND / NACIONAL	R\$ 40,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
79	PRATOS DE VIDROS OU ACRÍLICO, MODELO FUNDO, COM 28CM	50	UND	NADIR / NACIONAL	R\$ 6,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
80	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA CX. C/12 UND DE 1LT	100	CX	SÃO CAETANO / NACIONAL	R\$ 17,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

81	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,80° INPM, USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/12 UNID DE 1LT	50	CX	SANTA CRUZ / NACIONAL	R\$ 73,68	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
82	BALDE PLÁSTICO DE 100LT COM TAMPA	25	UND	PLASNEW / NACIONAL	R\$ 39,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
83	BALDE PLÁSTICO DE 15LT SEM TAMPA COM ALÇA	50	UND	LUMAR / NACIONAL	R\$ 9,50	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
84	CERA LÍQUIDA INCOLOR CX COM 12 UNID DE 850ML	20	CX	START / NACIONAL	R\$ 37,20	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
85	CESTO DE LIXO TELADO TIPO PLÁSTICO DE 10LT SEM TAMPA	120	UND	PLASNEW / NACIONAL	R\$ 4,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
86	DESINFETANTE CONCENTRADO DE 1000ML, CX COM 12 UNID	100	CX	SÃO CAETANO / NACIONAL	R\$ 27,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
87	DESINFETANTE BENZOCEOL DE 750ML, CX COM 12 UNID	100	CX	LINHOL / NACIONAL	R\$ 160,00	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA
88	DESODORIZADOR DE AR 360ML, CX COM 12 UND	100	CX	RECKIT / NACIONAL	R\$ 59,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
89	DESODORIZADOR PARA VAZO SANITÁRIO DE 35G	1.500	UND	SANITEC / NACIONAL	R\$ 1,40	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
90	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA DE 500ML, CX COM 24 UNID	100	CX	BRINORTE / NACIONAL	R\$ 29,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
91	ESCOVA PARA LAVAR VASO DE BANHEIRO COM DEPÓSITO	70	UND	LIMPAMANIA / NACIONAL	R\$ 3,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
92	ESPONJA DUPLA FACE, CX COM 60UNID	30	CX	WISH / NACIONAL	R\$ 29,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
93	FLANELA DE 38CMX58CM	350	UND	SANTA MARGARIDA / NACIONAL	R\$ 1,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
94	INSETICIDA SPRAY CX COM 12 UNID DE 300ML	30	CX	DETEFON / NACIONAL	R\$ 52,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
95	LUSTRA MÓVEIS DE 100ML CX COM 12 UNID	60	CX	PEROBA / NACIONAL	R\$ 29,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
96	LUVA LÁTEX DE BORRACHA FORRADAS GRANDE	70	PAR	NOBRE / NACIONAL	R\$ 2,90	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
97	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO DE 80CM	40	UND	LIMPAMANIA / NACIONAL	R\$ 4,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
98	PANO DE CHÃO BRANCO 42CMX66CM - GROSSO REFORÇADO	600	UND	SANTA MARGARIDA / NACIONAL	R\$ 2,30	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
99	PANO DE COPA 38CMX58CM	200	UND	SANTA MARGARIDA / NACIONAL	R\$ 2,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

100	PAPEL HIGIÊNICO COM BRANCA, MACIO, COM FOLHA DUPLA, TAMANHO 30MX10CM, FARDO COM 64UNID	160	FD	FIORE / NACIONAL	R\$ 91,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
101	RODO GRANDE DE PLÁSTICO 40CM COM DUAS BORRACHAS – MÉDIO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	100	UND	DP / NACIONAL	R\$ 7,90	S DE O PEDROSA-ME
102	SABÃO EM BARRA DE 200G CX COM 50 UNIDADES	40	CX	YPÊ / NACIONAL	R\$ 55,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
103	SACO PARA LIXO, PRETO 100LT FD COM 1000UNID	120	FD	PLASTICPLUS / NACIONAL	R\$ 220,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
104	SACO PARA LIXO, PRETO 30LT FD COM 1000UNID	250	FD	PLASTICPLUS / NACIONAL	R\$ 110,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
105	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO 30CM A 40CM, COM CABO 1.40CM.	20	UND	DP / NACIONAL	R\$ 8,00	S DE O PEDROSA-ME
106	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA PISO, FRAGRÂNCIA VARIADA, COM EMBALAGEM DE 5L	70	UND	RECKIT / NACIONAL	R\$ 16,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
107	LIMPA VIDRO CX COM 25 UNID	60	CX	SÃO CAETANO / NACIONAL	R\$ 65,00	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA
108	SACO PARA LIXO PRETO 50L, FD COM 1000UNID	300	FD	PLASTICPLUS / NACIONAL	R\$ 100,00	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
109	SODA CAÚSTICA CX COM 12UNID COM 300G	20	CX	LIPON / NACIONAL	R\$ 71,80	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
110	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA	75	UND	REGIONAL / NACIONAL	R\$ 8,50	S DE O PEDROSA-ME

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 11 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Presidente Figueiredo

LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

Fornecedor

PAPER SHOP COMERCIAL LTDA

Fornecedor

S DE O PEDROSA-ME

Fornecedor

Publicado por:
DANIEL SEGADILHA PEREIRA BRITO
Código Identificador: NIB11R5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PROCESSO Nº 32/2022 - PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/SISRP - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR INDUSTRIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA-SEMEEC.

Fornecedor: BRUNO S QUIRINO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ nº 18.319.799/0001-49, estabelecida na Rua: Duque de Caxias, nº 72, Box Mercado Municipal, Centro, Cep. 69.550-013 – Tefé/AM.

ITEM do TR	Descrição dos Materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	AÇÚCAR - cristal, de cana, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando preço líquido de 30 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	35.000	KG	R\$ 6,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO- Adoçante líquido, contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 a 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	280	UND	R\$ 9,00
03	ALMÓDEGA, bovina em conserva, com molho de tomate, que contenha carne bovina, água, polpa de tomate, amido de milho, farinha de arroz, cebola, proteína de soja, sal e especiarias. Não conter glúten. Acondicionada em lata de 420g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata.	7.700	LATA	R\$ 10,00
06	AVEIA - integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem apropriada de 400g. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega	2.800	LATA	R\$ 14,00
07	BISCOITO DOCE - tipo maisena. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	14.000	PCT	R\$ 7,00
10	CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO – embalado a vácuo, em sachê de 100g. Contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, teor máximo de cafeína de 0,1%. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega	5.500	KG	R\$ 15,00
11	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO- congelada, sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitoses e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	12.000	KG	R\$ 38,00
12	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSERVA - Especificação: Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo de bovino (coração), sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrato de sódio. Não contém Glúten. Lata de 320 gramas.	7.000	LATA	R\$ 12,00
14	CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição	4.000	KG	R\$ 14,00
16	CREME DE LEITE-Produto consistente, esterilizado, apresentando 20% de gordura acondicionado em lata rotulada com papel impresso com 300g, contendo os ingredientes: creme de leite, mistura de estabilizantes (celulose microcristalina e carragena), estabilizante fosfato dissódico. Contendo informações como, data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo.	4.000	LATA	R\$ 7,00

17	FARINHA DE MILHO- tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g. Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	3.800	PCT	R\$ 5,90
19	FRANGO - inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (Seis) meses a contar da data de entrega.	65.000	KG	R\$ 10,50
24	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido 10 kg. Prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	35.000	PCT	R\$ 3,80
26	MANTEIGA- sem sal/acondicionada em pote de 200g, que contenha em seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Informação nutricional: carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano.	2.000	POTE	R\$ 18,00
28	MOLHO DE TOMATE – concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes, tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	5.000	UND	R\$ 5,20
32	PIMENTA DO REINO- moída, acondicionado em sacos transparentes de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.	300	KG	R\$ 35,00
33	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 (nove) meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	4.500	KG	R\$ 2,00
38	FARINHA DE TRIGO – com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado	3.500	KG	R\$ 6,20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR INDUSTRIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA-SEMEEC.

Fornecedor: J F SOARES LTDA - ME – CNPJ nº 33.857.132/0001-93, estabelecida na Rua Brasília, nº 727, complemento C, CEP. 69552-275 – Bairro: Juruá – Tefê/AM.

ITEM do TR	Descrição dos Materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
04	ARROZ - branco, tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termos soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	35.000	KG	R\$ 5,95
05	ALHO - branco, sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida, com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	2.000	KG	R\$ 39,00
08	BATATA PORTUGUESA - de 1ª qualidade, In natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar			

a manipulação, o transporte e a distribuição	3.000	KG	R\$ 12,80	
09	BISCOITO SALGADO - tipo Cream - Cracker.	14.000	PCT	R\$ 7,30
13	CEBOLA - branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição	10.000	KG	R\$ 11,00
15	COLORAU EM PÓ - acondicionado em pacotes transparentes de 90 a 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Informação nutricional: Deverá conter em amostra de 5g teor superior a 2,5g de carboidrato e sódio inferior 100g. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.800	KG	R\$ 22,00
18	FEIJÃO CARIOCA – carioca tipo I, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	21.500	KG	R\$ 13,90
20	IOGURTE - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas, leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Acondicionado em embalagem apropriada de 90 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano. Preço por unidade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	42.000	POTE	R\$ 1,95
22	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessantes. Acondicionado em embalagem de vidro de 500 ml, com rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	500	UND	R\$ 9,35
23	MAÇÃ – de 1ª qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento. Tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por unidade.	5.500	KG	R\$ 10,50
25	MACARRÃO PARA SOPA - parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundário fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	13.000	PCT	R\$ 6,70
27	MARGARINA- cremosa, sem sal, teor lipídico de 80%, acondicionada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Informação nutricional: carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado			

para o consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2.000	POTE	R\$ 6,50	
29	ÓLEO DE SOJA - refinado, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, distribuídas em caixa de papelão contendo de 20 a 24 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar com a data da entrega.	15.000	GARRAFA	R\$ 13,70
30	OVO DE GALINHA TIPO EXTRA, classe A branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar no ato da entrega. Preço por Unidade	120.000	UND	R\$ 0,95
31	PÃO MASSA FINA - peso 25g. Formato fusiforme com adição de queijo musarela, polvilho azedo, leite do bom, manteiga, ovos e sal a gosto. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de entrega.	100.000	UND	R\$ 0,90
34	SARDINHA EM CONSERVA -acondicionado em lata de 125g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	50.000	LATA	R\$ 6,70
35	SUCO DE CAJU - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	15.000	GARRAFA	R\$ 5,00
36	SUCO DE GOIABA – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 2,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	12.000	GARRAFA	R\$ 6,80
37	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg.	3.000	KG	R\$ 14,70
39	VINAGRE - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500 ml, tampa inviolável hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5.000	GARRA	R\$ 3,70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR INDUSTRIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA-SEMEEC.

Fornecedor: M A MACIEL DE CASTRO – EIRELI - EPP – CNPJ nº 10.212.168/0001-14, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº 281, CEP. 69.460-000, Bairro: Espírito Santo – Coari/AM.

ITEM do TR	Descrição dos Materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
21	LEITE EM PÓ - integral, com valor energético 7%, rico em vitaminas (A, C e D) e minerais (ferro e zinco e cálcio, sendo o cálcio, com quantidade acima de 350 mg, em porção de 25 g). Acondicionada em lata de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	35.000	LATA	R\$ 17,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 219 – Centro, CEP: 69.550-073 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 10 de maio de 2022

NICSON MARREIRA LIMA

CPF nº. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: OJZJ5TAAT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 014/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729/2022 – SEMSUR/PMU

No dia 10 de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 013/2022 – SRP/CPL/PMU**, para locação de caçambas e veículos para a realização dos serviços de Limpeza Pública do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) **O. V. MAFRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.375.133/0001-61, 2) **AG TERÇO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.718.052/0001-00, 3) **JACKSON JANDER FERREIRA LAVAREDA -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.744.300/0001/07 e 4) **NS GONÇALVES SERVIÇOS-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.597.621/0001-98, conforme quadro a seguir:

Itens	Especificações Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Vencedor
1	Locação de 01 (um) veículo do tipo específico de caminhão basculante equipado com caçambas articulada na parte traseira, destinado ao transporte de grandes quantidades de materiais, com capacidade de 5/6m3, para atender no transporte de resíduos domésticos e entulhos nos bairros do Cafezal, Paraíso, Vovó Dedé, São Pedro, Santa Luzia e São Jorge até o aterro sanitário.	mês	12	6.000,00	72.000,00	O. V. MAFRA – ME
2	Locação de 01 (um) veículo do tipo específico de caminhão basculante equipado com caçambas articulada na parte traseira, destinado ao transporte de grandes quantidades de materiais, com capacidade de 5/6m3 para transporte de resíduos domésticos e entulhos nos bairros do Centro, Aparecida, Divino e Beija Flor até o aterro sanitário.	mês	12	6.000,00	72.000,00	O. V. MAFRA – ME
3	Locação de 01 (um) veículo do tipo específico de caminhão basculante equipado com caçambas articulada na parte traseira, destinado ao transporte de grandes quantidades de materiais, com capacidade de 5/6m3 para transporte de resíduos domésticos e entulhos nos bairros da Glória, Castanhal e adjacências até o aterro sanitário.	mês	12	6.000,00	72.000,00	O. V. MAFRA – ME
4	Locação de 01 (um) veículo do tipo específico de caminhão basculante equipado com caçambas articulada na parte traseira, destinado ao transporte de grandes quantidades de materiais, com capacidade de 5/6m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.	mês	12	6.000,00	72.000,00	NS GONÇALVES SERVIÇOS
5	Locação de 01 (uma) retroescavadeira, profundidade de escavação padrão, Potência líquida de 80 a 90HP, sistema hidráulico, motor padrão, articulação central para atender a coleta de entulho e lixo doméstico na cidade, assim com as demandas da Secretaria de Obras e Transportes.	mês	12	6.000,00	72.000,00	NS GONÇALVES SERVIÇOS
6	Locação de veículo tipo caminhão com carroceria aberta, picape simples, diesel, toco, turbo. Pesos: Tara: 5190/5210KG PBT (legal): 16.000KG CMT (cap. máx. tração): 32.000. Acompanha todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Produção e abastecimento.	mês	12	5.000,00	60.000,00	AG TERÇO MATERIAL LTDA
7	Locação de veículo tipo caminhonete de carga, carroceria aberta, gasolina, Potência 75cv, ar-condicionado, freios ABS, Airbag motorista e passageiro. Acompanha todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação em vigor. Observação: O veículo atenderá a Secretaria de Administração e Planejamento	mês	12	4.500,00	54.000,00	JAKSON JANDER - ME

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 10 de maio de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

PREFEITO

LÉLIA MANDES DE FRANÇA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GESTOR DA ARP

O. V. MAFRA - ME

FORNECEDOR

NS GONÇALVES SERVIÇOS

FORNECEDOR

JAKSON JANDER FERREIRA LAVAREDA – ME

FORNECEDOR

AG TERÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FORNECEDOR

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: RY4CONEKK

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0115/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0115/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 21 de março de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 0818/2022 - PMBC**, datado em 03 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0867/2022 - PMBC**, datado em 03 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0832/2022 - PMBC**, datado em 03 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0852/2022 - PMBC**, datado em 03 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0844/2022 - PMBC**, datado em 03 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0820/2022 - PMBC**, datado em 03 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0868/2022 - PMBC**, datado em 04 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0821/2022 - PMBC**, datado em 03 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0850/2022 - PMBC**, datado em 03 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 0958/2022 - PMBC**, datado em 07 de março de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.017/2022 - PMBC**, datado em 08 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.137	Aucirlene Pereira do Nascimento	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - A I	03.04.2022 02.05.2022	SEMOSB
02	10.174	Adriele de Souza Cavalcante	2021/2022	Gari - A I	04.04.2022 03.05.2022	SEMOSB
03	10.173	Elainy Cristina Estrella Nascimento	2021/2022	Gari - A I	04.04.2022 03.05.2022	SEMOSB
04	109	Valci da Silva Sá	2020/2021	Vigia - B IV	01.04.2022 30.04.2022	SEMOSB
05	90	Elizeu Rodrigues Lima	2021/2022	Pedreiro - B V	01.04.2022	

30.04.2022	SEMOSB					
06	2.534	Francisca Correia dos Santos	2020/2021	Gari - A IV	04.04.2022 03.05.2022	SEMOSB
07	94	Francisco Silva Pinto	2020/2021	Motorista Veículos Pesados - Cat. D - B V	01.04.2022 30.04.2022	SEMOSB
08	10.158	Josemr Santos da Silva	2020/2021	Gari - A I	05.04.2022 04.05.2022	SEMOSB
09	10.155	Santos Silvano Ramos	2020/2021	Gari - A I	01.04.2022 30.04.2022	SEMOSB
10	10.180	Sironaldo do Nascimento da Silva	2021/2022	Gari - A I	05.04.2022 04.05.2022	SEMOSB
11	2.537	Raimunda Maciel da Silva	2020/2021	Gari - A IV	01.04.2022 30.04.2022	SEMOSB

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: FDS5KHB0U

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0152/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0152/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.452/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.431/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.511/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.491/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.525/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.459/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.525/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.442/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.443/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.419/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.490/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.483/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.406/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.179	Antônio Teixeira Penha	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - A I	02.05.2022 31.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
02	10.124	Francisco da Silva Paulo	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - A I	01.05.2022 30.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
03	2.532	Neirimar Torres da Silva	2021/2022	Gari - A IV	01.05.2022 30.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
04	803	Alciney Lima de Oliveira	2020/2021	Guarda Municipal - A II	01.05.2022 30.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
05	3.102	Audileia Santos de Paula	2020/2021	Merendeira - A III	02.05.2022 31.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
06	10.195	Aleckson Alencar Barbosa	2021/2022	Merendeira - A I	02.05.2022 31.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
07	107	Ronaldo Lima de Oliveira	2021/2022	Guarda Municipal - B V	05.05.2022 03.06.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
08	16.085	Crisney Bispo da Silva	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social / Defesa Civil
09	16.113	Luzia Santos dos Reis	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - Contratado	05.05.2022 03.06.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social / Defesa Civil
10	16.120	Max Maricaua Cordova	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.05.2022 30.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social / Defesa Civil
11	16.123	Ney Alves Ijuma	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.05.2022 30.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
12	16.104	Joselande da Silva Nascimento	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.05.2022 30.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social / Defesa Civil
13	16.089	Deric Almeida Rodrigues	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.05.2022 30.05.2022	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social / Defesa Civil

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: 1PS9KWBI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2022 – SEMPLA/PMBC**

PORTARIA Nº 0159/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.475/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.474/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.401/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	Mm	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	15.896	Mateus Reinaldo Garcia	2021/2022	Coordenador Administrativo - AP I	25.04.2022 24.05.2022	Representação Municipal na Capital
02	707	Gualter Almeida Cavalcante	2020/2021	Motorista Veículos Pesados - Cat. D - A II	25.04.2022 24.05.2022	Casa de Apoio - Representação Municipal na Capital
03	16.318	Michel Platini Chagas Hayden	2021/2022	Assessor Executivo II - AS 5	01.05.2022 30.05.2022	Casa de Apoio - Representação Municipal na Capital

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: RJHYL7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0158/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.486/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.487/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.457/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.458/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.444/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.503/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.502/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.527/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.434/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.580/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.440/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.499/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.407/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.409/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.449/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.484/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.504/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.494/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.489/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.439/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.1587-A/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.115	Emerson Sande Castilho	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - A I	01.05.2022 30.05.2022	Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi
02	10.213	Maria Berlândia Moreira Rodrigues	2020/2021	Merendeira - A I	02.05.2022 31.05.2022	Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi
03	10.193	Luziene Nonato Freitas de Castro	2021/2022	Merendeira - A I	10.05.2022 08.06.2022	Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi
04	10.080	Dheymison Soares dos Santos	2021/2022	Vigia - A I	01.05.2022 30.05.2022	SEMED / DAM
05	15.420	Walter Pinto Amaral	2019/2020	Motorista Fluvial - A I	09.05.2022 07.06.2022	SEMED
06	2.672	Dalvina Conceição Freitas	2020/2021	Merendeira - A IV	02.05.2022 31.05.2022	SEMED
07	3.105	Aldenísia Germano da Silva	2020/2021	Merendeira - A III	02.05.2022 31.05.2022	SEMED
08	2.630	Romiliana Barbosa de Oliveira	2020/2021	Aux. Serv. Gerais - A IV	02.05.2022 31.05.2022	Escola Municipal Cesbi
09	16.371	Alcides Sebastião Rivera da Silva	2021/2022	Assistente Educacional I - AO 3	02.05.2022 31.05.2022	Escola Municipal Cesbi
10	2.681	Mirian da Silva	2020/2021	Merendeira - A IV	02.05.2022 31.05.2022	Escola Municipal Sofia Barbosa
11	2.651	Alcinei Ijuma da Silva	2018/2019	Vigia - A IV	01.05.2022 30.05.2022	Escola Municipal Sofia Barbosa
12	10.363	Marizélia Farias da Silva	2021/2022	Pedagogo 20h - PD20-ESP-II-B	05.05.2022 03.06.2022	Escola Municipal Sofia Barbosa
13	805	Ivnei Chunha Cauamari	2020/2021	Merendeira - A II	02.05.2022 31.05.2022	Escola Municipal Profª. Graziela Correa de Oliveira
14	10.108	Luciana Campos do Nascimento	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - A I	02.05.2022 31.05.2022	Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida
15	10.079	Alcirley Reis da Silva	2021/2022	Vigia - A I	05.05.2022 03.06.2022	Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida
16	10.184	Nelsonere Palmeira de Souza	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - A I	01.05.2022 30.05.2022	Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida
17	10.186	Aldenei Soares de Almeida	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - A I	01.05.2022 30.05.2022	Escola Municipal Cosme Jean

18	10.076	Adriano Freitas da Silva	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - A I	01.05.2022 30.05.2022	Escola Municipal Cosme Jean
19	11.650	Maria Ivone Pereira de Oliveira	2019/2020	Aux. Serv. Gerais - A I	15.05.2022 13.06.2022	Escola Municipal Cosme Jean
20	11.652	Everlin Oliveira Bentes	2020/2021	Aux. Serv. Gerais - A I	01.05.2022 30.05.2022	Escola Municipal Monte Sinai
21	16.379	Cleicy da Silva Salvador	2021/2022	Gerente de Biblioteca Municipal - AP 2	02.05.2022 31.05.2022	SEMED

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: GHZLTFEOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0157/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.450/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.529/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.528/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.468-A/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.662	Francisco Fortes Marques	2020/2021	Vigia - A IV	01.05.2022 30.05.2022	SEMAS / CRAS

02	16.325	Ingra Dayanne Alves de Oliveira	2021/2022	Agente Comunitário Social - PSB-ASSPSB	02.05.2022 31.05.2022	SEMAS / CRAS
03	16.326	Roselande da Silva Nascimento	2021/2022	Agente Comunitário Social - PSB-ASSPSB	06.05.2022 04.06.2022	SEMAS / CRAS
04	16.159	Zandio Bermeguy Porto	2021/2022	Técnico Administrativo Financeiro - PBF- Contratado	01.05.2022 30.05.2022	SEMAS

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: DKWX8107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0145/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0145/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo Nº 1.404/2022 - PMBC, datado em 01 de abril de 2022;

Considerando o que consta no processo Nº 1.524/2022 - PMBC, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no processo Nº 1.447/2022 - PMBC, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no processo Nº 1.443/2022 - PMBC, datado em 04 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.547	Jackson Franciedson Chota da Silva	2020/2021	Aux. Serv. Gerais - A IV	10.05.2022 08.06.2022	SEMOSB
02	242	Aldenei Araújo Teixeira	2020/2021	Operador de Máquinas Pesadas - B V	01.05.2022 30.05.2022	SEMOSB

03	77	Adelvan Barbosa Rodrigues	2020/2021	Carpinteiro - B IV	16.05.2022 14.06.2022	SEMOSB
04	10.176	Jackson Silva Franco	2021/2022	Gari - A I	09.05.2022 07.06.2022	SEMOSB

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: 0SEP63ARC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0153/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0153/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo Nº 1.433/2022 - PMBC, datado em 01 de abril de 2022;

Considerando o que consta no processo Nº 1.522/2022 - PMBC, datado em 05 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	16.179	Simone Cavalcante Barbosa	2021/2022	Supervisor Educacional - AS 3	02.05.2022 31.05.2022	Biblioteca Municipal Francisco Soares de Assis
02	14.836	José Farias dos Santos Neto	2021/2022	Auxiliar de Eventos - A I	01.05.2022 30.05.2022	Biblioteca Municipal Francisco Soares de Assis

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: CJ1YIFUSG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0151/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0151/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.416/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.417/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.488/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	16.362	Alain Chota do Nascimento	2021/2022	Gerente de Resíduos Sólidos - AP 2	02.05.2022 31.05.2022	SEMMA
02	15.414	Antônio Carlos do Nascimento Jean	2020/2021	Técnico Florestal - A I	02.05.2022 31.05.2022	SEMMA
03	16.458	Francinaldo Lima de Paula	2021/2022	Gerente de Desenvolvimento Pesqueiro - AP 2	05.05.2022 03.06.2022	SEMMA

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0150/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.569/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.564/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.557/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.537/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.533/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.541/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.562/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.540/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.566/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.5552/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.565/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.752	Sílvia da Páscoa Nascimento	2020/2021	A.C.S - A I	02.05.2022 31.05.2022	UBS Enf.ª Leontina Lima da Silva
02	10.256	Kerolay Abildo Fernandes	2020/2021	Aux. Serv. Gerais - A I	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
03	97	José Carneiro de Freitas dos Santos	2020/2021	Motorista Veículos Leves - Cat. B - B V	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
04	177	Francisco de Souza Jumbato	2020/2021	Auxiliar de Enfermagem - B V	10.05.2022 08.06.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
05	10.249	Alex Cavalcante Peres	2020/2021	Aux. Serv. Gerais - A I	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus

06	10.062	Idelcimar Ramos de Paula	2020/2021	Técnico em Enfermagem - A I	02.05.2022 31.05.2022	UBS Alcino Castelo Branco
07	10.318	Eleuzina Alves de Oliveira	2020/2021	Médico Clínico Geral - A I	02.05.2022 31.05.2022	UBS Alcino Castelo Branco
08	173	Flávio Cavalcante da Silva	2020/2021	Auxiliar de Enfermagem - B V	12.05.2022 10.06.2022	Laboratório Central
09	2.491	Lenir dos Santos Ruiz	2020/2021	Aux. Serv. Gerais - A IV	02.05.2022 31.05.2022	Laboratório Central
10	10.264	Raimundo Deodato Cardoso da Silva	2020/2021	Enfermeiro - A I	02.05.2022 31.05.2022	UBS da Colônia
11	193	Maria Elizabeth Daniel da Silva	2020/2021	Aux. Serv. Gerias - B IV	02.05.2022 31.05.2022	ENDEMIAS

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: NI9II43VM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0149/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0149/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.545/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.546/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.551/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.553/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.556/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.534/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.561/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.570/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.542/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.563/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.536/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.549/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.560/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.538/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.572/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.544/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.559/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.530/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.547/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.568/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.535/2022 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	15.961	Marcelino Ramos Bisneto	2021/2022	Enfermeiro - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
02	16.147	Joana da Silva Melo	2021/2022	Cozinheiro - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
03	16.007	Iolanda Salvador Maia	2021/2022	Cozinheiro - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
04	16.021	Ellen Joyce da Silva Bindá	2021/2022	Farmacêutico - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
05	16.143	Alderlane Borges Lima	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
06	15.917	Graceli Guimarães da Costa	2021/2022	Técnico de Enfermagem - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
07	15.948	Rejane Rivera Lopes	2021/2022	Enfermeiro - Contratado	13.05.2022 12.06.2022	UBS Prim Assis
08	16.142	Wilany Vasques Augusto	2021/2022	Técnico de Enfermagem - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	UBS Prim Assis

09	15.923	Rosemary Freitas da Rocha	2021/2022	Técnico de Enfermagem ESF - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	UBS Prim Assis
10	15.943	Rosane Lopes Vieira	2021/2022	Técnico de Enfermagem - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	UBS Alcino Castelo Branco
11	16.239	Elizangela Rodrigues Castilho	2021/2022	Técnico de Enfermagem - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	UBS Alcino Castelo Branco
12	15.926	Franciss da Silva Costa	2021/2022	Técnico de Enfermagem - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	UBS Alcino Castelo Branco
13	16.358	Aldeneth da Silva Barbosa	2021/2022	Coordenador do SAMU - AP I	02.05.2022 31.05.2022	SAMU
14	16.814	Neideneia Figueira de Almeida	2021/2022	Técnico de Enfermagem - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	SAMU
15	15.908	Márcia Gonçalves dos Santos	2021/2022	Técnico de Enfermagem - SAMU - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	SAMU
16	16.043	Gerson Bento de Oliveira	2021/2022	Psicólogo - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	UBS da Colônia
17	15.978	Josimar Rangel Bitencourt	2021/2022	A.C.S - ACS40	02.05.2022 31.05.2022	UBS Fluvial Dona Dalila
18	15.957	Gerson Clay da Silva Lopes	2021/2022	Enfermeiro - ESF40 - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	UBS Fluvial Dona Dalila
19	15.942	Cláudio Victor Barbosa Rodrigues	2021/2022	Técnico de Enfermagem - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	UBS Fluvial Dona Dalila
20	15.982	Franco Lunnary Rodrigues de Castro	2021/2022	Agente de Combate a Endemias - ACE Contratado	02.05.2022 31.05.2022	ENDEMIAS
21	16.022	Elciones dos Santos Maciel	2021/2022	Fiscal de Vigilância Sanitária - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	Vigilância Sanitária
22	16.241	Josivane Reis Nogueira	2021/2022	Enfermeiro - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	SEMSA

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susí Ipuchima Lima
Código Identificador: QKQBRJCJE

PORTARIA Nº 0148/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0148/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.488/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.454/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.402/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.513/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.512/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.501/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.550	Vaulismar Rodrigues Medeiros	2019/2020	Aux. Serv. Gerais - A IV	02.05.2022 31.05.2022	SEMAF
02	2.663	José Braga da Silva	2020/2021	Vigia - A IV	01.05.2022 30.05.2022	SEMAF
03	2.650	Francisco Antônio Campos Falcão	2020/2021	Vigia - A IV	01.05.2022 30.05.2022	SEMAF
04	15.878	Eliandro Ribeiro Reinaldo	2021/2022	Secretário Executivo - DS 2	02.05.2022 31.05.2022	SEMAF
05	16.166	Damião Cordeiro Cavalcante	2021/2022	Aux. Serv. Gerais - Contratado	05.05.2022 03.06.2022	SEMAF
06	16.168	Raimundo Ferreira Mendes	2021/2022	Motorista Veículos Leves - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	SEMAF

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0147/2022 – SEMPLA/PMBC

PORTARIANº 0147/2022 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.408/2022 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.445/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	7	Alcinei Soares Cavalcante	2020/2021	Fiscal de Obras e Posturas - C II	02.05.2022 31.05.2022	CASA DA CIDADANIA
02	16.303	Manoel Soares do Nascimento	2021/2022	Vigia - Contratado	01.05.2022 30.05.2022	CASA DA CIDADANIA

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Benjamin Constant, 20 de abril de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.498/2022 - PMBC**, datado em 05 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.451/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.478/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.462/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.476/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.455/2022 - PMBC**, datado em 04 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	15.893	Carlos Rodrigues Ramos	2021/2022	Chefe Manutenção de Veículos e Embarcação - AO 2	15.05.2022 13.06.2022	SEMPLA
02	15.895	Edimar Leandro Marques	2021/2022	Chefe de Setor de Almoxarifado - AO 2	02.05.2022 31.05.2022	SEMPLA / ALMOXARIFADO
03	16.118	Maristela Santos dos Reis	2021/2022	Agente Administrativo - Contratado	02.05.2022 31.05.2022	SEMPLA CGM
04	15.881	Gessiana Alves da Silva	2021/2022	Assessor de Gabinete - AS 7	01.05.2022 30.05.2022	SEMPLA / SEMEF
05	15.901	Luigge Henrique Andrade Correia	2021/2022	Presidente da CPL - DS 2	02.05.2022 31.05.2022	SEMPLA / CPL
06	10.265	Rayany Olímpio de Souza	2020/2021	Aux. Serv. Gerais - A I	02.05.2022 31.05.2022	SEMPLA / CONSELHO TUTELAR

Art. 2º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: GD2NQ1QQN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 268/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.V**

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 186/2016 E 240/2020 QUE TRATAM DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUTAI (AM), COM ATUALIZAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI**, Estado do Amazonas, O SENHOR **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos II, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2022, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do cargo público de provimento efetivo de Professor, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Municipal nº 240, de 20 de março de 2020, em cumprimento à Lei 11.738/2008, que altera o **Piso Salarial Nacional**.

Art. 2º - O art. 12, da Lei 240 de 2020 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12 (...) Fica autorizado o acréscimo de horas-aulas no valor de R\$ 25,00 (vinte reais) para Professor da Rede Municipal de Ensino, em exercício de função docente nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 3º - Os Cargos Administrativos de Apoio Específico a Educação, abaixo relacionados, que não estão previstos nesta Lei passarão a ser regidos pelo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Jutai (Plano Geral), no que couber, especialmente tabela de vencimentos e quadro de progressão de carreira:

- I - Nutricionista;
- II - Tecnólogo de Alimentos;
- III - Agente Administrativo;
- IV - Digitador;
- V - Auxiliar de Serviços Gerais;
- VI - Merendeira;
- VI - Motorista fluvial;
- VII - Vigia;
- VIII - Recepcionista;
- IX - Comandante de embarcações fluviais,
- X - Psicólogo.

Art. 4º. Os Anexos VIII, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XX e XXII da Lei Municipal nº 240/2020 passam a vigorar com a seguinte redação conforme novos anexos ao final desta Lei, para fins de atualização salarial em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação.

Art. 5º - Fica extinto o Anexo XI e XIII da Lei Municipal nº 240/2020.

Art. 6º - Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular, nos termos do art. 48 e ss. da Lei Federal nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§1º - Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§2º - Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão **revalidados** por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§3º - Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

§4º - Fica obrigatório o cumprimento das regras previstas neste artigo para acréscimo de acordo com o nível de graduação (Anexo XX desta Lei).

Art. 7º - À Profissional do Magistério gestante e adotante será concedido licença por 120 (cento e vinte) dias, mediante inspeção médica, com todas as vantagens, nos termos do art. 73 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jutai (Lei Municipal nº 51/2001), ficando expressamente revogada disposição contrária.

§1º - Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.

§2º - Se a criança nascer prematuramente, antes de concedida a licença, o início desta se contará a partir da data do parto.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor da publicação desta, retroagindo a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, ESTADO DO AMAZONAS, AO SEXTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal de Jutai/AM

ANEXO VIII

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL		CARGO	VAGAS	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIA									
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H	52	1º (Magistério)	PMED20-MAG-I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H	473	1º (Lic. Plena)	PMED20-LPL-IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				3º (Mestrado)	PMED20-MSD-II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				4º (Doutorado)	PMED20-DTR-I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Modalidades e Etapas de Ensino		Vagas
Professor Anos iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	90
Professor Anos Finais: Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Portuguesa	07
Professor Anos Finais: Matemática	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	07
Professor Anos Finais: Ciências	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Biológicas	04
Professor Anos Finais: História	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História	04
Professor Anos Finais: Geografia	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	04
Professor Anos Finais: Língua Estrangeira	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	04
Professor Anos Finais: Artes	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte	04
Professor Anos Finais: Educação Física	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Específico	08
Professor Anos Finais: Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	04

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTE EDUCACIONAL

CARREIRA	REFERENCIA									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1º (Fundamental)	R\$ 1.212,00	R\$ 1.248,36	R\$ 1.285,81	R\$ 1.324,39	R\$ 1.364,12	R\$ 1.405,04	R\$ 1.447,19	R\$ 1.490,61	R\$ 1.535,33	R\$ 1.581,39
2º (Médio)	R\$ 1.450,00	R\$ 1.493,50	R\$ 1.538,30	R\$ 1.584,45	R\$ 1.631,98	R\$ 1.680,94	R\$ 1.731,37	R\$ 1.783,31	R\$ 1.836,81	R\$ 1.891,92

ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTOS – APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO

VETADO

(Cargos constantes na Lei do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Jutai – PLANO GERAL)

ANEXO XIV

TABELA DE VENCIMENTOS – CARREIRA DO MAGISTÉRIO MÉDIO

CARREIRA EM EXTINÇÃO	REFERENCIA
----------------------	------------

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H	1º Magistério	PMED20- MAG-I	R\$ 1.922,82	R\$ 1.980,50	R\$ 2.039,92	R\$ 2.101,12	R\$ 2.164,15	R\$ 2.229,08	R\$ 2.295,95	R\$ 2.364,83	R\$ 2.435,77	R\$ 2.508,84

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTOS – CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARREIRAS			REFERENCIA									
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1º (Lic.Plena)	PMED20- LPL-IV	R\$ 2.018,96	R\$ 2.079,53	R\$ 2.141,92	R\$ 2.206,17	R\$ 2.272,36	R\$ 2.340,53	R\$ 2.410,75	R\$ 2.483,07	R\$ 2.557,56	R\$ 2.634,29
	2º (Especialista)	PMED20- ESP-III	R\$ 2.220,86	R\$ 2.287,48	R\$ 2.356,11	R\$ 2.426,79	R\$ 2.499,59	R\$ 2.574,58	R\$ 2.651,82	R\$ 2.731,37	R\$ 2.813,32	R\$ 2.897,71
	3º (Mestrado)	PMED20- MSC-II	R\$ 2.665,03	R\$ 2.744,98	R\$ 2.827,33	R\$ 2.912,15	R\$ 2.999,51	R\$ 3.089,50	R\$ 3.182,18	R\$ 3.277,65	R\$ 3.375,98	R\$ 3.477,26
	4º (Doutorado)	PMED20- DTR-I	R\$ 3.597,79	R\$ 3.705,72	R\$ 3.816,89	R\$ 3.931,40	R\$ 4.049,34	R\$ 4.170,82	R\$ 4.295,95	R\$ 4.424,83	R\$ 4.557,57	R\$ 4.694,30

ANEXO XVI

TABELA DE VENCIMENTOS – PEDAGOGO

CARREIRA				REFERÊNCIA								
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEDAGOGO 20 h	1º (Lic.Plena)	PMED20- LPL-IV	R\$ 2.050,00	R\$ 2.111,50	R\$ 2.174,85	R\$ 2.240,09	R\$ 2.307,29	R\$ 2.376,51	R\$ 2.447,81	R\$ 2.521,24	R\$ 2.596,88	R\$ 2.674,79
	2º (Especialista)	PMED20-ESP- III	R\$ 2.255,00	R\$ 2.322,65	R\$ 2.392,33	R\$ 2.464,10	R\$ 2.538,02	R\$ 2.614,16	R\$ 2.692,59	R\$ 2.773,37	R\$ 2.856,57	R\$ 2.942,26
	3º (Mestrado)	PMED20- MSC-II	R\$ 2.706,00	R\$ 2.787,18	R\$ 2.870,80	R\$ 2.956,92	R\$ 3.045,63	R\$ 3.137,00	R\$ 3.231,11	R\$ 3.328,04	R\$ 3.427,88	R\$ 3.530,72
	4º (Doutorado)	PMED20- DTR-I	R\$ 3.653,10	R\$ 3.762,69	R\$ 3.875,57	R\$ 3.991,84	R\$ 4.111,60	R\$ 4.234,94	R\$ 4.361,99	R\$ 4.492,85	R\$ 4.627,64	R\$ 4.766,47

ANEXO XVII

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	Nº DE SALAS	VAGAS	VENCIMENTO
Assessoria Técnica Especial I	CC-1	-	03	R\$ 4.500,00

Assessoria Técnica Especial II	CC-2	-	03	R\$ 4.100,00
Coordenadores de Educação I	CC-3	-	12	R\$ 3.700,00
Coordenadores de Educação II	CC-8	-	10	R\$ 2.900,00
Coordenadores Especiais I	CC-7	-	12	R\$ 3.300,00
Coordenadores Especiais II	CC-11	-	07	R\$ 2.700,00
Coordenadores Especiais III	CC-13	-	13	R\$ 2.100,00
Secretário de Escola I	CC-9	11 - 14	03	R\$ 1.900,00
Secretário de Escola II	CC-10	08 - 10	06	R\$ 1.700,00
Secretário de Escola III	CC-12	04 - 07	08	R\$ 1.600,00
TOTAL			77	

ANEXO XVIII

TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO DIAGONAL

PROFESSOR SUPERIOR E PEDAGOGO

CARREIRAS			REFERÊNCIAS							
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20h	1º (Lic.Plena)	PMED20-LPL-IV	NA	R\$ 2.131,52	R\$ 2.195,46	R\$ 2.261,33	R\$ 2.329,17	R\$ 2.399,04	R\$ 2.471,01	R\$ 2.545,14
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	NA	R\$ 2.344,67	R\$ 2.415,01	R\$ 2.487,46	R\$ 2.562,08	R\$ 2.638,95	R\$ 2.718,12	R\$ 2.799,66
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-II	NA	R\$ 2.813,60	R\$ 2.898,01	R\$ 2.984,95	R\$ 3.074,50	R\$ 3.166,74	R\$ 3.261,74	R\$ 3.359,59
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-I	NA	R\$ 3.798,37	R\$ 3.912,32	R\$ 4.029,69	R\$ 4.150,58	R\$ 4.275,09	R\$ 4.403,35	R\$ 4.535,45
PEDAGOGO 20 h	1º (Lic.Plena)	PMED20-LPL-IV	NA	R\$ 2.164,29	R\$ 2.229,22	R\$ 2.296,09	R\$ 2.364,98	R\$ 2.435,92	R\$ 2.509,00	R\$ 2.584,27
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	NA	R\$ 2.380,72	R\$ 2.452,14	R\$ 2.525,70	R\$ 2.601,47	R\$ 2.679,52	R\$ 2.759,90	R\$ 2.842,70
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-II	NA	R\$ 2.856,86	R\$ 2.942,57	R\$ 3.030,84	R\$ 3.121,77	R\$ 3.215,42	R\$ 3.311,88	R\$ 3.411,24
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-I	NA	R\$ 3.856,76	R\$ 3.972,46	R\$ 4.091,64	R\$ 4.214,39	R\$ 4.340,82	R\$ 4.471,04	R\$ 4.605,17

ANEXO XX

TABELA DE VALORES PARA ACRESCIMO DE ACORDO COM O NÍVEL DE GRADUAÇÃO DO PROFESSOR E PEDAGOGO

CARGO	NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR EM %
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	III	ESPECIALIZAÇÃO	10%
	IV	MESTRADO	20%

V	DOUTORADO	35%	
PEDAGOGO	II	ESPECIALIZAÇÃO	10%
	III	MESTRADO	20%
	IV	DOUTORADO	35%

ANEXO XXII

FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DIRETOR DE ESCOLA

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA	CÓDIGO	Nº DE SALAS	VALOR
	FG-I	Até 05	R\$ 550,00
	FG - II	06 a 09	R\$ 700,00
	FG - III	10 a 14	R\$ 850,00
	FG - IV	15 ou mais	R\$ 1.000,00

Publicado por:
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO
Código Identificador: CTDHEYXTU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, por intermédio da Secretário Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para “ **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAQUIRI**”, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório dos itens abaixo elencados:

Item	Descrição	Concentração	Quant.
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, (3 MG + 3 MG)/ ML	INJETÁVEL	12.000
2	ACETILCISTEINA 100MG/ML	AMPOLA	1.000
3	ACETILCISTEINA XAROPE AD	FRASCO	6.000
4	ACETILCISTEINA XAROPE INF	FRASCO	6.000
5	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000
6	ACICLOVIR, 50 MG/G CREME	BISNAGA	2.000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	300.000
8	ACIDO ASCOBICO, 100 MG/ML	AMPOLA	10.000
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	120.000

10	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 50 MG/ML	FRASCO	600
11	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
12	AGUA P/INJECAO , 500 ML	BOLSA	3.000
13	ÁGUA PRA INJEÇÃO, 10 ML	FRASCO	18.000
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML	FRASCO	4.000
15	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	15.000
16	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000
17	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000
18	AMBROXOL ADULTO, 6MG/ML	FRASCO	12.000
19	AMBROXOL PEDIATRICO, 3 MG/ML	FRASCO	12.000
20	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	3.000
21	AMIODARONA, 50MG/ML	AMPOLA	500
22	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	30.000
23	AMOXICILINA, 50 MG/ML	FRASCO	12.000
24	AMOXICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	200.000
25	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125	COMPRIMIDO	10.000
26	AMPICILINA SODICA, 1G	INJETAVEL	8.000
27	AMPICILINA, 500MG	COMPRIMIDO	90.000
28	ANLODIPINO, BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO	100.000
29	ANLODIPINO, BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	200.000
30	ATENELOL+CLORTALIDONA, 100/12,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
31	ATENELOL+CLORTALIDONA, 50/12,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
32	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	15.000
33	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	5.000
34	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	100.000
35	ATROVASTATINA, 20MG	COMPRIMIDO	5.000
36	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
37	AZITROMICINA, PO/SUSP 40 MG/ML	FRASCO	4.000
38	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI	AMPOLA	5.000
39	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI	AMPOLA	3.000
40	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	10.000

41	BRASART HCT, 160MG+12,5MG	COMPRIMIDO	3.000
42	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML	FRASCO	4.000
43	BUPROPIONA, 150 MG	COMPRIMIDO	2.000
44	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	200.000
45	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML	FRASCO	2.000
46	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	100.000
47	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	30.000
48	CARVEDILOL, 12,5MG	COMPRIMIDO	10.000
49	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
50	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	10.000
51	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	10.000
52	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	160.000
53	CEFALEXINA, 50 MG/ML	SUSPENSÃO	12.000
54	CEFTRIAXONA, 1 G	AMPOLA	8.000
55	CETOCONAZOL CREME DERM, 20MG/G	BISNAGA	8.000
56	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	20.000
57	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	20.000
58	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	10.000
59	CIPROFLOXACINO BOLSA 100ML, 2MG/ML	BOLSA	500
60	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	70.000
61	CLARITROMICINA 125MG/5ML	SUSPENSÃO	2.000
62	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000
63	CLEXANE ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	AMPOLA	1.000
64	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	30.000
65	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML	FRASCO	4.000
66	CLONAZEPAM, 2MG	COMPRIMIDO	50.000
67	CLOPIDOGREL, 75MG	COMPRIMIDO	2.000
68	CLORETO DE POTASSIO, 10ML	AMPOLA	1.000
69	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100 MG	COMPRIMIDO	30.000
70	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG	COMPRIMIDO	30.000
71	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 5 MG/ML	AMPOLA	500

72	COLAGENASE+CLORAFENICOL, 0,6U/G+0,01G	POMADA	4.000
73	COMPLEXO B, 100MG	COMPRIMIDO	180.000
74	COMPLEXO B, 100ML	FRASCO	12.000
75	COMPLEXO B, INJETAVEL	AMPOLA	10.000
76	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO), 4 MG/ML	AMPOLA	10.000
77	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	10.000
78	DEXAMETASONA, 1 MG/G (0,1%)	CREME	14.000
79	DEXAMETASONA, 1 MG/ML (0,1%) COLIRIO	FRASCO	4.000
80	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0,4 MG/ML	FRASCO	15.000
81	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 2 MG	COMPRIMIDO	60.000
82	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000
83	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000
84	DIAZEPAM, 5 MG/ML	AMPOLA	1.000
85	DICLOFENACO 50MG	COMPRIMIDO	90.000
86	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	60.000
87	DICLOFENACO, 75MG/3ML	AMPOLA	16.000
88	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	4.000
89	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	250.000
90	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	FRASCO	12.000
91	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	AMPOLA	10.000
92	DOPAMINA, 5MG/ML	AMPOLA	2.000
93	DOPIRAMATO, 25MG	COMPRIMIDO	5.000
94	DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	5.000
95	DULOXETINA, 60MG	COMPRIMIDO	6.000
96	ENALAPRIL (MALEATO), 10 MG	COMPRIMIDO	120.000
97	ENALAPRIL (MALEATO), 20 MG	COMPRIMIDO	180.000
98	ENALAPRIL (MALEATO), 5 MG	COMPRIMIDO	120.000
99	EPINEFRINA, 1G/1000ML	AMPOLA	2.000
100	ERITROMICINA (ESTOLATO), 50 MG/ML	FRASCO	5.000
101	ESCITALOPRAM, 10MG	COMPRIMIDO	60.000
102	ESPIRILACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000

103	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
104	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	2.000
105	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	40.000
106	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML	AMPOLA	500
107	FENOBARBITAL, 100 MG	COMPRIMIDO	80.000
108	FENOBARBITAL, 100 MG/ML	AMPOLA	500
109	FENOBARBITAL, 40 MG/ML	FRASCO	1.000
110	FLUCONAZOL BOLSA, 2MG/ML	BOLSA	1.000
111	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	11.000
112	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	80.000
113	FUROSEMIDA, 10 MG/ML	AMPOLA	3.000
114	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	100.000
115	GALVUS MET 50 MG + 1.000 MG	COMPRIMIDO	1.000
116	GENTAMICINA, 80MG/2ML	AMPOLA	5.000
117	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	300.000
118	GLICAZIDA, 60MG	COMPRIMIDO	5.000
119	SORO GLICERINADO, 12% 500ML	BOLSA	2.000
120	GLICERINA SUPOSITÓRIO, SUPOSITÓRIO	ADULTO	500
121	GLICERINA SUPOSITÓRIO, SUPOSITÓRIO	INFANTIL	500
122	GLICONATONA DE CALCIO, 10%	AMPOLA	1.000
123	GLICOSE, 50 MG/ML (5%)	AMPOLA	3.000
124	GLIMEPERIDA 4MG	COMPRIMIDO	4.000
125	HALOPERIDOL, DECANOATO, 50 MG/ML	AMPOLA	1.000
126	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	50.000
127	HALOPERIDOL, 2 MG/ML SOL.ORAL	FRASCO	3.000
128	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	60.000
129	HALOPERIDOL, 5 MG/ML	AMPOLA	1.000
130	HEPARINA SODICA	AMPOLA	1.000
131	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	300.000
132	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG	AMPOLA	8.000
133	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG	SUSPENSÃO	14.000

134	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	80.000
135	IBUPROFENO, 50 MG/ML	FRASCO	14.000
136	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	120.000
137	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000
138	INSULINA HUMANA NPH, 100 UI/ML	AMPOLA	1.000
139	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML	AMPOLA	1.000
140	IPRATRÓPIO, (BROMETO), 0,25 MG/ML	FRASCO	6.000
141	ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000
142	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	3.000
143	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	15.000
144	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
145	LEVOFLOXICINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
146	LEVOFLOXICINA 750 MG	COMPRIMIDO	10.000
147	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G (2%) GEL	BISNAGA	6.000
148	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G (2%)	INJETAVEL	10.000
149	LORATADINA, 1 MG/ML	FRASCO	12.000
150	LORATADINA, 10 MG	COMPRIMIDO	70.000
151	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	2.000
152	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	300.000
153	LOTAR ANLÓDIPINO 5MG + LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMPRIMIDO	2.000
154	MEBENDAZOL SUSP ORAL 30ML, 20MG/ML	FRASCO	5.000
155	MEBENDAZOL, 100MG	COMPRIMIDO	10.000
156	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	30.000
157	MEROPENEM 500MG	INJETAVEL	500
158	METFORMINA (CLORIDRATO), 850 MG	COMPRIMIDO	300.000
159	METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	120.000
160	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	300.000
161	METILEGOMETRINA, 0,2MG/ML	INJETAVEL	1.000
162	METILPREDNISOLONA 500 MG	INJETAVEL	2.000
163	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4 MG/ML	FRASCO	10.000
164	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5 MG/ML	INJETAVEL	8.000

165	METOPROLOL, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
166	METOPROLOL, 50MG	COMPRIMIDO	5.000
167	METRONIDAZOL (BENZOATO), 40 MG/ML	FRASCO	12.000
168	METRONIDAZOL BOLSA, 5MG/ML	BOLSA	4.000
169	METRONIDAZOL, 100 MG/G (10%)	GEL VAGINAL	12.000
170	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	140.000
171	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	140.000
172	MICONAZOL (NITRATO), 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL	BISNAGA	12.000
173	MORFINA, 10MG/ML	INJETAVEL	2.000
174	NAPROXENO 250MG/259MG	COMPRIMIDO	40.000
175	NAPROXENO 500MG	COMPRIMIDO	40.000
176	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
177	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	80.000
178	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	60.000
179	NIMESULIDA GOTAS, 50MG/ML	FRASCO	2.000
180	NISTATINA CREME VAGINAL – 60G/250.000UL/G	BISNAGA	12.000
181	NISTATINA, 100.000 UI/ML	FRASCO	5.000
182	NORIPURUM EV, 100MG/2ML	INJETAVEL	1.000
183	OCITOCINA, 5000UI/ML	INJETAVEL	2.000
184	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000
185	ÓLEO MINERAL 100% PURO	FRASCO	8.000
186	OMEPRAZOL 40 MG	INJETAVEL	8.000
187	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	150.000
188	PARACETAMOL, 200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	13.000
189	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	140.000
190	PAROXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000
191	PEPIDINA 2ML, 50MG/ML	INJETAVEL	2.000
192	PRDNISOLANA 20MG	COMPRIMIDO	50.000
193	PROLOPA BD 100/25 MG	COMPRIMIDO	3.000
194	PROMETAZINA 25MG/ML	INJETAVEL	2.000
195	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG	COMPRIMIDO	80.000

196	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40 MG	COMPRIMIDO	80.000
197	QUETIAPRINA 100 MG	COMPRIMIDO	20.000
198	QUETIAPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	20.000
199	QUETIAPRINA, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
200	RANITIDINA (CLORIDRATO), 150 MG	COMPRIMIDO	120.000
201	RESPERIDONA 30ML, 1MG/ML	FRASCO	2.000
202	RESPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	70.000
203	RESPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	70.000
204	RESPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	70.000
205	REUQUINOL 400MG	COMPRIMIDO	5.000
206	RISPERIDONA GOTA, 1MG/ML	FRASCO	3.000
207	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ P/SOL ORAL	40.000
208	SALBUTAMOL 0,48MG/ML	FRASCO	6.000
209	SALBUTAMOL 1ML, 0,5MG/ML	AMPOLA	5.000
210	SELOZOK, 50MG	COMPRIMIDO	6.000
211	SETRALINA, 50MG	COMPRIMIDO	10.000
212	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL 10ML, 75MG/ML	FRASCO	14.000
213	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	200.000
214	SIVASTATINA, 40MG	COMPRIMIDO	60.000
215	SOLUÇÃO NASAL ADULTO/ INFANTIL, 30ML	FRASCO	12.000
216	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	15.000
217	SORO GLICOSADO, 5%/500ML	BOLSA	4.000
218	SORO MANITOL, 20%/250ML	FRASCO	4.000
219	SORO RINGER C/LACTATO, 500ML	BOLSA	8.000
220	SUFADIAZINA DE PRATA POTE, 400MG	POTE	100
221	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8	FRASCO	14.000
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	180.000
223	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	2.000
224	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FE II	COMPRIMIDO	200.000
225	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FE LL XPE	FRASCO	8.000
226	TENOXICAM 20MG/ML, 20MG/ML	AMPOLA	15.000

227	TENOXICAM 40MG/ML	AMPOLA	15.000
228	TRAMADAL 100MG	COMPRIMIDO	20.000
229	TRAMADAL 100MG/2ML	AMPOLA	10.000
230	TRANSAMIN, 250MG	COMPRIMIDO	2.000
231	TRANSAMIN, 50MG/ML	AMPOLA	1.000
232	VASOLPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	1.000
233	VITAMINA C 500 MG	COMPRIMIDO	140.000
234	VITAMINA C, 200MG/ML	FRASCO	15.000
235	VITAMINA D3, 50.000UI	COMPRIMIDO	5.000
236	XARELTO, 20MG	COMPRIMIDO	3.000
237	ZIDER – MEMANTINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000

Local de entrega dos serviços: Sede do Município de Manaquiri.

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Razão social da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Prazo de validade da proposta;

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: licitacao@manaquiri.am.gov.br, até o dia **16/05/2022**.

Manaquiri-AM, 10 de maio de 2022

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: MJC8HAHZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP Nº 013/2022 - CPL

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 013/2022 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **34.516.450/0001-53**, sediada à Rua Cametá, nº 09, QD 5 Conj. Deborah - Bairro: Dom Pedro I, CEP.: 69.040-410 – Manaus/AM, fone: (092) 3233-7588, e-mail: financeiro@selenetur.com.br; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE VÔOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E INTERMEDIações DE HOSPEDAGEM E OUTROS CONEXOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADE.

Especificado no item 01 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 013/2022 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ: 34.516.450/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TAXA DE SERVIÇO	EMPRESA VENCEDORA
01	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE VÔOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E INTERMEDIações DE HOSPEDAGEM E OUTROS CONEXOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADE.	13%	SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de abril de 2022.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESAS DETENTORAS:

SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ: 34.516.450/0001-53

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: FJKGBBBCH

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP Nº 021/2022 - CPL

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 021/2022 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **28.100.688/0001-09**, sediada à Rua Avenida Achouar, nº 0 – QD – B lote-10 e 11 L, Bairro: Tarumã, CEP: 69.022-170 – Manaus/AM, fone: (092)99253-4977, e-mail: alphaproducoes@outlook.com.br; **M. R.R. BARBOSA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **15.539.201/0001-39**, sediada à Rua 24 de agosto, nº 166, Bairro: Santa Maria, CEP: 69.230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092)99101-3547, e-mail: inoveproducoes@gmail.com, e a empresa **AMAZÔNIDA PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **06.156.838/0001-55**, sediada à Rua Alexandre magno, nº 733 – Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-723 Manaus/AM, fone: (092)99450-3462, e-mail: amazonidaproducoes@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETOES DE IMAGENS, GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PISO, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM.** Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 45 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 021/2022 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
EMPRESAS DETENTORAS:

ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS - LTDA - CNPJ: 28.100.688/0001-09

M.R.R BARBOSA – ME – CNPJ: 15.539.201/0001-39

AMAZÔNIDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 06.156.838/0001-55

I – Para a Empresa M.R.R BARBOSA - ME – CNPJ: 15.539.201/0001-39, Vencedora do Item 01 com o valor R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), item 02 R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), item 03 R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 04 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 05 R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), item 06 R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), item 07 R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), item 08 R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 09 R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais), item 10 R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), item 11 R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), item 12 R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 13 R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

II - Para a Empresa AMAZÔNIDA PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI – CNPJ: 06.156.838/0001-55, Vencedora do Item 14 com o valor R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais), item 15 R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), item 16 R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), item 17 R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), item 18 R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 22 R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais), item 27 R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais), item 28 R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 32 R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), item 38 R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 39 R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 40 R\$ 700,00 (setecentos reais), item 41 R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 42 R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 43 R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais), item 44 R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), item 45 R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

III - Para a Empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS - LTDA – CNPJ: 28.100.688/0001-09, Vencedora do Item 19 com o valor R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), item 20 R\$ 10.700,00

(dez mil e setecentos reais), item 21 R\$ 11.490,00 (onze mil e setecentos e quatrocentos e noventa reais), item 23 R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), item 24 R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 25 R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais), item 26 R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), item 29 R\$ 15,00 (quinze reais), item 30 R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 31 R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 33 R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais), item 34 R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 35 R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), item 36 R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), item 37 R\$ 1.555,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de maio de 2022.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESAS DETENTORAS:

ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS - LTDA - CNPJ: 28.100.688/0001-09

M.R.R BARBOSA – ME – CNPJ: 15.539.201/0001-39

AMAZÔNIDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 06.156.838/0001-55

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: 2HPYTLSQ0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/SRP – CPL

No dia 10 de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2022**, para contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

EMPRESA VENCEDORA: 1) DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **01.708.499.0001-59**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA (30GG AMARELO). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 56,90	R\$ 17.070,00
5	AGENTE DE UNIÃO SUPER-BOND – 2:1, EMBALAGEM COM 4ML,	UNIDADE	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
6	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR 1:100.00, EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.	CAIXA	300	R\$ 292,56	R\$ 87.768,00
13	BROCA TROCO CÔNICA DIAMANTADA, FG REFERENCIA N4130 (ALTA ROTAÇÃO).	PACOTE	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
21	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, ISENTAS DE IMPUREZAS: AMIDO, E SUBSTANCIA GORDUROSA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00

EMPRESA VENCEDORA: 2) AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.954.672/0001-90**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
9	BABADOR ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
12	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. PACOTE	FRASCO	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
14	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA REFERENCIA 1016 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
19	CIMENTO FORRADOR DE CAVIDADE, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE PASTA BÁSICA COM 13G + 1 BISNAGA CATALIZADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	CAIXA	200	R\$ 49,70	R\$ 9.940,00
22	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37%. EMBALAGEM COM 03 SERINGA DE 2,5 ML CADA.	PACOTE	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
25	EUGENOL 20ML	UNIDADE	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00

EMPRESA VENCEDORA: 3) JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº **26.434.440/0001-40**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
4	AGULHA GENGIVAL LONGA (27GG CINZA). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
8	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:100.000, EMBALAGEM COM 50 TUBETES PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	CAIXA	300	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EMBALAGEM COM 12G.	UNIDADE	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
16	BROCA. DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1018 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
18	BROCA. CILÍNDRICA. DIAMANTADAS 1092/1092F/1094/03099/3099F/4110/4110F.	UNIDADE	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
24	ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00

EMPRESA VENCEDORA: 4) FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **21.878.578/0001-15**, conforme quadro a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
------	----------------------	---------	--------	--------	---------

3	ALGODÃO DENTAL EM ROLO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3%, COM VASOCONSTRITOR 1:50.000, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	CAIXA	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
10	APLICADOR DESCARTÁVEIS REGULAR, MICROBRUSH, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
15	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA REFECIA 1013 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
20	COLETOR DE MATERIAL PEFUROCORTANTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM ALÇA DUPLA, CAPACIDADE 7 LITROS.	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
23	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO RESINA.	CAIXA	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

CUMpra-se e Publique-se.

Novo Airão, 10 de maio de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: QQJ0EPIQS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 013/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2022 – SEAPLAN/PMU

No dia 10 de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2022 – SRP/CPL/PMU**, para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de passagens fluviais de lancha expresso e barco de linha, frete de embarcações, envio de encomendas e passagens rodoviárias para atender as demandas da prefeitura de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.258.509/0001-40, 2) **RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.576.727/0001-57, 3) **BRITO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.822.340/0001-87, 4) **EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME**, inscrito no CNPJ nº 24.892.936/0001-32 e 5) **SNA NAVEGAÇÃO EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.093.443/0001-86, conforme quadro a seguir:

-	Descrição	UNID	Quant	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Bilhete de passagem de lancha expresso. Trecho: Urucará / Itapiranga / Urucará. Obs.: Disponibilidade em qualquer dia da semana.	unid	1.200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00	BRITO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI-ME
2	Bilhete de passagem de lancha expresso. Trecho: Urucará / Parintins / Urucará. Obs.: Disponibilidade de no mínimo 2x por semana.	unid	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00	BRITO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI-ME
3	Bilhete de passagem de lancha expresso. Trecho: Urucará / Itacoatiara / Urucará. Obs.: Disponibilidade de no mínimo 2x por semana.	unid	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00	ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-ME
4	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade segunda-feira.	unid	500	-	-	FRACASSADO
5	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade terça-feira.	unid	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP
6	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade quarta-feira.	unid	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00	EB DE SOUZA TRANSPORTE - ME
7	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade sexta-feira.	unid	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00	SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
8	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade sábado.	unid	500	-	-	FRACASSADO
9	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade domingo.	unid	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP
10	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade segunda-feira.	unid	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00	EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME
11	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade terça-feira.	unid	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00	SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
12	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade quarta-feira.	unid	500	-	-	FRACASSADO
13	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade sexta-feira.	unid	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP
14	Bilhete de passagem de barco de linha. Trecho: Urucará / Itacoatiara / Urucará. Obs.: Disponibilidade de no mínimo 2x por semana.	unid	400	-	-	FRACASSADO
15	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	-	-	FRACASSADO
16	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	400	-	-	FRACASSADO
17	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP

18	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP
19	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP
20	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME
21	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME
22	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME
23	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
24	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
25	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
26	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	400	-	-	FRACASSADO
27	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade sábado. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	-	-	FRACASSADO
28	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade sábado. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	400	-	-	FRACASSADO
29	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Manaus / Urucará. Obs.: Disponibilidade sábado. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP
30	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade domingo. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP
31	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade domingo. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP
32	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade domingo. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME
33	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME
34	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME
35	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade segunda-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP

36	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
37	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
38	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade terça-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	100	-	-	FRACASSADO
39	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	100	-	-	FRACASSADO
40	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	100	-	-	FRACASSADO
41	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade quarta-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	BRITO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI-ME
42	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume P (envelopes, objetos pequenos com tamanho aproximado de 40cm2).	unid	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00	ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-ME
43	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume M (Volumes com tamanho aproximado de 140cm2).	unid	1200	R\$ 140,00	R\$ 168.000,00	ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA-ME
44	Envio de volume em barco de linha. Trecho: Urucará / Manaus. Obs.: Disponibilidade sexta-feira. Volume G (Volumes com tamanho aproximado de 1,20m2).	unid	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00	BRITO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI-ME

CUMpra-SE E Publique-SE.

Urucará/AM, 10 de maio de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

PREFEITO

LÉLIA MANDES DE FRANÇA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GESTOR DA ARP

ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA - EPP

Fornecedor

RAQUEL SANCHES DE SOUZA EIRELI-EPP

Fornecedor

BRITO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI-ME

Fornecedor

EB DE SOUZA TRANSPORTE – ME

Fornecedor

SNA NAVEGAÇÃO LTDA-EPP

Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: VF4EX19PZ